



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, 30 de Outubro de 2008 - Ano 10 - nº 438

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO:

Decretos 01

Editais 06

Leis 20

Portarias 23

Administração Indireta 24

Atos do Legislativo..... 26

Tributação 26

Final 27

DECRETOS

DECRETO Nº 2.907, DE 30 DE SETEMBRO DE 2.008

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 2196, de 12 de dezembro de 2007.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

130.02.07.01.339030.0412200142013 - Operação e Manutenção Departamento de Obras e Viação R\$ 1.200,00

168.02.07.03.339030.1545200212016 - Operação e Manutenção da Limpeza Pública R\$ 1.000,00

208.02.08.03.339030.1545200232018 - Operação e Manutenção de Praças, Parques e Jardins R\$ 200,00

413.02.13.05.319013.0927100402003 - Contribuições Previdenciárias Patronais R\$ 2.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

129.02.07.01.339014.0412200142013 - Operação e Manutenção Departamento de Obras e Viação R\$ 500,00

167.02.07.03.339014.1545200212016 - Operação e Manutenção da Limpeza Pública R\$ 200,00

170.02.07.03.339039.1545200212016 - Operação e Manutenção da Limpeza Pública R\$ 700,00

223.02.08.04.339039.2060500472019 - Operação e Manutenção Setor Agricultura e Abastecimento R\$ 1.000,00

421.02.13.05.319011.1236300402041 - Operação e Manutenção Ensino Profissionalizante R\$ 2.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e oito (30/09/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.908, DE 01 DE OUTUBRO DE 2.008

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 2196, de 12 de dezembro de 2007.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 125.237,00 (Cento e vinte e cinco mil duzentos e trinta e sete reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

80.02.03.01.339039.0412200082009 - Operação e Manutenção da Assessoria Jurídica R\$ 2.960,00

116.02.06.01.449052.0412300111001 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente R\$ 4.100,00

130.02.07.01.339030.0412200142013 - Operação e Manutenção Departamento de Obras e Viação R\$ 7.000,00

132.02.07.01.339039.0412200142013 - Operação e Manutenção Departamento de Obras e Viação R\$ 1.600,00

155.02.07.02.339030.2678200152014 - Operação e Manutenção das Estradas Rurais R\$ 9.000,00

157.02.07.02.339039.2678200152014 - Operação e Manutenção das Estradas Rurais R\$ 9.000,00

168.02.07.03.339030.1545200212016 - Operação e Manutenção da Limpeza Pública R\$ 9.600,00

170.02.07.03.339039.1545200212016 - Operação e Manutenção da Limpeza Pública R\$ 6.200,00

195.02.08.02.339030.1545200222017 - Operação e Manutenção do Cemitério Municipal R\$ 600,00

208.02.08.03.339030.1545200232018 - Operação e Manutenção de Praças, Parques e Jardins R\$ 1.000,00

329.02.11.01.339030.1339200332033 - Operação e Manutenção Depto de Cultura e Turismo R\$ 3.400,00

388.02.13.03.339030.1236100372038 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental R\$ 1.000,00

406.02.13.03.449151.1236100371065 - Construção da EMEF do Jardim dos Ipês R\$ 69.777,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação a se realizar no

presente exercício na importância de R\$ 125.237,00 (Cento e vinte e cinco mil duzentos e trinta e sete reais) conforme demonstrativo no Anexo I.

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e oito (01/10/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista - São Paulo
DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXERCÍCIO DE 2008

RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2008	\$ 84.000.000,00		
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA			
ANO	EXERCÍCIO 2007		EXERCÍCIO 2008
	PERÍODO I	PERÍODO II	PERÍODO I
JANEIRO	\$ 7.214.029,52	\$ 0,00	\$ 8.550.624,00
FEVEREIRO	\$ 5.607.547,83	\$ 0,00	\$ 7.069.289,83
MARÇO	\$ 5.999.146,98	\$ 0,00	\$ 6.735.527,83
ABRIL	\$ 7.322.039,68	\$ 0,00	\$ 9.289.520,84
MAIO	\$ 6.890.568,64	\$ 0,00	\$ 7.600.772,91
JUNHO	\$ 6.910.930,73	\$ 0,00	\$ 7.652.736,87
JULHO	\$ 6.256.727,78	\$ 0,00	\$ 7.536.396,45
AGOSTO	\$ 5.947.139,60	\$ 0,00	\$ 7.254.154,90
SETEMBRO	\$ 6.531.236,77	\$ 0,00	\$ 7.642.115,26
OUTUBRO	\$ 6.729.756,12	\$ 0,00	\$ 7.400.000,00
NOVEMBRO	\$ 6.028.217,07	\$ 0,00	\$ 6.600.000,00
DEZEMBRO	\$ 7.231.239,10	\$ 0,00	\$ 7.800.000,00
TOTAL	\$ 78.668.579,82	\$ 0,00	\$ 91.131.138,89
TOTAL ARRECADADO EM 2007	\$ 78.668.579,82		

CÁLCULO DO PERCENTUAL DE INCREMENTO

$$\text{INCREMENTO} = \frac{\text{PERÍODO I (ATUAL)}}{\text{PERÍODO I (ANTERIOR)}} = \frac{91.131.138,89}{78.668.579,82}$$

$$\text{INCREMENTO} = 15,84\%$$

CÁLCULO DO VALOR DE INCREMENTO

$$\text{VALOR DE INC} = \frac{\text{PERÍODO II (ANTERIOR)} \times [\text{VEZES}] \times \text{PERCENTUAL INCREMENTO}}{100}$$

$$\text{VALOR DE INC} = \frac{0,00 \times [15,84\%]}{100} = 0,00$$

$$\text{VALOR DE INC} = \frac{7.131.138,89 \times [15,84\%]}{100} = 1.129.138,89$$

CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2008	\$ 84.000.000,00
RECEITA PERÍODO I (ATUAL)	\$ 91.131.138,89
RECEITA PERÍODO II (ANTERIOR)	\$ 0,00
VALOR DE INCREMENTO	\$ 0,00
TENDÊNCIA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO P/ 2008	\$ 7.131.138,89
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO JÁ UTILIZADO INCLUINDO O PRESENTE CRÉDITO	\$ 5.496.617,58
SALDO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	\$ 1.634.521,31

ACESSE PELA INTERNET:

www.saojoao.sp.gov.br

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável:
Telma Salles Corulli
MTb 12.765

Diagramação e Montagem:
Tatoni & Cia. Ltda.

Tiragem: **300 exemplares**
Número de Páginas: **44**
Custo Total: **R\$ 2.072,40**
www.saojoao.sp.gov.br
Circula nas Bancas Centrais e Prefeitura Municipal, gratuitamente

DECRETO Nº 2.909, DE 01 DE OUTUBRO DE 2.008

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item III (transposição) da Lei Municipal nº 2196, de 12 de dezembro de 2007.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 10.750,00 (Dez mil, setecentos e cinquenta reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 245.02.09.01.339039.1648200282022 - Operação e Manutenção dos Serviços de Engenharia R\$ 250,00
- 258.02.09.02.339030.1545300302024 - Operação e Manutenção dos Serviços de Trânsito R\$ 1.000,00
- 277.02.10.01.339039.0824400322025 - Operação Manutenção Fundo Municipal Assistência Social R\$ 1.000,00
- 329.02.11.01.339030.133920033203 3 - Operação e Manutenção Depto de Cultura e Turismo R\$ 1.700,00
- 332.02.11.01.339039.133920033203 3 - Operação e Manutenção Depto de Cultura e Turismo R\$ 300,00
- 346.02.12.01.339030.2781300352035 - Oper. Manutenção do Departamento de Esportes R\$ 2.500,00
- 388.02.13.03.339030.123610037203 8 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental R\$ 3.000,00
- 494.02.14.01.339030.103020042205 1 - Operação e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde R\$ 1.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 243.02.09.01.339030.1648200282022 - Operação e Manutenção dos Serviços de Engenharia R\$ 250,00
- 260.02.09.02.339039.1545300302024 - Operação e Manutenção dos Serviços de Trânsito R\$ 1.000,00
- 276.02.10.01.339036.0824400322025 - Operação Manutenção Fundo Municipal Assistência Social R\$ 1.000,00
- 326.02.11.01.337141.133920033203 3 - Operação e Manutenção Depto de Cultura e Turismo R\$ 2.000,00
- 349.02.12.01.339039.2781300352035 - Oper. Manutenção do Departamento de Esportes R\$ 2.500,00
- 391.02.13.03.339039.123610037203 8 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental R\$ 3.000,00
- 497.02.14.01.339039.103020042205 1 - Operação e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde R\$ 1.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e oito (01/10/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal
VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.910, DE 02 DE OUTUBRO DE 2.008

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 2196, de 12 de dezembro de 2007.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 42.800,00 (Quarenta e dois mil e oitocentos reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 24.02.01.01.339039.0412200022004 - Operação e Manutenção do Gabinete do Prefeito R\$ 2.100,00
- 168.02.07.03.339030.1545200212016 - Operação e Manutenção da Limpeza Pública R\$ 3.600,00
- 186.02.08.01.449052.1545200201001 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente R\$ 6.200,00
- 329.02.11.01.339030.133920033203 3 - Operação e Manutenção Depto de Cultura e Turismo R\$ 100,00
- 331.02.11.01.339036.133920033203 3 - Operação e Manutenção Depto de Cultura e Turismo R\$ 2.500,00
- 332.02.11.01.339039.133920033203 3 - Operação e Manutenção Depto de Cultura e Turismo R\$ 12.000,00
- 349.02.12.01.339039.2781300352035 - Oper. Manutenção do Departamento de Esportes R\$ 2.000,00
- 388.02.13.03.339030.123610037203 8 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental R\$ 7.500,00
- 391.02.13.03.339039.123610037203 8 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental R\$ 4.600,00
- 426.02.13.05.339030.12363004020 41 - Operação e Manutenção Ensino Profissionalizante R\$ 200,00
- 444.02.13.06.339039.236500412042 - Operação e Manutenção das Creches Municipais R\$ 2.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação a se realizar no presente exercício na importância de R\$42.800,00 (Quarenta e dois mil e oitocentos reais) conforme demonstrativo Anexo I.

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e oito (02/10/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal
VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista - São Paulo
DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXERCÍCIO DE 2008

RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2008 \$ 84.000.000,00

DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA			
ANO	EXERCÍCIO 2007		EXERCÍCIO 2008
MÊS	PERÍODO I	PERÍODO II	PERÍODO I
JANEIRO	\$ 7.214.029,52	\$ 0,00	\$ 8.550.624,00
FEVEREIRO	\$ 5.607.547,83	\$ 0,00	\$ 7.069.289,83
MARÇO	\$ 5.999.146,98	\$ 0,00	\$ 6.735.527,83
ABRIL	\$ 7.322.039,68	\$ 0,00	\$ 9.289.520,84
MAIO	\$ 6.890.568,64	\$ 0,00	\$ 7.600.772,91
JUNHO	\$ 6.910.930,73	\$ 0,00	\$ 7.652.736,87
JULHO	\$ 6.256.727,78	\$ 0,00	\$ 7.536.396,45
AGOSTO	\$ 5.947.139,60	\$ 0,00	\$ 7.254.154,90
SETEMBRO	\$ 6.531.236,77	\$ 0,00	\$ 7.642.115,26
OUTUBRO	\$ 6.729.756,12	\$ 0,00	\$ 7.400.000,00
NOVEMBRO	\$ 6.028.217,07	\$ 0,00	\$ 6.600.000,00
DEZEMBRO	\$ 7.231.239,10	\$ 0,00	\$ 7.800.000,00
TOTAL	\$ 78.668.579,82	\$ 0,00	\$ 91.131.138,89
TOTAL ARRECADADO EM 2007	\$ 78.668.579,82		

CÁLCULO DO PERCENTUAL DE INCREMENTO

$$\text{INCREMENTO} = \frac{\text{PERÍODO I (ATUAL)}}{\text{PERÍODO I (ANTERIOR)}} = \frac{\$ 91.131.138,89}{\$ 78.668.579,82}$$

$$\text{INCREMENTO} = 15,84\%$$

CÁLCULO DO VALOR DE INCREMENTO

$$\text{VALOR DE INC} = \frac{\text{PERÍODO II (ANTERIOR)} [\text{VEZES}] \text{ PERCENTUAL INCREMENTO}}{[\text{VEZES}]}$$

$$\text{VALOR DE INC} = \frac{\$ 0,00}{15,84\%}$$

$$\text{VALOR DE INC} = \$ 7.131.138,89$$

CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2008 \$ 84.000.000,00

RECEITA PERÍODO I (ATUAL) \$ 91.131.138,89

RECEITA PERÍODO II (ANTERIOR) \$ 0,00

VALOR DE INCREMENTO \$ 0,00 \$ 91.131.138,89

TENDÊNCIA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO P/ 2008 \$ 7.131.138,89

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO JÁ UTILIZADO INCLUINDO O PRESENTE CRÉDITO \$ 5.539.417,58

SALDO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO \$ 1.591.721,31

DECRETO Nº 2.911, DE 02 DE OUTUBRO DE 2.008

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item III (transposição) da Lei Municipal nº 2196, de 12 de dezembro de 2007.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 31.575,00 (Trinta e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 21.02.01.01.339014.0412200022004 - Operação e Manutenção do Gabinete do Prefeito R\$ 600,00
- 24.02.01.01.339039.0412200022004 - Operação e Manutenção do Gabinete do Prefeito R\$ 400,00
- 95.02.05.01.339030.0412200102010 - Operação e Manutenção Departamento de Administração R\$ 650,00
- 111.02.06.01.339030.0412300112011 - Operação e Manutenção Departamento de Finanças R\$ 1.500,00

114.02.06.01.339039.0412300112011 -

Operação e Manutenção Departamento de Finanças R\$ 594,00

185.02.08.01.339039.1545200202015 - Operação e Manutenção dos Serviços Municipais R\$ 261,00

227.02.08.06.339030.0618200272021 - Operação e Manutenção do Corpo de Bombeiros R\$ 160,00

272.02.10.01.339008.0824400322025 - Operação Manutenção Fundo Municipal Assistência Social R\$ 1.960,00

346.02.12.01.339030.2781300352035 - Oper. Manutenção do Departamento de Esportes R\$ 12.200,00

391.02.13.03.339039.123610037203 8 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental R\$ 250,00

473.02.13.08.339039.123650070208 3 - Operação e Manutenção Fundeb - Ensino - Infantil R\$ 6.000,00

494.02.14.01.339030.103020042205 1 - Operação e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde R\$ 7.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

17.02.01.01.319034.0412200022004 - Operação e Manutenção do Gabinete do Prefeito R\$ 1.000,00

97.02.05.01.339036.0412200102010 - Operação e Manutenção Departamento de Administração R\$ 200,00
 98.02.05.01.339039.0412200102010 - Operação e Manutenção Departamento de Administração R\$ 450,00
 107.02.06.01.319034.0412300112011 - Operação e Manutenção Departamento de Finanças R\$ 2.094,00
 183.02.08.01.339030.1545200202015 - Operação e Manutenção dos Serviços Municipais R\$ 261,00
 229.02.08.06.339039.0618200272021 - Operação e Manutenção do Corpo de Bombeiros R\$ 160,00
 270.02.10.01.319034.0824400322025 - Operação Manutenção Fundo Municipal Assistência Social R\$ 1.960,00
 342.02.12.01.319034.2781300352035 - Oper. Manutenção do Departamento de Esportes R\$ 935,00
 344.02.12.01.339008.2781300352035 - Oper. Manutenção do Departamento de Esportes R\$ 1.000,00
 345.02.12.01.339014.2781300352035 - Oper. Manutenção do Departamento de Esportes R\$ 1.500,00
 348.02.12.01.339036.2781300352035 - Oper. Manutenção do Departamento de Esportes R\$ 3.067,00
 349.02.12.01.339039.2781300352035 - Oper. Manutenção do Departamento de Esportes R\$ 5.698,00
 388.02.13.03.339030.1236100372038 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental R\$ 250,00
 471.02.13.08.339032.1236500702083 - Operação e Manutenção Fundeb - Ensino - Infantil R\$ 3.000,00
 472.02.13.08.339036.1236500702083 - Operação e Manutenção Fundeb - Ensino - Infantil R\$ 3.000,00
 496.02.14.01.339036.1030200422051 - Operação e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde R\$ 7.000,00
ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.
 Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e oito (02/10/2008).
 NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal
 VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.912, DE 10 DE OUTUBRO DE 2.008
 “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial”
 NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,
 Considerando a autorização expressa contida no Artigo 2º da Lei Municipal nº. 2217, de 27 de dezembro de 2007.
D E C R E T A:
ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial na importância de R\$ 94.509,54 (Noventa e quatro mil quinhentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos), de acordo com a seguinte classificação técnica.
 642.02.13.03.449151.1236100371029 - Construção da EMEIF Maestro Mourão R\$ 94.509,54

..... R\$ 94.509,54
ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente: 620.02.13.03.449051.1236100371029 - Construção da EMEIF Maestro Mourão R\$ 94.509,54
ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.
 Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de outubro de dois mil e oito (10/10/2008).
 NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal
 VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.913, DE 10 DE OUTUBRO DE 2.008
 “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”
 NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,
 Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 2196, de 12 de dezembro de 2007.
D E C R E T A:
ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:
 132.02.07.01.339039.0412200142013 - Operação e Manutenção Departamento de Obras e Viação R\$ 500,00
 210.02.08.03.339039.1545200232018 - Operação e Manutenção de Praças, Parques e Jardins R\$ 200,00
 391.02.13.03.339039.1236100372038 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental R\$ 2.500,00
 528.02.14.01.339030.1030500642052 - Operação e Manutenção FMS - ECD R\$ 1.500,00
ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:
 221.02.08.04.339030.2060500472019 - Operação e Manutenção Setor Agricultura e Abastecimento R\$ 700,00
 444.02.13.06.339039.236500412042 - Operação e Manutenção das Creches Municipais R\$ 2.500,00
 531.02.14.01.449052.1030500641001 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.500,00
ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.
 Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de outubro de dois mil e oito (10/10/2008).
 NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal
 VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.914, DE 14 DE OUTUBRO DE 2.008
 “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.390, de 14/10/2008”
 NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 724.612,60 (Setecentos e vinte e quatro mil, seiscentos e doze reais e sessenta centavos), objetivando atender despesas de capital, especificamente com obras de Construção da Creche do Jardim Maestro Mourão, obedecendo a seguinte classificação técnica:
 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 02.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 02.13.06 - SETOR DE ENSINO INFANTIL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
 449051 - Obras e Instalações R\$ 98.157,10
 449151 - Obras e Instalações - Intra orçamentária R\$ 626.455,50
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
 1236500411100 - Construção da Creche do Jardim Maestro Mourão R\$ 724.612,60
ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes do remanejamento da seguinte dotação do orçamento vigente:
 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 02.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 02.13.03 - SETOR DE ENSINO DE 1º GRAU
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
 613 339008 - Outros Benefícios Assistenciais R\$ 3.647,56
 642 449151 - Obras e Instalações - Intra orçamentária R\$ 720.965,04
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
 1236100371029 - Construção da EMEIF Maestro Mourão R\$ 720.965,04
 1236100372038 - Outros Benefícios Assistenciais R\$ 3.647,56
ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.
 Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e oito (14/10/2008).
 NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.915, DE 14 DE OUTUBRO DE 2.008
 “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.392, de 14/10/2008”
 NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), objetivando atender despesas de investimentos, especificamente com obras de construção de rede coletora de esgoto sanitário na Creche do Jardim Maestro Mourão, obedecendo a seguinte classificação técnica:
 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 02.13.06 - SETOR DE ENSINO INFANTIL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
 449051 - Obras e Instalações R\$ 40.000,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
 1236500411102 - Construção de Rede Coletora de Esgoto Sanitário R\$ 40.000,00
ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:
 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
 02.07 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
 02.07.01 - GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
 140-449051 Obras e Instalações R\$ 40.000,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
 1854400651023 - Obras de Contenção de Enchentes R\$ 40.000,00
ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.
 Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, quatorze dias do mês de outubro de dois mil e oito (14/10/2008).
 NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.919, DE 17 DE OUTUBRO DE 2.008
 “Dispõe sobre fixação da tarifa de táxi”
 NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,
 Considerando o disposto no inciso VI, artigo 64 da Lei Orgânica do Município;
 Considerando o pedido do Sindicato dos Taxistas Autônomos de São João da Boa Vista - SINDITAXI, formulado através de requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o nº 5877/2008;
 Considerando o parecer favorável da Comissão de Estudos Tarifários, nomeada pela Portaria nº 1.200, de 13 de junho de 2.001, exarado às fls.07 do Processo nº 5877/2008,
D E C R E T A:
ARTIGO 1º: A tarifa relativa aos serviços de táxi no município fica fixada de acordo com a especificação abaixo:
 a) Bandeirada R\$ 4,40
 b) Km rodado-bandeira 1 R\$ 2,00
 c) Km rodado-bandeira 2 R\$ 2,40
 d) Hora parada R\$ 10,00
ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.
 Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e oito (17.10.2008).
 NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.920, DE 21 DE OUTUBRO DE 2.008
 “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei 2.394, de 21/10/2008”
 NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito

Adicional Especial na importância de R\$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais) objetivando atender despesas de investimentos, especificamente com a execução de construção de galerias de águas pluviais no Jardim Europa, neste Município, de acordo com a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

02.07.01 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

449051 Obras e Instalações R\$ 37.000,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1545100131101 – Infra-estrutura do Jardim Europa – Rec. Próprio R\$ 37.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente.

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

02.07.01 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

140-449051 Obras e Instalações R\$ 37.000,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1854400651023 – Obras de Contenção de Enchentes R\$ 37.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e oito (21/10/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.921, DE 21 DE OUTUBRO DE 2.008

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.395, de 21/10/2008”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), objetivando atender despesas de investimentos, na implantação de centro de inclusão digital no município de São João da Boa Vista com a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.02 – ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

02.02.01 – GABINETE DO DIRETOR
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

449052- Equipamento e Material Permanente R\$120.000,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1912600071001 – Aquisição Equip/Material Permanente-MCT R\$120.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo precedente será coberto com o excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício financeiro, na importância de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) oriundos do Ministério da Ciência e Tecnologia através da Caixa Econômica Federal mediante convênio nº 0260.044-01/2008/MCT/CAIXA.

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor

na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e oito (21/10/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.922, DE 21 DE OUTUBRO DE 2.008

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.395, de 21/10/2008”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 13.334,00 (Treze mil, trezentos e trinta e quatro reais), objetivando atender despesas de investimentos, na implantação de centro de inclusão digital no município de São João da Boa Vista com a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.02 – ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

02.02.01 – GABINETE DO DIRETOR
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

449052- Equipamento e Material Permanente R\$ 13.334,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1912600071001 – Aquisição Equip/Material Permanente-MCT .. R\$ 13.334,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo precedente será coberto com o superávit financeiro do tesouro verificado em balanço em 31/12/2007 na importância de R\$ 13.334,00 (Treze mil trezentos e trinta e quatro reais).

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e oito (21/10/2008).

DECRETO Nº 2.923, DE 21 DE OUTUBRO DE 2.008

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.398, de 21/10/2008”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) na área de saúde, visando atender despesas de capital na ampliação do Prédio da Unidade de Saúde da Família “Dr. Aléxis Hakim”, obedecendo a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.14 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

02.14.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

449051 Obras e Instalações R\$ 100.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
1030200421103 – Ampliação do Prédio da U S da Família Dr. Aléxis Hakim R\$100.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo precedente será coberto com o excesso de arrecadação oriundos do repasse do Convênio a ser assinado entre o Ministério da Saúde e o Município de São João da Boa Vista, conforme Emenda Parlamentar nº. 15930017 na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e oito (21/10/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.924, DE 21 DE OUTUBRO DE 2.008

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.398, de 21/10/2008”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista - São Paulo
DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

EXERCÍCIO DE 2008

RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2008 \$ 84.000.000,00

DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA			
MÊS	EXERCÍCIO 2007		EXERCÍCIO 2008
	PERÍODO I	PERÍODO II	PERÍODO I
JANEIRO	\$ 7.214.029,52	\$ 0,00	\$ 8.550.624,00
FEVEREIRO	\$ 5.607.547,83	\$ 0,00	\$ 7.069.289,83
MARÇO	\$ 5.999.146,98	\$ 0,00	\$ 6.735.527,83
ABRIL	\$ 7.322.039,68	\$ 0,00	\$ 9.289.520,84
MAIO	\$ 6.890.568,64	\$ 0,00	\$ 7.600.772,91
JUNHO	\$ 6.910.930,73	\$ 0,00	\$ 7.652.736,87
JULHO	\$ 6.256.727,78	\$ 0,00	\$ 7.536.396,45
AGOSTO	\$ 5.947.139,60	\$ 0,00	\$ 7.254.154,90
SETEMBRO	\$ 6.531.236,77	\$ 0,00	\$ 7.854.849,65
OUTUBRO	\$ 6.729.756,12	\$ 0,00	\$ 7.400.000,00
NOVEMBRO	\$ 6.028.217,07	\$ 0,00	\$ 6.600.000,00
DEZEMBRO	\$ 7.231.239,10	\$ 0,00	\$ 7.800.000,00
TOTAL	\$ 78.668.579,82	\$ 0,00	\$ 91.343.873,28
TOTAL ARRECADADO EM 2007		\$ 78.668.579,82	

CÁLCULO DO PERCENTUAL DE INCREMENTO

$$\text{INCREMENTO} = \frac{\text{PERÍODO I (ATUAL)} - \text{PERÍODO I (ANTERIOR)}}{\text{PERÍODO I (ANTERIOR)}} = \frac{91.343.873,28 - 78.668.579,82}{78.668.579,82} = 16,11\%$$

CÁLCULO DO VALOR DE INCREMENTO

$$\text{VALOR DE INC} = \frac{\text{PERÍODO II (ANTERIOR)} [\text{VEZES}] \text{ PERCENTUAL INCREMENTO}}{\text{VALOR DE INC}} = \frac{0,00 [16,11\%]}{0,00} = 0,00$$

CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO

RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2008	\$ 84.000.000,00
RECEITA PERÍODO I (ATUAL)	\$ 91.343.873,28
RECEITA PERÍODO II (ANTERIOR)	\$ 0,00
VALOR DE INCREMENTO	\$ 0,00
TENDÊNCIA DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO P/ 2008	\$ 7.343.873,28
EXCESSO DE ARRECADADA JÁ UTILIZADO INCLUINDO O PRESENTE CRÉDITO	\$ 5.674.529,68
SALDO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO	\$ 1.669.343,60

DECRETO Nº 2.932, DE 30 DE OUTUBRO DE 2.008

“Declara de utilidade pública uma gleba de terras de com 14.700,81 m² no local denominado Fazenda Prata de propriedade da Fundação de Ensino Octavio Bastos, Matriculado junto ao CRIA local sob nº 35.094, Livro 2, necessária à abertura de uma nova avenida”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial as dos artigos 64, inciso V, 85, inciso I, Alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista, e com fundamento na alínea “m” do artigo 5º, o artigo 6º e demais disposições do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações dadas pelas Leis nº 2.786, de 21 de junho de 1956, nº 6.306, de 15 de dezembro de 1975, nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978, nº 9.758, de 29 de janeiro de 1999 e pelo Decreto-lei nº 856, de 11 de setembro de 1969.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica declarado de Utilidade Pública a fim de ser adquirido mediante desapropriação amigável ou judicial, uma gleba de terras com 14.700,81 m², no local denominado Fazenda Prata

de propriedade da Fundação de Ensino Octavio Bastos, matriculado junto ao CRIA local sob nº 35.094, Livro 2, necessária à abertura de uma nova avenida abaixo descrita:

“Tem início no ponto “16” junto a Antiga Estrada Municipal São João - Bairro Alegre, atual Avenida Otávio da Silva Bastos, divisando com o loteamento Jardim Nova São João, segue com o rumo de 19º43’37” SW, e a distância de 28,84m (vinte e oito metros e oitenta e quatro centímetros), até o ponto “16.1”, onde faz divisa com Sistema de Lazer do Jardim Nova São João; deflete à esquerda e segue com o rumo de 79º32’03” SE e a distância de 39,47m (trinta e nove metros e quarenta e sete centímetros) até o ponto “16.2”; deflete à direita e segue com o rumo de 79º04’05” SE e a distância de 302,79m (trezentos e dois metros e setenta e nove centímetros) até o ponto “16.3”; deflete à esquerda e segue com o rumo de 10º51’45” NE e a distância de 10,00m (dez metros) até o ponto “16.4”; deflete à direita e segue com o rumo de 79º08’15” SE e a distância de 23,22m (vinte e três metros e vinte e dois centímetros) até o ponto “16.5”; deflete à esquerda e segue com o rumo de 10º51’45” NE e a distância de 30,00m (trinta metros)

até o ponto “16.6”; deflete à esquerda e segue em curva num raio de 9,00m (nove metros) e AC = 90º00’00”, com um desenvolvimento de 14,14m (quatorze metros e quatorze centímetros) até o ponto “16.7”; deflete à direita e segue com o rumo de 10º51’45” NE e a distância de 42,17m (quarenta e dois metros e dezessete centímetros) até o ponto “16.8”, , sendo que do ponto “16.1” até o ponto “16.8”, confronta com a Área Remanescente da Gleba F de propriedade da “Fundação de Ensino Otávio Bastos”; deflete à esquerda e segue com o rumo de 81º43’34” NW e a distância de 14,00m (quatorze metros) até o ponto “16.9”, confrontando com a Antiga Estrada Municipal São João - Bairro Alegre, atual Avenida Otávio da Silva Bastos; deflete à esquerda e segue com o rumo de 10º51’45” SW e a distância de 41,53m (quarenta e um metros e cinquenta e três centímetros) até o ponto “16.10”; deflete à direita e segue em curva num raio de 9,00m (nove metros) e AC = 90º00’00” com o desenvolvimento de 14,14m (quatorze metros e quatorze centímetros) até o ponto “16.11”; deflete à direita e segue com o rumo de 78º58’56” NW e a distância de 275,70m (duzentos e setenta e cinco metros e setenta centímetros) até

o ponto “16.12”, sendo que do ponto “16.9” até o ponto “16.12”, confronta com a Área Remanescente da Gleba F de propriedade da “Fundação de Ensino Otávio Bastos”; deflete à esquerda e segue com o rumo de 86º46’28” SW e a distância de 50,98m (cinquenta metros e noventa e oito centímetros) até o ponto “16”, confrontando com a antiga Estrada Municipal São João – Bairro Alegre, atual Avenida Otávio da Silva Bastos, onde teve início esta descrição.”

ARTIGO 2º: Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência em eventual processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no Artigo 15 do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941.

ARTIGO 3º: As despesas decorrentes com a execução do presente decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

ARTIGO 4º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e oito.

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

ACESSE PELA INTERNET:

www.saojoao.sp.gov.br

EDITAIS

***Prefeitura Municipal São João da Boa Vista******Departamento de Administração - Setor de Licitações e Contratos*****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Extrato de Contrato**

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Contratado: CDI - Centro Diagnóstico Por Imagem São João S/S Ltda
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ressonância magnética.
Valor: R\$ 9.943,75
Prazo: de 01/10/2008 a 31/12/2008

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Contratado: Gerson Veronesi
Objeto: Serviços de acompanhamento e fiscalização das obras de recapeamento asfáltico de diversas ruas da cidade, referentes à TP 013/08.
Valor: R\$ 6.000,00
Prazo: de 01/10/2008 a 31/12/2008

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Contratado: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - Emurvi
Objeto: Serviços de concretagem da calçada e pintura geral interna e externa, serralheria, plantio de grama e limpeza geral do Pátio da EMEI Profª Sandra Matielo.
Valor: R\$ 43.270,00
Assinatura: 09/10/2008
Prazo: 60 dias da ordem de início de serviços

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Contratado: Vega Distribuidora Petróleo Ltda
Objeto: Fornecimento de Combustíveis PR 047/08
Valor: R\$ 2.560.000,00
Prazo: de 10/10/2008 a

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Contratado: Pavimentadora Santo Expedito
Objeto: Fornecimento de Concreto Usinado FCK 20 - CV 096/08
Valor: R\$ 27.295,00
Prazo: de 08/1/2008 a 07/01/2009

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Contratado: Nutrizam Comércio e Representações Ltda
Objeto: Fornecimento de carnes diversas - PR 051/08
Valor: R\$ 8.800,00
Prazo: de 10/10/2008 a 31/12/2008

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Contratado: J.L. Rodrigues Alimentos - Me
Objeto: Fornecimento de carnes diversas - PR 051/08
Valor: R\$ 31.512,50
Prazo: de 10/10/2008 a 31/12/2008

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Contratado: José Roberto Pagani Cruz Me
Objeto: Aquisição de Hortifrutigranjeiros PR 053/08
Valor: R\$ 46.111,52
Prazo: de 16/10/2008 a 31/12/2008

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Contratado: E.S.T. Segurança do Trabalho Ltda
Objeto: contratação de empresa especializada na área de Engenharia de Segurança do Trabalho - CV 098/08
Valor: R\$ 44.200,00
Prazo: de 16/10/2008 a 31/12/2008

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Contratado: Construtora M.C. L. Ltda
Objeto: serviços de reformas e adaptações no imóvel situado a rua Francisco Paschoal nº 20, Vila Bancária para instalação da Unidade de Saúde Dr. Delvo de Oliveira Westin - Cotação de Serviço nº 1523/08
Valor: R\$ 14.798,50
Assinatura: 20/10/2008
Prazo: 30 dias do recebimento de Ordem de Início de Serviços

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Contratado: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - Emurvi
Objeto: executar serviços de reforma geral no Centro Social Urbano Miguel Jorge Nicolau, localizado à Rua Israel Vieira Ferreira, Bairro do DER no município de São João da Boa Vista- Processo Administrativo nº 192/08
Valor: R\$ 92.746,00
Assinatura: 22/10/2008
Prazo: 20 dias do recebimento da Ordem de Início de Serviços

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Contratado: Construtora Simoso Ltda.
Objeto: Primeiro termo aditivo ao contrato nº 134/08 referente à construção de galerias de águas pluviais, guias e sarjetas, pavimentação asfáltica na Av. Dr. Octávio da Silva Bastos, conforme condições estabelecidas na Pasta Técnica (Anexo I) do edital da Tomada de Preços nº 016/2008 - Prazo
Prazo: de 30/09/2008 a 29/12/2008

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Contratado: Petrobrás Distribuidora S.A
Objeto: Quarto termo aditivo ao contrato nº 163/03 referente ao fornecimento de combustíveis - Concorrência 03/03 - Prazo
Assinatura: 01/10/2008
Prazo: Até que se conclua o processo licitatório

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Contratado: Rubrema Terraplenagem E Pavimentação Ltda.
Objeto: Primeiro termo aditivo ao contrato nº 127/08 referente à execução de obra de implantação de pavimentação asfáltica no Jd. Europa - 3ª Etapa - TP 012/08 - Prazo
Prazo: de 01/10/2008 a 30/11/2008

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Contratado: Nova Imagem Radiologia e Ultrasonografia Ltda.
Objeto: Terceiro termo aditivo ao contrato nº 029/07 referente à contratação de empresa especializada para prestar serviços de exames de biópsia dirigida por ultrassom de mama e próstata transretal - Prazo
Assinatura: 01/10/2008 a 31/10/2008

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Contratado: João Carlos Beles.
Objeto: 3º aditivo ao contrato nº 37/08 de Locação de um imóvel situado à Rua David de Carvalho n.º 1021 - Pratinha, para atender alunos da EMEIF Germano Cassiolato - prazo
Prazo: 01/10/2008 a 31/10/2008

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Contratado: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - Emurvi
Objeto: Primeiro termo aditivo ao contrato 142/08 - serviços de construção da Primeira Etapa da Creche do Sistema Integral - S.E.I no Jd. Dos Ipês - serviços e valor
Valor: R\$ 69.776,68
Assinatura: 13/10/2008

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Contratado: Fortress Assessoria e Serviços Ltda Epp
Objeto: 13º termo aditivo ao contrato nº 381/06 referente a prestação de serviços de instalação, locação, monitoramento com pronta-resposta, supervisão e manutenção de 31 (trinta e um) sistemas eletrônicos de alarme antifurto - prazo e valor.
Valor: R\$ 66.753,77
Prazo: de 01/10/2008 a 30/09/2009

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: Search Groupe Serviços Ltda

Objeto: 2º termo aditivo ao contrato 384/06 referente a serviços de limpeza geral e controle de portaria, em conformidade com o Pregão nº 045/06 – prazo e valor

Valor: R\$ 7.370,00 mensais

Assinatura: 21/10/2008

Prazo: de 19/10/2008 a 18/10/2009

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: Fortress Assessoria e Serviços Ltda Epp

Objeto: 1º Termo aditivo ao contrato nº 65/07 referente a serviços de limpeza geral e higienização em locais determinados pelo Departamento de Saúde na quantidade média de 176 (cento e setenta e seis) horas por mês - Convite n.º 067/07 – prazo e valor

Valor: R\$ 1.104,86 mensais

Prazo: de 22/10/2008 a 21/10/2009

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: Edvaldo Donizeti Callegari - Epp

Objeto: Primeiro termo aditivo ao contrato nº 143/08, referente à aquisição de Hortifrutigranjeiros - Pregão n.º 036/2008 – quantidade e valor

Valor: mais R\$ 6.876,38

Assinatura: 21/10/2008

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - Emurvi

Objeto: Terceiro termo aditivo ao contrato nº 19/08, referente a serviços de topografia necessários para a implantação de 208 lotes populares que irão compor o Jardim das Azaléias; todos os serviços de terraplenagem necessários para a abertura das ruas e avenidas e patamarização dos lotes com corte e aterro compactado - Processo Administrativo nº 041/08 - Prazo

Prazo: a 21/10/2008 a 19/12/2008

São João da Boa Vista, 24 de Outubro de 2008.

Rita Sueli dos Santos – Chefe do Setor de Licitações e Contratos

Luiz Carlos Sartori - Diretor Depto de Administração

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE SAÚDE**

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**APROVAÇÃO DE PROJETO COMERCIAL
INICIAL – DEFERIDO**

Proc. 2271/08 Engª-Ana Cláudia Frazão Panzeri João

Av. Brasília, gleba “A” (nº 1730) – SJBV/SP.

Resp. Técnico – Fred Marcon Westin - CREA – 0601137190.

Reforma e Adaptação

Proc. 1639/08 – Engª- Nativa Farma SJBV Ltda.

Rua Quatroze de Julho, 1.087 A – Vila Conrado -SJBV/SP.

Resp. Técnico – Rodion Moreira – CREA – 5061433641/D

PUBLIQUE-SE

Proc. 667/08 – Superdrogaria Ltda EPP.

Rua Ademar de Barros, 104 – Centro - SJBVISTA/SP.

Em 06/10/08 elaborado AIPA nº 2585/AD ref. AI 6105/AL.

Publique-se.

Proc. 501/08 – Sisal Bar e Restaurante Ltda ME.

Rua Teófilo Ribeiro de Andrade, nº 538 – Centro – SJBVISTA/SP.

Em 07/10/08 elaborado AIPA nº 2587/AD ref. AI 6059/AL.

Publique-se.

Proc.436/08 – Alceu Tabarin ME.

Rua José Donizetti Colbano, 71 – Jd. Nova República II - SJBVISTA/SP.

Em 08/10/08, elaborado AIPA nº 2589/AD ref. AI 5999/AL.

Publique-se.

Proc. 664/08 – Vilma da Fonseca Jorgette S.J.da Boa Vista ME.

Rua Santa Maria, nº 509 – Jd. São Paulo - SJBVISTA/SP.

Em 07/10/08, elaborado TI nº 4097/AH.

Publique-se.

Proc.464/08 – Roseli Fornaziero.

Rua General Osório, 370 – Centro – SJBVISTA/SP.

Em 03/10/08, elaborado AIPA nº 2676/AD.

Publique-se.

Proc.445/08 – Academia Fit Center Ltda ME.

Rua Floriano Peixoto, 508 – São Lázaro – SJBVISTA/SP.

Em 06/10/08, elaborado AIPA nº 2586/AD ref. AI 6013/AL.

Publique-se.

Proc. 571/08 – R. Martins Bebidas ME.

Av. João Osório, 512 – Jd. Bela Vista – SJBV/SP.

Em 06/10/08, elaborado AIPA Nº 2584/AD ref. AI 6089/AL.

Publique-se.

Proc.706/08 – Daniel Rosan Rinaldi ME.

Rua 14 de Julho 1.222 – Vila Gomes - SJBV/SP.

Em 24/09/08 elaborado AI 6108/AL conf. Art. 122 inc. I da Lei nº 10.083/98.

Publique-se.

Proc.706/08 – Daniel Rosan Rinaldi ME.

Rua 14 de Julho 1.222 – Vila Gomes - SJBV/SP.

Em 09/10/08 elaborado TI 4138/AH

com prazo de 60 (sessenta dias) ref. Deferimento de recurso do AI 6108/AL.

Publique-se

Proc.716/08 – Lambert dos Santos Comércio de Alimentos em Geral ME.

Rua Saldanha Marinho, 462 A – Centro – SJBV/SP.

Em 12/09/08 elaborado AI nº 6100/AL conf. Art. 122 inc. I da Lei 10.083/98.

Publique-se.

Proc.716/08 – Lambert dos Santos Comércio de Alimentos em Geral ME.

Rua Saldanha Marinho, 462 A – Centro – SJBV/SP.

Em 07/10/08 elaborado TI nº 4092/AH com prazo de 90 (noventa) dias ref.

Deferimento do recurso do AI 6100/AL.

Publique-se.

Proc. 707/08 – Lairce Liparini.

Rua Mons. João Ramalho, 10 – Vila Brasil - SJBVISTA/SP.

Em 02/10/08 foi elaborado TI 4095/AH com prazo de 60 dias ref. Deferimento de recurso do AI 6095/AL.

Publique-se.

Proc. 557/08 – Maria Aparecida Estevam dos Reis.

Rua Cotovia, 165 e 133 – Recanto dos Pássaros - SJBV/SP.

Em 09/10/08 elaborado AIPM nº 2588/AD ref. AI 6074/AL.

Publique-se.

Proc. 734/08 – Ana Cristina Teixeira.

Rua João Pessoa, 130 – Vila Loiola - SJBV/SP

Em 13/10/08, elaborado AI nº 6146/Alconf. Art. 570 inc. IV do Decreto

Estadual nº 12.342/78.

Publique-se.

Proc.740/08 – Mercearia Rafalaine Ltda ME.

Rua 14 de Julho, 729 – Vila Conrado - SJBV/SP.

Em 13/10/08 elaborado AI nº 6147/AL conf. art. 122 inc. I da Lei nº 10.083/98 e art. 565 do Regulamento do Decreto nº 12.342/78.

Publique-se.

Proc.733/08 – Jairo Alves V.G. do Sul ME.

Rua Getúlio Vargas, 43 – Centro – SJBV/SP.

Em 14/10/2008, elaborado AI nº 6149/AD conf. art. 122 inc. I da Lei nº 10.083/98.

Publique-se.

Proc.741/08 – Maria Benedita Santos.

Rua Antonio F. C. Branco, 471 – Recanto do Jaquari – SJBV/SP.

Em 06/10/08, elaborado AI nº 6137/AL conf. art. 122 inc. I da Lei nº 10.083/98.

Publique-se.

Proc.732/08 – Belchiolina Silva de Souza

Av. Oscar Pirajá Martins, 346 – Santo André – SJBV/SP.

Em 09/10/08, elaborado Termo de Coleta de Amostra para Análise nº 193/AD.

Publique-se.

Proc.746/08 – Luis Henrique Pereira Panificadora ME.

Rua David de Carvalho, 135 – Vila Matias - SJBV/SP.

Em 01/10/08 elaborado AI nº 6118/AL

conf. art. 4º da Portaria CVS 01/2007 e da RDC 216/2004.
 Publique-se.
JULIANA DE SOUZA RODRIGUES TEIXEIRA.
 Avenida João Osório, 31 – Vila Conrado - SJBV/SP.
 Em 13/10/08, elaborado Notificação para Estabelecimento nº 576 com prazo de 365 dias.
 Publique-se.
 Carola's Studio de Beleza Ltda ME.
 Rua Teófilo Ribeiro de Andrade, 278 – Centro - SJBV/SP.
 Em 03/10/08, elaborado Notificação para Estabelecimento nº 575 com prazo de 100 dias.
 Publique-se.
Proc.747/08 – Garcia & Perezin Bebidas Ltda.
 Rua Antonio Machado, 263 – Centro - SJBV/SP.
 Em 06/10/08, elaborado AI nº 6135/AL conf. art. 122 inc. I da Lei nº 10.083/98.
 Publique-se.
Proc.748/08 – Marcelo Gallo dos Santos
 Rua Eugênio Ciacco, 155 – Jd. Molinari – SJBV/SP
 Em 06/10/08, elaborado AI nº 6138/AL conf. art. 122 inc. I da Lei nº 10.083/98.
 Publique-se.
Proc.418/08 – Helio Evangelista Salmaso.
 Rua Campos Sales, 293 – Rosário – SJBV/SP
 Em 13/10/08 elaborado AIPA nº 2590/AD.
 Publique-se.
Proc.691/08 – Potiguara Ubiratã Miranda Branco.
 Praça da Bandeira, 102 – Centro – SJBV/SP.
 Em 16/10/08 elaborado TI 4142/AH com prazo de 30 dias.
 Publique-se.
Proc.682/08 – Maria de Fátima Gonçalves
 Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 30 – Jd. Molinari – SJBV/SP
 Em 16/10/08 elaborado TI 4141/AH com prazo de 30 dias ref. AI 6122/AL.
 Publique-se.
Proc.666/08 – Roselene Pissuti Damalio ME.
 Rua João Lopes Messias, 286 – Jd. Amélia – SJBV/SP.
 Em 13/10/08 elaborado TI 4098/AH com prazo de 30 dias.
 Publique-se.
Proc.665/08 – M.A.F. DE Oliveira Merceria ME.
 Rua Mons. João Ramalho, 08 – Vila Brasil - SJBV/SP
 Em 13/10/08 elaborado TI 4099/AH com prazo de 30 dias ref. AI 6113/AL.
 Publique-se.
Proc.593/08 – Anderson Trevizani.
 Av. Dona Gertrudes, 329 – Centro – SJBV/SP.
 Em 15/10/08 elaborado AIPA 2592/AD ref. AI 6093/AL.
 Publique-se.
Proc.469/08 – Alcides Bernardino
 Rua Dr. Jatir Gonçalves Vieira, 61 – Jd. Progresso – SJBV/SP
 Em 14/10/08 elaborado AIPA 2591/AD ref. AI 6023/AL.
 Publique-se.

Proc.750/08 – Abengoa Bioenergia São João Ltda.
 Fazenda Lagoa Formosa, setor 0217 SJBV/SP
 Em 01/10/08 elaborado AI 6157/AL conf. Art.95 da lei 10.083/98 e art. 122 inc. XX da Lei 10.083/98.
 Publique-se.
Proc.751/08 – Marjos Hotelaria Ltda ME.
 Rodovia São João X VGSUL – KM 3,4 – SJBV/SP
 Em 16/10/08 elaborado AI 6156/AL conf. Art.122 inc. I da Lei nº 10.083/98
 Publique-se.
Proc.752/08 – Marina Andrade de Campos Perina .
 Rua Duque de Caxias, 380 – 1º Maio – SJBV/SP
 Em 16/10/08 elaborado AI 6150/AL conf. Art.122 inc. I da lei 10.083/98.
 Publique-se.
Proc.753/08 – Nívia Viviane Caetano.
 Rua Rangel Pestana, 264 – Rosário – SJBV/SP
 Em 13/10/08 elaborado AI 6145/AL conf. Art.122 inc. I da Lei 10.083/98.
 Publique-se.
Proc.583/08 – Jairo Alves V.G. do SUL ME.
 Rua Benedito Azevedo, 60 – Jd. Santa Clara – SJBV/SP
 Em 21/10/08 elaborado AIPA 2594/AD ref. AI 6085/AL
 Publique-se.
Proc.493/08 – Drogaria Gianelli EPP.
 Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, 1.391 – DER - SJBVISTA/SP.
 Em 20/10/08 elaborado Notificação para Recolhimento de Multa nº 992 ref. AIPM 2670/AD.
 Publique-se.
Proc.685/08 – Dorival Negri
 Av. João Osório, 728/730 – Jd. Bela Vista – SJBVISTA/SP.
 Em 16/10/08 elaborado TI 4140/AH ref. Deferimento de recurso, com prazo de 60 dias.
 Publique-se.
Proc.680/08 – CERVIN – Centro de Recuperação Vida Nova.
 Rua Francisco Bruno, 90 – Solário da Mantiqueira - SJBVISTA/SP.
 Em 22/10/08, elaborado TI nº 4144/AH com prazo de 30 dias.
 Publique-se.
Proc.725/08 – Daniela Azeredo Campanaro.
 Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade, 424 - Centro - SJBVISTA/SP.
 Em 22/10/08, elaborado AIPM nº 2596/AD. Ref. AI 6154/AL.
 Publique-se.
Proc.692/08 – Peixes Megg's Pescados Ltda.
 Rua Profª Lúcia Acceturi Valentim , 507 – Recanto do Lago – SJBVISTA/SP.
 Em 03/10/08, elaborado AI nº 6133/AL, conf. Art. 122 inciso I da Lei nº 10.083/98.
 Publique-se.
Proc.724/08 – Comercial Delta Ponto Certo Ltda.
 Rua Serafim José Ferreira, 471 – Nossa Senhora de Fátima - SJBVISTA/SP.
 Em 22/09/08, elaborado AI nº 6112/AL conf. Art. 459 do Decreto Estadual nº 12.342/78
 Publique-se.
Proc.725/08 – Daniela Azeredo Campanaro.

Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade , 424 – Centro - SJBV/SP.
 Em 06/10/08, elaborado AI Nº 6154/AL conf. art.122 inciso I da Lei nº 10.083/98 e artigo 565 do Decreto Estadual nº 12.342/78.
 Publique-se.
Proc.726/08 – Sisal Bar e Restaurante Ltda ME.
 Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade, 538 – Centro - SJBV/SP.
 Em 08/10/08, elaborado AI Nº 6143 série AL, conf. art. 459 do Decreto Estadual nº 12.342/78 e Resolução RDC nº 216 de 15.09.04.
 Publique-se.
Proc.727/08 – Vitória Lino de Oliveira Merceria ME.
 Rua Antonio F. Castelo Branco, 724 – Recanto do Jaguarí - SJBV/SP.
 Em 08/10/08 elaborado AI nº 6141/AL, conf. art. 122 inciso I da Lei nº 10.083/98.
 Publique-se.
Proc.760/08 – Drogaria Gianelli Ltda EPP.
 Rua Henrique Cabral de Vasconcelos , 1391 – DER - SJBV/SP.
 Em 18/09/08 elaborado AI nº 6109/AL, conf. art. 570 inciso V do Decreto Estadual nº 12.342/78 e artigo 565 do mesmo Decreto.
 Publique-se.
Proc.760/08 – Drogaria Gianelli Ltda EPP.
 Rua Henrique Cabral de Vasconcelos , 1391 – DER - SJBV/SP.
 Em 20/10/08 elaborado AIPM nº 2593/AD, ref. ao AI nº 6109 série AL.
 Publique-se.
Proc.553/08 – Colégio Álvaro Borges S/S Ltda.
 Rua Padre José, 170 – Perpetuo Socorro - SJBV/SP.
 Em 22/10/08 elaborado AIPA nº 2598/AD, ref. ao AI nº 6078/AL.
 Publique-se.
Proc.465/08 – Roseli Fornaziero.
 Rua General Osório 370 - Centro - SJBV/SP.
 Em 21/10/08 elaborado AIPA nº 2595/AD, ref. ao AI nº 6014/AL.
 Publique-se.
Proc.678/08 – Luciana Rodrigues da Silva.
 Rua da Saudade, 159 – Vila Conrado - SJBV/SP.
 Em 23/10/08 elaborado TI nº 4149/AH, ref. AI 6130/AL com prazo de 90 dias.
 Publique-se.
Proc.765/08 – Adassa Pacheco da Silva.
 Rua Prudente de Moraes, 369 - Centro - SJBV/SP.
 Em 16/10/08 elaborado AI nº 6124/AL conf. art. 4º anexo I da Portaria CVS 01/2007.
 Publique-se.
Proc.762/08 – Ana Karla Baron Tenari.
 Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, 556 – Jd. Santiago - SJBV/SP.
 Em 20/10/08 elaborado AI nº 6158/AL conf. art. 12 do cap. V da Resolução SS 15 de 18/01/1999.
 Publique-se.
INDEFERIMENTO.
Proc.716/04 – Donizetti Aparecido Liberalli ME
 Rua Santa Terezinha nº 75 – Jardim Dona Tereza – SJBV/SP.
 Em 19/03/08 foi indeferido o protocolo

nº 034/08 referente a atualização da licença de funcionamento.
 Publique-se.
Proc.682/08 – Maria de Fátima Gonçalves
 Rua Dom Duarte Leopoldo, 30 – Jardim Molinari – SJBV/SP.
 Em 20/10/08 foi indeferido o recurso ref. Ao AI 6122/AL
 Publique-se.
ARQUIVAMENTO DE PROCESSO
Proc.1920/06 – IPSA Indústria de Papel Sociedade Anônima
 Rua Waldomiro Simão Taliba Neto, 225 – Bairro do Areião – SJBV/SP
 Em 20/10/2008, processo arquivado por não haver sido cumprido Comuniquie-se de 05/11/2007.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 24 de Outubro de 2008.
SILVANA MARTA PASSONI MOREIRA FERREIRA
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 De acordo com o previsto no parágrafo 3º do art. 96, da Lei 10.083 de 23 de setembro de 1998, que dispõe sobre o Código Sanitário do Estado publicamos abaixo a relação das autoridades sanitárias do município investidos de funções fiscalizadoras:
VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 Nome:- Silvana Marta Passoni Moreira Ferreira
Cargo:- Coordenadora da VISA
 CREA/SP 153.534/D Eng. Agrônomo.
 Nome:- Fred Marcon Westin
Cargo:- Engenheiro Sanitarista
 CREA. 113719/D
 Nome:- Benedito de Oliveira
Cargo:- Cirurgião Dentista
 CRO. 17867
 Nome:- Adélia Ap. de Lima Multini
Cargo:- Enfermeira
 Coren 0095039
 Nome:- Elaine Cristina de Lima Petroni
Cargo:- Auxiliar Administrativo
 RG: 17.667.743
 Nome: Hércules Ferreira da Fonseca
Cargo: Fiscal de Saúde Pública
 RG: 33.646.327-03
 Nome:- Adriana Neves Bindez Bastos
Cargo:- Auxiliar Administrativo
 RG: .20.283.622-8
 Nome:- Meri Aparecida de Oliveira Rui
Cargo:- Fiscal de Saúde Pública
 RG.: 19.759.531-5
 Nome:-Marcelo Donizetti Dearo Menato
Cargo:- Fiscal de Saúde Pública
 RG.: 34.837.473-2
 Nome:- Andréa Márcia Silva Palhares
Cargo:- Fiscal de Saúde Pública
 RG.: 16.864.139
 Nome:- Vicença Margarete Silveira
Cargo:- Fiscal de Saúde Pública
 RG.: 16.906.878
 Nome:- João Batista Bento
Cargo:- Fiscal de Saúde Pública
 RG.: 16.383.792
VIGILÂNCIA AMBIENTAL
 Nome: Fábio Silvério Ferraz
Cargo: Supervisor Vigilância Ambiental
 RG. 4.290.510- 2.
 Nome: Maurílio Cremasco Pereira
Cargo: Supervisor Vigilância

Ambiental
RG: 15.535.832 – 7.
Jorge Luis Pranuvi Valota
Cargo: Supervisor Vigilância Ambiental
RG: 7.659.897
CENTRO DE CONTROLE DE ZOO-NOSES
Nome: Roberto Coloza Hoffmann
Cargo: Médico Veterinário
CRMV: 4.886
Nome: Andréa Carla Armelini
Cargo: Fiscal de Saúde Pública
RG: 18.023.977
Nome: Ilda Torquato de Araújo Campos
Cargo: Fiscal de Saúde Pública
RG: 7.521.814-8
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Nome: Luiz Gonzaga Gomes
Cargo: Médico Veterinário
Conselho: CRMV-SP 5585
Nome: Marilene Dearo Carnarolli Lecchi
Cargo: Assistente Administrativo
RG: 14.099.886
Nome: Mirtes dos Santos Batista
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
Conselho: COREN-SP 129791
Nome: Rosângela Azarias Meireles
Cargo: Visitador Sanitário
COREN: 0213507-TE
Nome: Sandra Vilela Silva de Oliveira
Cargo: Enfermeira
Conselho: COREN-SP 17.161
Nome: Vandeci Divino da Silva
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
Conselho: COREN-SP 69748
SAÚDE DO TRABALHADOR
Dr. João Batista Nogueira Bueno
Médico
CRM – 27.830
Andréa Cristina Montoro Magalhães Taveira
Enfermeira
COREN – 0077830
Ana Lúcia Aureliano Silva
Auxiliar de Enfermagem
COREN – 148891
Lucimara dos Santos Bordan
Técnica de Segurança do Trabalho
Registro nº SP 0153850

LAUDA

Comunicado de INDEFERIMENTO referente a: Protocolo:1228/06 Data de Protocolo:25/07/2006 CEVS: Data de Validade: Razão Social:CENTRO RE-CREATIVO S A N J O A N E N S E C N P J / CPF:59764928000195001 Endereço: RUA DR. TEÓFILO RIBEIRO DE ANDRADE,373 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-672 UF:SP Resp. Legal: VITORIO BUZON NETO CPF:330.820.908-00.
O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Indefere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 24 de outubro de 2008.
Comunicado de DEFERIMENTO refe-

rente a: Protocolo:1428/08 Data de Protocolo:06/08/2008 CEVS:354910201-863-000302-1-0 Data de Validade:16/10/2009
Razão Social:ROGER FABIANO ESTEVES CNPJ/CPF:10243564856 Endereço:AV. DR. DURVAL NICOLAU,897 SALA 01 JARDIMNOVA SÃO JOÃO Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:00000-000 UF:SP Resp. Legal:ROGER FABIANO ESTEVES CPF:102.435.648-56 Resp. Técnico:ROGER FABIANO ESTEVES CPF:102.435.648-56 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 24 de outubro de 2008.
Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1428/08 Data de Protocolo:06/08/2008 CEVS:354910201-863-000302-1-0 Data de Validade:16/10/2009
Razão Social:ROGER FABIANO ESTEVES CNPJ/CPF:10243564856 Endereço:AV. DR. DURVAL NICOLAU,897 SALA 01 JARDIMNOVA SÃO JOÃO Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:00000-000 UF:SP Resp. Legal: CPF:..
O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 24 de outubro de 2008.
Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1584/08 Data de Protocolo:25/08/2008 CEVS:354910201-863-000055-1-7 Data de Validade:22/10/2009
Razão Social:LUIS FERNANDO NOGARA CNPJ/CPF:07947670870 Endereço:RUA SÃO JOÃO , ,413 2º ANDAR SALA 12 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-109 UF:SP Resp. Legal:LUIS FERNANDO NOGARA CPF:079.476.708-70 Resp. Técnico:LUIS FERNANDO NOGARA CPF:079.476.708-70 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Endereço.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a

legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 24 de outubro de 2008.
Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1584/08 Data de Protocolo:25/08/2008 CEVS:354910201-863-000055-1-7 Data de Validade:22/10/2009
Razão Social:LUIS FERNANDO NOGARA CNPJ/CPF:07947670870 Endereço:RUA SÃO JOÃO , ,413 2º ANDAR SALA 12 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-109 UF:SP Resp. Legal: CPF:..
O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 24 de outubro de 2008.
Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1786/08 Data de Protocolo:29/09/2008 CEVS:354910201-863-000216-1-0 Data de Validade:13/10/2009
Razão Social:MARIA LÚCIA BONNIS NEDER CNPJ/CPF:11629865818 Endereço:RUA DR. TEÓFILO DE ANDRADE,308 SALA 43 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-210 UF:SP Resp. Legal: MARIA LÚCIA BONNIS NEDER CPF:116.298.658-18 Resp. Técnico:MARIA LÚCIA BONNIS NEDER CPF:116.298.658-18 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 24 de outubro de 2008.
Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1786/08 Data de Protocolo:29/09/2008 CEVS:354910201-863-000217-1-7 Data de Validade:13/10/2009
Razão Social:MARIA LÚCIA BONNIS NEDER CNPJ/CPF:11629865818 Endereço:RUA DR. TEÓFILO DE ANDRADE,308 SALA 43 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-210 UF:SP Resp. Legal:

CPF:..
O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 24 de outubro de 2008.
Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1812/08 Data de Protocolo:02/10/2008 CEVS:354910201-863-000385-1-2 Data de Validade:13/10/2009
Razão Social:SÃO JOÃO DA BOA VISTA PREFEITURA CNPJ/CPF:46429379000150023
Endereço:RUA CORONEL JOSE PROCOPIO,1330 SANTO ANTONIO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:NELSON MANCINI NICOLAU CPF:113.365.
.288-34 Resp. Técnico:MARIA IMACULADA P. VALOTA FRANCISCO CPF:025.053.348-03
CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF: SP.
O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 24 de outubro de 2008.
Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1813/08 Data de Protocolo:02/10/2008 CEVS:354910201-863-000164-1-1 Data de Validade:14/10/2009
Razão Social:DANIELE MARCONDES CNPJ/CPF:28559124829 Endereço: RUA PRUDENTE DE MORAES,947 SÃO LÁZARO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-050 UF:SP Resp. Legal:DANIELE MARCONDES CPF:285.591.248-29 Resp. Técnico: DANIELE MARCONDES CPF:285.591.248-29 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF: SP.
O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 24 de outubro de 2008.
Comunicado de DEFERIMENTO refe-

rente a: Protocolo:1813/08 Data de Protocolo:02/10/2008 CEVS:354910201-863-000165-1-9 Data de Validade:14/10/2009
 Razão Social:DANIELE MARCONDES CNPJ/CPF:28559124829 Endereço: RUA PRUDENTE DE MORAES,947 SÃO LÁZARO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-050 UF:SP
 Resp. Legal: CPF:.
 O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
 Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
 SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 24 de outubro de 2008.
 Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1863/08 Data de Protocolo:06/10/2008 CEVS:354910201-863-000289-1-6 Data de Validade:21/10/2009
 Razão Social:ROBERTO DE MAGALHÃES BETITO CNPJ/CPF:18521728867
 Endereço:CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,632 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:ROBERTO DE MAGALHÃES BETITO CPF:185.217.
 .288-67 Resp. Técnico:ROBERTO DE MAGALHÃES BETITO CPF:185.217.288-67 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
 O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
 Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
 SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 24 de outubro de 2008.
 Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1865/08 Data de Protocolo:06/10/2008 CEVS:354910201-863-000387-1-7 Data de Validade:21/10/2009
 Razão Social:ANTONIO HELENO MONTANHANI CNPJ/CPF:20969830882 001 Endereço:R. ANORARAÚJO AGUIAR,470 SANTO ANDRÉ Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13874-018 UF:SP Resp. Legal: ANTONIO HELENO MONTANHANI CPF:209.698.308-82
 Resp. Técnico:ANTONIO HELENO MONTANHANI CPF:209.698.308-82 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
 O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
 Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a

legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
 SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 24 de outubro de 2008.
 Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1866/08 Data de Protocolo:06/10/2008 CEVS:354910201-863-000388-1-4 Data de Validade:21/10/2009
 Razão Social:ANTONIO HELENO MONTANHANI CNPJ/CPF:20969830882 Endereço:AV. DR. OSCAR PIRAJÁ MARTINS,439 SANTO ANDRÉ Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13874-018 UF:SP Resp. Legal: ANTONIO HELENO MONTANHANI CPF:209.698.308-82
 Resp. Técnico:ANTONIO HELENO MONTANHANI CPF:209.698.308-82 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
 O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
 Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
 SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 24 de outubro de 2008.
 Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1870/08 Data de Protocolo:07/10/2008 CEVS:354910201-863-000162-1-7 Data de Validade:13/10/2009
 Razão Social:DANIELA MATHIAS GOTTSCHALK CNPJ/CPF:28590650839 Endereço:RUA CORONEL ERNESTO DE OLIVEIRA,468 VILA CONRADO Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-249 UF:SP Resp. Legal: DANIELA MATHIAS GOTTSCHALK CPF:285.906.508-39
 Resp. Técnico:DANIELA MATHIAS GOTTSCHALK CPF:285.906.508-39 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
 O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
 Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
 SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 24 de outubro de 2008.
 Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1870/08 Data de Protocolo:07/10/2008 CEVS:354910201-863-000163-1-4 Data de Validade:13/10/2009
 Razão Social:DANIELA MATHIAS GOTTSCHALK CNPJ/CPF:28590650839 Endereço:RUA

CORONEL ERNESTO DE OLIVEIRA,468 VILA CONRADO Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-249 UF:SP Resp. Legal: CPF:.
 O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
 Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
 SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 24 de outubro de 2008.
 Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1890/08 Data de Protocolo:08/10/2008 CEVS:354910201-863-000384-1-5 Data de Validade:21/10/2009
 Razão Social:LUIZ EDUARDO DOS SANTOS MATTOS CNPJ/CPF:02441518810 001 Endereço:RUA CAROLINA MALHEIROS,321 VILA CONRADO Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:LUIZ EDUARDO DOS SANTOS MATTOS CPF:024.415.658-18
 Resp. Técnico:LUIZ EDUARDO DOS SANTOS MATTOS CPF:024.415.658-18 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
 O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
 Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
 SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 24 de outubro de 2008.
 Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1900/08 Data de Protocolo:09/10/2008 CEVS:354910201-863-000151-1-3 Data de Validade:21/10/2009
 Razão Social:ROBERTO TIRABOSCHI CNPJ/CPF:20786760800 Endereço: RUA CONSELHEIRO ANTÔNIO PRADO,552 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-250 UF:SP Resp. Legal:ROBERTO TIRABOSCHI CPF:207.867.608-00
 Resp. Técnico:ROBERTO TIRABOSCHI CPF:207.867.608-00 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
 O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
 Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste do-

cumento.
 SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 24 de outubro de 2008.
 Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1911/08 Data de Protocolo:10/10/2008 CEVS:354910201-863-000102-1-9 Data de Validade:21/10/2009
 Razão Social:JOSÉ PAIONE FILHO CNPJ/CPF:01467549800 Endereço: RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,598 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:JOSÉ PAIONE FILHO CPF:423.585.318-04
 Resp. Técnico:JOSÉ PAIONE FILHO CPF:423.585.318-04 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
 O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
 Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
 SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 24 de outubro de 2008.
 Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1912/08 Data de Protocolo:10/10/2008 CEVS:354910201-863-000253-1-3 Data de Validade:20/10/2009
 Razão Social:SÉRGIO LUÍS CARUZO CNPJ/CPF:20152532897 Endereço: RUA SANTA MARIA, 254 VILA BRASIL Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13875-033 UF:SP Resp. Legal:SERGIO LUIS CARUZO CPF:201.525.328-97
 Resp. Técnico:SERGIO LUIS CARUZO CPF:201.525.328-97 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
 O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
 Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
 SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 24 de outubro de 2008.
 Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1914/08 Data de Protocolo:10/10/2008 CEVS:354910201-863-000068-1-5 Data de Validade:21/10/2009
 Razão Social:EDUARDO ERNESTO CHINAGLIA CNPJ/CPF:71896198872 Endereço:RUA CONSELHEIRO ANTÔNIO PRADO,559 VILA CONRADO Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-250 UF:SP Resp. Legal: EDUARDO ERNESTO CHINAGLIA CPF:718.961.988-72
 Resp. Técnico:EDUARDO ERNESTO CHINAGLIA CPF:718.961.988-72 CBO: Conselho Prof:

No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 24 de outubro de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1915/08 Data de Protocolo:10/10/2008 CEVS:354910201-863-000067-1-8 Data de Validade:21/10/2009

Razão Social:CYRO NOGUEIRA FRAGA MOREIRA FILHO CNPJ/CPF:00565220888

Endereço:RUA CONSELHEIRO ANTÔNIO PRADO,452 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP

Resp. Legal:CYRO NOGUEIRA FRAGA MOREIRA FILHO CPF:005.652.208-88 Resp. Técnico:CYRO NOGUEIRA FRAGA MOREIRA FILHO CPF:005.652.

.208-88 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 24 de outubro de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1919/08 Data de Protocolo:10/10/2008 CEVS:354910201-863-000143-1-1 Data de Validade:21/10/2009

Razão Social:MARIA IMACULADA MERLIN DE CARVALHO CNPJ/CPF:15175227149

Endereço:RUA PADRE JOSÉ,171 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP

Legal: MARIA IMACULADA MERLIN DE CARVALHO CPF:151.752.271-49 Resp. Técnico:MARIA IMACULADA MERLIN DE CARVALHO CPF:151.752.271-49

CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 24 de outubro de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1920/08 Data de Protocolo:10/10/2008 CEVS:354910201-863-000092-1-0 Data de Validade:21/10/2009

Razão Social:JOÃO BATISTA CARVALHO CNPJ/CPF:01632921839 Endereço:RUA PADRE JOSÉ,171 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP

Resp. Legal:JOÃO BATISTA CARVALHO CPF:016.329.218-39 Resp. Técnico:JOÃO BATISTA CARVALHO CPF:016.329.218-39 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 24 de outubro de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1932/08 Data de Protocolo:13/10/2008 CEVS:354910201-863-000269-1-3 Data de Validade:20/10/2009

Razão Social:SOLANGE SALIONI DA SILVA CNPJ/CPF:03580176889 Endereço:RUA CORONEL ERNESTO DE OLIVEIRA,173 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-820 UF:SP

Legal: SOLANGE SALIONI DA SILVA CPF:035.801.768-89 Resp. Técnico:SOLANGE SALIONI DA SILVA CPF:035.801.768-89 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 24 de outubro de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1932/08 Data de Protocolo:13/10/2008 CEVS:354910201-863-000270-1-4 Data de Validade:20/10/2009

Razão Social:SOLANGE SALIONI DA SILVA CNPJ/CPF:03580176889 Endereço:RUA CORONEL ERNESTO DE OLIVEIRA,173 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-820 UF:SP

Legal: SOLANGE SALIONI DA SILVA CPF:035.801.768-89 Resp. Técnico:SOLANGE SALIONI DA SILVA CPF:035.801.768-89 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 24 de outubro de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1932/08 Data de Protocolo:13/10/2008 CEVS:354910201-863-000270-1-4 Data de Validade:20/10/2009

Razão Social:SOLANGE SALIONI DA SILVA CNPJ/CPF:03580176889 Endereço:RUA CORONEL ERNESTO DE OLIVEIRA,173 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-820 UF:SP

Legal: SOLANGE SALIONI DA SILVA CPF:035.801.768-89 Resp. Técnico:SOLANGE SALIONI DA SILVA CPF:035.801.768-89 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 24 de outubro de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1932/08 Data de Protocolo:13/10/2008 CEVS:354910201-863-000270-1-4 Data de Validade:20/10/2009

Razão Social:SOLANGE SALIONI DA SILVA CNPJ/CPF:03580176889 Endereço:RUA CORONEL ERNESTO DE OLIVEIRA,173 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-820 UF:SP

Legal: SOLANGE SALIONI DA SILVA CPF:035.801.768-89 Resp. Técnico:SOLANGE SALIONI DA SILVA CPF:035.801.768-89 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 24 de outubro de 2008.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 24 de outubro de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1955/08 Data de Protocolo:15/10/2008 CEVS:354910201-863-000228-1-0 Data de Validade:21/10/2009

Razão Social:MAURÍCIO BERTELLI CNPJ/CPF:00726166790 Endereço:RUA SENADOR SARAIVA,373 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-020 UF:SP

Legal: MAURÍCIO BERTELLI CPF:007.261.667-90 Resp. Técnico:MAURÍCIO BERTELLI CPF:007.261.667-90 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 24 de outubro de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1955/08 Data de Protocolo:15/10/2008 CEVS:354910201-863-000228-1-0 Data de Validade:21/10/2009

Razão Social:MAURÍCIO BERTELLI CNPJ/CPF:00726166790 Endereço:RUA SENADOR SARAIVA,373 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-020 UF:SP

Legal: CPF:.. O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 24 de outubro de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1955/08 Data de Protocolo:15/10/2008 CEVS:354910201-863-000228-1-0 Data de Validade:21/10/2009

Razão Social:MAURÍCIO BERTELLI CNPJ/CPF:00726166790 Endereço:RUA SENADOR SARAIVA,373 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-020 UF:SP

Legal: CPF:.. O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 24 de outubro de 2008.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA CENTRO DE CONTROLE DE ZOOZOSES

PUBLIQUE-SE

Proc. 255/08-11 – Osvaldo Bertolucci – (A/C – Lourdes Bertolucci) – Rua Ten. Alberto Mendes Jr., 406 – Vila Brasil em Sjbv – sp.

Em 08/10/2008, lavrado TI nº 3032/AH; concedendo prazo de 15 dias – referente AI nº 7354/AL, datado de 02/09/2008. Publique-se.

Proc. 258/08-11 – João Jacomini & Irmãos – Rua Santa Cecília, 49 – Bairro São Benedito em Sjbv – sp.

EM 10/10/2008, lavrado NRM nº 888/AF – referente AIPM nº 2165/AD, datado de 19/09/2008 e AI nº 7357/AL, datado de 03/09/2008. Publique-se.

Proc. 279/08-11 – José dos Santos – Rua Vitório Nalli, 243 – Vila Rica em Sjbv – sp.

Em 21/10/2008, lavrado AIPM nº 2169/AD no valor de R\$ 250,00 – referente AI nº 7369/AL, datado de 19/09/2008. Publique-se.

De acordo com Artigos 18, 19 Parágrafo Único, 33 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000; 538 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual nº 12342/78; e Artigo 1º Inciso II do Decreto Estadual 48.533 de 03/09/2004. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue:-

Proc. 278/08-11 – Fabiano Donizete Ribeiro – Rua Jarbas Amaral Carvalho, 361 Fundos – Jd. Magalhães em Sjbv – sp.

Em 14/10/2008, lavrado AI nº 7377/AL – referente manter 02 cães da raça “Pit Bull”; no imóvel acima citado, contido inadequadamente, favorecendo que pulem para via pública. Publique-se.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 24 DE OUTUBRO DE 2008.

Roberto Colozza Hoffmann Médico veterinário – crmv-4886/sp

Coordenador Centro de Controle de Zoonoses

RELAÇÃO DAS COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS EFETUADOS NO MÊS DE SETEMBRO DE 2008 - (Conforme Lei nº 266 de 22 de Dezembro de 1998)

PROCESSO / DATA / TIPO FORNECEDOR / ESPECIFICAÇÃO / VALOR / DOTAÇÃO / PRAZO DE PAGAMENTO

4855/08 – 01/09/08 – Cotação de Serviços Nº 1285/08

F-MÉD COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIP. MÉD. LTDA – ME / Serviços de manutenção na ampola de Raio X / R\$ 4.800,00 / 14.01.33903917 / O pagamento será efetuado 07 dias, após o devido aceite na Nota Fiscal.

4983/08 – 05/09/08 – Cotação de Serviços Nº 1339/08

POSTO DE MOLAS APARECIDO LTDA / Serviços de manutenção de veículos / R\$ 6.700,00 / 07.03.33903919 / O pagamento será efetuado à vista, após o devido aceite na Nota Fiscal.

4990/08 – 05/09/08 – Carta Convite Nº 85/08

OUIROMIX CONCRETO USINADO LTDA / Aquisição de concreto usinado traço bombeado fck-18 mpa com stamp 8 + 1 / R\$ 20.700,00 / 08.03.44905191 / O pagamento será efetuado no dia 10, do mês subsequente, após o devido aceite na Nota Fiscal.

4991/08 – 05/09/08 – Carta Convite Nº 87/08

OUIROMIX CONCRETO USINADO LTDA / Limpeza e terraplenagem de terrenos e ruas no Pólo Industrial, no Município de São João da Boa Vista / R\$ 142.750,00 / 07.01.44905199 / O pagamento será efetuado 10 dias, após a expedição do laudo de medição dos serviços.

5066/08 – 10/09/08 – Cotação de Serviços Nº 1363/08

JOSÉ FERNANDO BENTES ME / Serviço a ser prestado na colocação de 65 metros lineares de alambrados com tela soldada / R\$ 3.900,00 / 13.06.33903999 / O pagamento será efetuado 30 dias, após o devido aceite na Nota Fiscal.

5107/08 – 15/09/08 – Cotação de Serviços Nº 1358/08

MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA / Serviço a ser prestado na Creche Chafica Antakly (Prédio que também funciona a EMEI Cleonice N. Pinto), com o fornecimento de materiais auxiliares / R\$ 5.480,00 / 13.06.33903999 / O pagamento será efetuado 20 dias, após o devido aceite na Nota Fiscal.

5127/08 – 16/09/08 – Carta Convite Nº 88/08

REEME REPUXAÇÃO E METALURGICA LTDA / Aquisição de material elétrico, eletrônico e de construção / R\$ 13.248,76 / 08.03.44905191 / O pagamento será efetuado 30 dias, após o devido aceite na Nota Fiscal.

5128/08 – 16/09/08 – Carta Convite Nº 88/08

JOSÉ LUIS SALATIEL PERLE TAMBÁU - ME / Aquisição de material elétrico, eletrônico e de construção / R\$ 4.859,82 / 08.03.44905191 / O pagamento será efetuado 10 dias, após o devido aceite na Nota Fiscal.

5129/08 – 16/09/08 – Carta Convite Nº 88/08

ANDRÉ LUIZ BRAZ - ME / Aquisição de material elétrico, eletrônico e de construção / R\$ 4.790,72 / 08.03.44905191 / O pagamento será efetuado 30 dias, após o devido aceite na Nota Fiscal.

5130/08 – 16/09/08 – Pregão Presencial Nº 46/08

COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA / Aquisição de gêneros alimentícios / R\$ 7.635,00 / 13.04.33903007 / O pagamento será efetuado no dia 10, do mês subsequente, após o devido aceite na Nota Fiscal.

5131/08 – 16/09/08 – Pregão Presencial Nº 46/08

COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA / Aquisição de gêneros alimentícios / R\$ 4.002,30 / 13.04.33903007 / O pagamento será efetuado no dia 10, do mês subsequente, após o devido aceite na Nota Fiscal.

5135/08 – 16/09/08 – Pregão Presencial Nº 46/08

F.G.JUNIOR & CIA LTDA / Aquisição de gêneros alimentícios / R\$ 6.737,22 / 13.04.33903007 / O pagamento será efetuado no dia 10, do mês subsequente, após o devido aceite na Nota Fiscal.

5208/08 – 19/09/08 – Cotação de Serviços Nº 1392/08

CONSTRUTORA V.W.F. LTDA – ME / Serviço construção de sepulturas / R\$ 7.500,00 / 08.02.44905199 / O pagamento será efetuado 15 dias, após o devido aceite na Nota Fiscal.

5223/08 – 19/09/08 – Cotação de Serviços Nº 1404/08

C. S. B. PROMOÇÕES LTDA ME / Serviço sonorização e iluminação / R\$ 4.000,00 / 12.01.33903999 / O pagamento será efetuado 20 dias, após o devido aceite na Nota Fiscal.

5246/08 – 23/09/08 – Carta Convite Nº 91/08

T. R. AUTO PEÇAS FUNILARIA E PINTURA LTDA ME / Serviços de terraplenagem de corte e aterro para patamarização de terreno / R\$ 9.154,65 / 09.02.33903919 / O pagamento será efetuado 15 dias, após o devido aceite na Nota Fiscal.

5259/08 – 24/09/08 – Pregão Presencial Nº 45/08

QUANTUM SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA / Aquisição de equipamentos de informática/ R\$ 7.800,00 / 01.01.44905299 / 03.01.44905299 / 06.01.44905235 / 06.01.44905236 / O pagamento será efetuado no dia 10 dias, após o devido aceite na Nota Fiscal.

5262/08 – 24/09/08 – Pregão Presencial Nº 45/08

QUANTUM SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA / Aquisição de equipamentos de informática/ R\$ 7.016,00 / 10.01.44905299 / O pagamento será efetuado no dia 10 dias, após o devido aceite na Nota Fiscal.

5263/08 – 23/09/08 – Carta Convite Nº 93/08

LOPES & PINHEIRO LTDA - ME / Serviços de terraplenagem para execução e patamarização de lotes em diversas áreas no Pólo Industrial / R\$ 106.800,00 / 07.01.44905199 / O pagamento será efetuado 10 dias, após a expedição do Laudo de Medição.

5290/08 – 24/09/08 – Cotação de Serviços Nº 1426/08

J. L. M. CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA / Contratação de empresa especializada para construção de um muro de arrimo / R\$ 6.290,62 / 07.01.33903999 / O pagamento será efetuado 10 dias, após o devido aceite na Nota Fiscal.

5307/08 – 24/09/08 – Cotação de Serviços Nº 1437/08

MACHADO & TUJEIRA LTDA - ME / Contratação de serviços de maquiagem para o Pronto Socorro Municipal/ R\$ 6.400,00 / 14.01.31903401 / O pagamento será efetuado 10 dias, após o devido aceite na Nota Fiscal.

5396/08 – 29/09/08 – Pregão Presencial Nº 48/08

GNATUS EQUIP. MED. ODONTOLÓGICOS LTDA / Aquisição de Equipos Odontológicos / R\$ 8.500,00 / 14.01.44905299 / O pagamento será efetuado 10 dias, após o devido aceite na Nota Fiscal.

5421/08 – 30/09/08 – Carta Convite Nº 90/08

FORTRESS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA / Contratação de empresa especializada para efetuar serviços de limpeza e manutenção / R\$ 4.125,44 / 13.03.33903978 / O pagamento será efetuado no dia 05, do mês subsequente, após o devido aceite na Nota Fiscal.

5422/08 – 30/09/08 – Carta Convite Nº 90/08

FORTRESS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA / Contratação de empresa especializada para efetuar serviços de limpeza e manutenção / R\$ 4.125,44 / 06.01.31903401 / O pagamento será efetuado no dia 05, do mês subsequente, após o devido aceite na Nota Fiscal.

EDITAL Nº 8/2008 NOTIFICAÇÃO DE MULTA – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Serviços Municipais, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais de que de acordo com a Lei Municipal nº 314/95, alterada pelas Leis nos 332/95, 399/96 e 616/00, os mesmos foram multados e terão de acordo com a mesma legislação os seguintes prazos para regularização de situação perante o Município:

O prazo para o recolhimento da multa será até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao da data da publicação deste Edital;

A interposição de recurso será feita mediante requerimento entregue no Protocolo Geral da Prefeitura, dirigido ao Diretor do Departamento de Serviços Municipais até no máximo cinco (5) dias úteis contados da data do recebimento do AR/DSC/MP ou da data da publicação deste Edital.

NOME DO CONTRIBUINTE / CADASTRO / VALOR / NÚMERO DA MULTA

SINESIO BASSI E LAERCIO BASSI / 2 - 6 - 115 - 1 / 268.39 / 2008 - 105

MARIA VIEIRA DO NASCIMENTO / 3 - 47 - 270 - 1 / 313.12 / 2008 - 106

MARIA VIEIRA DO NASCIMENTO / 3 - 47 - 290 - 1 / 313.12 / 2008 - 107

MARCELO TOBIAS DOS SANTOS / 3 - 75 - 32 - 1 / 279.57 / 2008 - 108

JOSÉ REINALDO VIEIRA DA SILVEIRA E OUTRO / 21 - 15 - 86 - 1 / 718.17 / 2008 - 109

JOSÉ DIAS PACHOAL NETO / 21 - 40 - 120 - 1 / 307.53 / 2008 - 110

JOSÉ DIAS PASCHOAL NETO / 21 - 40 - 130 - 1 / 307.53 / 2008 - 111

MAGALHÃES E MAGALHÃES S/C LTDA / 34 - 3 - 7 - 1 / 279.57 / 2008 - 112

MAGALHÃES E MAGALHÃES S/C LTDA / 34 - 3 - 9 - 1 / 279.57 / 2008 - 113

JOSÉ LUIZ BRAZ / 38 - 8 - 40 - 1 / 177.49 / 2008 - 114

ELIZABETH SEBASTIÃO / 38 - 21 - 10 - 1 / 229.92 / 2008 - 115

MILTON ROGERIO FERMOSELLI DONI / 40 - 6 - 15 - 1 / 279.57 / 2008 - 116

RODRIGO TOMÁS DORNELLAS / 40 - 17 - 4 - 1 / 279.57 / 2008 - 117

NILDO ANTONIO ARRUDA DE ABREU / 40 - 23 - 1 - 1 / 263.34 / 2008 - 118

IRADI RISSETO / 40 - 23 - 2 - 1 / 279.57 / 2008 - 119

FLAMARION LEAL / 40 - 27 - 15 - 1 / 263.34 / 2008 - 120

LAURO ALUISIO MARCO ANTONIO / 41 - 16 - 190 - 1 / 291.26 / 2008 - 121

MARLENE TORRES GARCIA / 41 - 16 - 310 - 1 / 290.92 / 2008 - 122

Willian Feldberg Karp

Diretor do Depto. de Obras e Serviços Municipais em Exercício

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

EDITAL Nº 0001/08 – NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA

O Diretor do Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, usando de suas atribuições legais e em cumprimento ao Artigo 22 da Lei nº 106, de 23 de dezembro de 1.997, faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, que na impossibilidade, após várias tentativas de notificação pessoal ou pelo correio no endereço declarado, ficam notificados do Lançamento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, efetuado em conformidade com o Artigo 207 da Lei 106, de 23 de dezembro de 1.997 e intimados ao pagamento da 1ª parcela com o vencimento de 31/03/08, 2ª parcela em 10/04/08, 3ª parcela em 10/05/08, 4ª parcela em 10/06/08, 5ª parcela em 10/07/08, 6ª parcela em 10/08/08, 7ª parcela em 10/09/08, 8ª parcela em 10/10/08, 9ª parcela em 10/11/08, 10ª parcela em 10/12/08, conforme Artigo 294 da Lei nº 106, de 23 de dezembro de 1.997.

O imposto não pago na data de vencimento ficará acrescido de multa de 5% e juros moratórios de 0,5% ou fração, calculados sobre o valor principal corrigido monetariamente, conforme parágrafo 2º do Artigo 28 da Lei nº 106, de 23 de dezembro de 1.997, alterado pela Lei Complementar nº 1707, de 06 de dezembro de 2005.

Os contribuintes ora notificados deverão retirar os carnês do tributo acima citado, no Setor de Tributação à Rua Carlos Kielander nº 366, no horário das 12:30 às 16:00 horas de Segunda à Sexta – Feira.

Sem prejuízo dos acréscimos legais referidos, os carnês ficarão à disposição dos contribuintes na repartição supra citada, pelo prazo de 05 dias, a contar da publicação do presente Edital, findo o qual, o débito será inscrito na Dívida Ativa do Município, para efeito de cobrança executiva.

CONTRIBUINTE/ CÓDIGO

ENDEREÇO/ VALOR

Geraldo Pio de Magalhães Junior / 3640

Rua Lauro Sargaço, 103 – Vila Trafane R\$ 120,01

João de Sousa/3829

Rua José Chirleu Mourão, 338- Jd Santa Clara R\$ 120,01

Julio de Vasconcellos Malheiros Netto / 4022

Rua Jose Chirleu Mourão, 207 – Jd Santa Clara R\$ 120,01

Marco Antonio Tarifa / 4062

Praça Cel Joaquim Jose, 150 Apto 06 – Centro R\$ 120,01

Marcos Breda Silva / 4065

Rua Gabriel Antakly, 116 – Nossa Senhora de Fátima R\$ 120,01

Marilza Ângela Moreira / 4157

Rua Carolina Malheiros, 776 – Vila Conrado R\$ 120,01

Mauricio de Paula Almeida / 4184

Rua Dr Bezerra de Menezes, 89 – Vila Fleming R\$ 120,01

Luis Paulo Rosa / 4318

Rua Tiradentes, 101 – Rosário R\$ 120,01

Osmar Colombo / 4435 Rua Ademar de Barros, 34 – Centro. R\$ 120,01	Rua General Osório, 166 – Jd Santiago Penha R\$ 576,03	Rua Cons. Antonio Prado, 138 – Centro R\$ 360,02	Ihães. R\$ 120,01
Aldo César Matiello / 5041 Rua Luiz Gama, 88 – Rosário R\$ 360,02	Orivaldo Sebastião Gomes / 7280 Rua Orestes Lise, 43 – Núcleo Res. Durval Nicolau III R\$ 120,01	Maria Angélica Garcia / 11329 Rua Waldomiro Jose Antunes, 152 – Pq. Colinas da Mantiqueira R\$ 216,01	Karina Marcondes Maciel / 13209 Rua Visconde do Rio Branco, 109 – Centro R\$ 360,02
José Flavio de Andrade Noronha / 5225 Praça Cel Joaquim Jose, 15-sobreloja – Centro. R\$ 360,02	Arlindo Tavares / 7549 Praça Profº Roque Fiori, 137 – centro R\$ 120,01	Jose Luiz da Silva / 360,02 Rua Bernardino de Campos, 765 – Vila Conrado R\$ 360,02	José Antonio de Almeida Felipe / 13286 Avenida Marginal Gelsio Grespan lote 06 – Ch. Gaúcha – Jd. Das Paineiras R\$ 360,02
Luiza Francisca Almeida de Barros / 5278 Rua Independência, 80- Jd Satélite R\$ 480,02	Valdir Montouro / 7703 Rua Sebastiana da Cruz Arcuri,180 – Jd Recanto do Jaguarí R\$ 120,01	Celso Antonio Cacholi / 11641 Rua Josefa Zanello Missaci,142 – Jd. Primavera R\$ 120,01	Julio Dawis Tadeu Mastegum / 120,01 Av. Onofre Lanza,213 – Núcleo Res. Durval Nicolau III R\$ 120,01
Nelson Lucio Mattiello / 5346 Rua Luiz Gama, 22 – Rosário R\$ 360,02	Álvaro Laranjeira dos Santos / 7752 Rua Moufid Georges Nasr,107 – Jd São Miguel R\$ 360,02	Marcos César Estevam / 11654 Rua Ademar de Barros,358 A – Centro R\$ 480,02	Thiago Antonio dos Santos / 13564 Tv.Francisco Mangue, 15 – São Lazaro R\$ 120,01
Patrícia Maria Magalhães / 5365 Rua Marechal Deodoro, 244 – Centro R\$ 360,02	Nair de Fátima Matiello / 9596 Rua Silviano Barbosa,85 – Perpetuo Socorro R\$ 360,02	Luis Cláudio de Freitas Valente / 11718 Rua Gabriel Pio Loyola,255 apto 02 – Vila Loyola R\$ 120,01	Luis Carlos Pires / 13644 Rua Hermenegildo Dalcol, 360 – Jd. Santa Clara R\$ 120,01
Wildes Antonio Bruscato / 5557 Praça Joaquim Jose, 81 – centro R\$ 360,02	Marlene Dringoli Bruno / 9992 Rua Prudenciana de Azevedo, 259 – Centro R\$ 216,01	Jose Orlando Fernetani / 11987 Rua Cons. Antonio Prado,345 – Vila Conrado R\$ 480,02	Roberto Carlos Todero / 120,01 Rua Carlos Nhola, 293 – Nossa Senhora de Fátima. R\$ 120,01
Luis Tenari Neto / 5642 Rua Henrique C. de Vasconcelos,1320 – Vila Fleming R\$ 120,01	Silvana do Carmo Silva / 10062 Rua Marechal Deodoro,252 sala 09 – Centro R\$ 360,02	Luiz Carlos Gaspar Piconi / 11992 Rua Osvaldo Gonçalves, 80 – Jd. São Nicolau R\$ 120,01	Sironei Carvalho dos Santos / 13747 Rua Marechal Deodoro, 334 sala 1 e 2 – Centro R\$ 360,02
Jose Carlos da Silva / 6032 Rua Marechal Deodoro, 199 – Centro R\$ 360,02	Jose Carlos Silva ferreira / 10150 Rua Madre Maria Inês,363 – JD Del Plata II R\$ 360,02	Maria de Fátima dos Santos Ribeiro / 12014 Rua Saldanha Marinho,458 apto 03 – Centro R\$ 360,02	Marina Menechino Costa / 13755 Rua Cons. Antonio Prado, 283 – Centro R\$ 480,02
Paulo Aparecido de Oliveira / 6049 Rua Elvira Fanelli Galli,721 – Vila Rica R\$ 360,02	Genecy Mirapalheta Vasconcelos / 10191 Rua Guiomar Novaes,126 apto 01 – Centro R\$ 360,02	Ariana Nogueira Vaz de Lima Maia / 12066 Rua Mato Grosso,479 – DER R\$ 360,02	Marco Antonio Elias Barcellos / 13762 Rua Prf. Hugo Sarmento, 183 – Centro R\$ 360,02
Regina Célia Dezena da Silva / 6052 Rua Marechal Deodoro, 198 – Centro R\$ 360,02	Marcelo Alves Araújo / 10244 Rua Carolina Malheiros, 315 – Vila Conrado R\$ 360,02	Rua Carlos Roberto de Lima Patroni / 10343 Rua Dep. Campos Vergal,64 – Solário da Mantiqueira R\$ 120,01	Luciano Dias Montenegro / 13876 Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, 196 – Santo André. R\$ 216,01
Julio Carlos Alves Moreira / 6222 Rua Inocência Pappiani, 253 – Pousada do Sol R\$ 120,01	Carlos Roberto de Lima Patroni / 10343 Rua Dep. Campos Vergal,64 – Solário da Mantiqueira R\$ 120,01	Daniela Monteiro Márquez / 12328 Rua Afonso Braz 408 conj. 106 – Vila Nova Conceição R\$ 360,02	Sergio Moraes / 13963 Rua Saldanha Marinho, 331 apto 02 – Centro. R\$ 240,01
Marcelo Henrique da Silva / 6410 Rua Vitória Michelazzo,25 apto 02 – Jardim Michelazzo R\$ 120,01	Aparecido Carlos Ventura da Silva / 10414 Rua Amélia Lise,46 fundos – Jd. Nova Republica 4º etapa R\$ 120,01	Gislaine Cristina de Souza / 12431 Avenida Cel. João Osório, 694 – Jd. Bela Vista R\$ 120,01	Maria Gabriela Santos David / 13991 Avenida Dona Gertrudes, 202 apto 24 – Centro R\$ 240,01
José Soares Nogueira / 6461 Rua Cap. Teço, 317 – Rosário R\$ 120,01	Rua Amélia Lise,46 fundos – Jd. Nova Republica 4º etapa R\$ 120,01	Luciana Peres Couto / 12472 Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade, 308 sala 12 – Centro R\$ 120,01	Marcelo Damião Batista Honorato / 14048 Rua Graziela de V. Godoy, bloco 25 apto 13 – Jd.Crepúsculo. R\$ 120,01
Hamilton César Felipe / 6475 Rua Maria Sguassabia,287 – Jd Molinari R\$ 120,01	Lourival Aguiar / 10441 Rua Minas Gerais,349 – Vila Fleming R\$ 120,01	Rua Afonso Braz 408 conj. 106 – Vila Nova Conceição R\$ 360,02	Vander Emanuel de Carvalho / 14073 Rua Dom Sebastião Leme, 6 – Jd. Bela Vista. R\$ 120,01
Elias Sassaron / 6632 Rua Mario Budri, 41 – Jd Vila Rica R\$ 120,01	Maykel Mirapalheta Vasconcelos / 10481 Rua Gabriel Nascimento,117 – Vila Zanetti R\$ 120,01	Rua Mato Grosso,479 – DER R\$ 360,02	Luiz Henrique Barbirato / 14088 Rua Cláudio Ciacco, 230 – Jd. Santarém R\$ 360,02
Raphael Bassi Filho / 6732 Av. 13 de Maio,149 – Vila Loyola R\$ 360,02	Celso Luiz de Moraes Jardim / 10502 Rua Carolina Malheiros, 92 térreo – Vila Conrado. R\$ 576,03	Avenida Rui Barbosa,126 – Centro R\$ 360,02	Solange Andrade Sbardellini / 14196 Rua Cel. Ernesto de Oliveira, 181 sala 1 – Centro R\$ 360,02
João Batista Bensi / 6744 R Manoel Molina Martins,514 – Vila Brasil R\$ 120,01	Luis Carlos Bonfante Cabrelon / 10543 Rua Senador Saraiva,270 apto 02 – Centro R\$ 120,01	Claudemir de Mira Ferreira / 12712 Rua Poços de Caldas 325 – Vila Brasil R\$ 120,01	Mônica Bancalero Cordeiro Silva / 14330 Rua Alan Kardec, 172 – Vila Fleming R\$ 120,01
Mauricio Menezes Mendonça / 6776 Rua Prudente de Moraes,174 – Centro R\$ 360,02	Vanderley Jovino Cardoso / 10706 Rua Atilio Barão,100 – Núcleo Durval Nicolau I R\$ 120,01	Marçal dos Santos Nogueira / 12726 Rua Santo Afonso Maria Ligori,252 – Perpetuo Socorro R\$ 256,96	Alexandre Bueno Santa Maria / 14592 Rua Antonio Fernandes(Toni do Quinzote), 412 – Recanto do lago R\$ 198,00
Marlene dos Santos Luz / 7001 Rua Pereira Machado,279 – Centro R\$ 120,01	Leandro Modesto Rodrigues Junior / 10791 Av. Durval Nicolau, 2053 – Jd Nova São João R\$ 240,01	Abiqueila Rabelo de Almeida Pereira / 12727 Rua Silviano Barbosa, 20 – Perpetuo Socorro R\$ 480,02	Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de outubro de dois mil e oito (09/10/2008)..
Alexandre Aparecido Zanetti / 7042 Rua João Sibir,24 – Jd Nova Republica II R\$ 120,01	Elaine de Oliveira Batista / 10849 Rua Prudente de Moraes,395 – Centro R\$ 480,02	Rua Getulio Vargas, 507 sala 02 – Centro R\$ 216,01	<p style="text-align: center;">José Cláudio Ferreira Agente Administrativo III</p> <hr/> <p>Vanderlei Borges de Carvalho Diretor de Finanças</p>
Ana Claudia Aguiar Mateus / 7127 Rua Amália Vicente Antoniazzi,555 R\$ 360,02	Fabio Luis Jose Mendonça / 10850 Rua Prudente de Moraes,395 – Centro R\$ 480,02	Marcelo Juliano Viviani / 12955 Rua Getulio Vargas, 507 sala 02 – Centro R\$ 216,01	
Alaíde Mendes Micai / 7195 Rua Sebastião C. de Oliveira,10 37 – Jd Amélia R\$ 120,01	Maria Aparecida Sabino / 11243	Augusto Teixeira Ramos / 12977 Rua Benedito Mello, 376 – Jd. Maga-	

Errata: Lauda da Vigilância Sanitária republicada devido à incorreções no jornal 437 de 15/10/2008
VISA

Proc.588/08 – Paulo Aparecido Elias.

Av. Ademir Gomes Lima, s/nº - Distrito Industrial - SJBVISTA/SP.

Em 19/08/08, elaborado AI nº 6091/AL, conf. artigo 4º da Portaria CVS 01/2007.

Publique-se.

Proc. 552/08 – Diocese de São João da Boa Vista.

Av. Oscar Pirajá Martins, s/nº - Santo André - SJBV/SP.

Em 26/08/08, elaborado TI Nº 4068/AH com prazo de 90 dias.

Publique-se.

Proc.472/08 – Ana Karla Baron Tenari.

Av. Oscar Pirajá Martins, 556 – Jd. Santiago - SJBV/SP.

Em 26/08/08 elaborado NRM nº 987/AF ref. AI 6030/AL.

Publique-se.

Proc. 477/08 – Luciano Barbosa Estevam.

Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, 2207 – Jd. Progresso - SJBV/SP.

Em 26/08/08 elaborado NRM nº 989/Afref. AI 6056/AL.

Publique-se.

Proc. 456/08 – Elisabeth Siqueira de Andrade

Rua Cel. Ernesto de Oliveira, 789 - Vila Conrado - SJBVISTA/SP.

Em 25/08/08 foi elaborado AIPA nº 2659/AD ref. AI 6017/AL.

Publique-se.

Proc. 593/08 – Anderson Trevizani

Avenida Dona Gertrudes, 329 – Centro - SJBV/SP.

Em 25/08/08 elaborado AI nº 6093/AL conf. art.122 inc. I da Lei nº 10.083/98

Publique-se.

Proc. 444/08 – Drogaria Gianelli Ltda EPP.

Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, 1.391 - DER – SJBV/SP

Em 29/08/08, elaborado AIPA nº 2664/AD.

Publique-se.

Proc.565/08 – Aparecida Arcuri Pinto ME.

Rua Gil Cabral de Vasconcelos, 15 – Vila Valentim - SJBV/SP.

Em 28/08/08 elaborado AIPA nº 2663/AD.

Publique-se.

Proc.564/08 – Casa de Pães da Rainha Ltda EPP.

Rua Guiomar Novaes, 435 – Centro – SJBV/SP.

Em 28/08/2008, elaborado AIPM nº 2661/AD ref. AI 6080/AL.

Publique-se.



Proc.474/08 – João Marcos Dias Paina ME.

Rua Gil Cabral de Vasconcelos, 15 – Vila Valentim – SJBV/SP.

Em 27/08/08, elaborado AIPA nº 2660/AD ref. AI 6053/AL.

Publique-se.

Proc.570/08 – Francioli e Lima Ltda ME.

Rua 14 de Julho nº 1174 – Vila Conrado – SJBV/SP.

Em 29/08/08, elaborado TI nº 4072/AH com prazo de 30 dias.

Publique-se.

Proc.553/08 – Colégio Álvaro Borges S/S Ltda.

Rua Padre José 170 – Perp. Socorro - SJBV/SP.

Em 28/08/08 elaborado TI 4071/AL com prazo de 30 dias.

Publique-se.

Proc.469/08 – Alcides Bernardino.

Rua Dr. Jatir Gonçalves Vieira, 61 – Jd. Progresso - SJBV/SP.

Em 25/08/08, elaborado TI nº 4055/AH com prazo de 30 dias ref. AI 6023/AL.

Publique-se.

Proc.566/08 – J.C.G.Pimenta & Cia Ltda EPP.

Av. Prof. Isette Correa Fontão, 1732 - Jd. das Flores - SJBV/SP.

Em 01/09/08, elaborado AIPM nº 2578/AD.

Publique-se.

SÍLVIO GERALDO GRULI ME

Rua Cel. José Procópio 540 – SJBV/SP

Em 01/09/08 elaborado Notificação para Estabelecimento nº 561 com prazo de 180 (cento e oitenta dias).

Publique-se.

Proc.566/08 – J.C.G. Pimenta E Cia Ltda.

Av. Profª Izette Corrêa Fontão , 1732 – Jardim das Flores – SJBV/SP

Em 28/08/08, indeferimento do recurso referente ao AI Nº 6087 série AL.

Publique-se.

Proc.135/08 – J. R. Ltda ME.

Av. Dr. Durval Nicolau, 1011-A – Jd. Jequitibás – SJBV/SP

Em 02/09/08 elaborado AIPA nº 2579/AD ref. AI 5741/AL.

Publique-se.

Proc.631/08 – Superdrogaria Ltda EPP

Rua Ademar de Barros, 104 - Centro – SJBV/SP
Em 01/09/08 elaborado AI nº 6094/AL conf. art. 17 da lei nº 5991 de 17/12/1973.
Publique-se.

Proc.631/08 – Superdrogaria Ltda EPP
Rua Ademar de Barros, 104 - Centro – SJBV/SP
Em 01/09/08 elaborado TI nº 4074/AH ref. AI nº 6094/AL.
Publique-se.

Proc. 630/08 – Lar Vicentino São José.
Rua Antonio Lucio dos Santos, 87 – Bairro Santo Antonio - SJBV/SP.
Em 03/09/08, elaborado AI Nº 6101/AL conf.art. 570 inc. IV do Decreto Estadual nº 12.342/78.
Publique-se.

AUTORIZAÇÃO PARA VENDA DE MEDICAMENTOS

Proc.318/07 – Eliana Francisca dos Reis Ferreira ME
Praça Cel. José Pires, 110 – Centro – SJBV/SP
Solicita autorização para comercializar medicamentos das listas A3 e C2.
Deferido o Requerimento
Publique-se.

ERRATA

Proc.1810/08 – Nelson Ciancaglio Filho e Antonio Carlos Ciancaglio
Na edição nº 433 do JOM de 15.08.08 onde se lê – Proc. Nº 1030/08 - leia-se Proc. nº 1810/08.
Publique-se.

Proc.318/07- Eliana Francisca dos Reis Ferreira ME.
Na edição nº 433 do JOM de 15.08.08 onde se lê – Baixa de resp. técnico Adriana Gomes Martins Machado – leia-se Baixa de resp. técnico Wanessa A. Monteiro dos Anjos.
Publique-se.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 10 de Setembro de 2008.


SILVANA MARTA PASSONI MOREIRA FERREIRA
VIGILÂNCIA SANITÁRIA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEI 677, DE 09 DE JUNHO DE 1992, ALTERADA PELA LEI 2336, DE 10 DE JUNHO DE 2008

Processo nº 7566/2008

Sindicado: ANDRÉ LUIS LEMOS

Assunto: Apurar as responsabilidades nos termos da denúncia contida no ofício nº 193/2008 do Conselho Tutelar de São João da Boa Vista.

Prazo do relatório conclusivo: 30 dias a contar da data desta publicação.

Edmara Maltempi Amancio

Presidente da Comissão de Processo Administrativo

EDITAL DE ABERTURA

Processo de escolha para o Conselho Tutelar

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São João da Boa Vista, através da Comissão Eleitoral, no cumprimento de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 2336/08, TORNA PÚBLICA a abertura do processo de escolha dos membros do Quarto Conselho Tutelar.

As provas serão realizadas no dia 06 de dezembro de 2008, às 08:00 horas na Escola Prof. Hugo Sarmento sito à Rua Riachuelo, 444 - Centro - São João da Boa Vista - SP

O Processo de escolha será regido pelas instruções especiais a seguir descritas.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 Especificações:

1.1.1 Denominação: Conselheiro Tutelar.

1.1.2 Nº. de Vagas: 05 Titulares e 05 Suplentes.

1.1.3 Jornada: 40 horas semanais e plantões aos sábados, domingos, feriados e noturnos.

1.1.4 Mandato: 03 anos - sendo permitida uma recondução, conforme dispõe o art. 24 da Lei Municipal nº 2336/08.

1.1.5 Remuneração: Os conselheiros titulares perceberão, a título de ajuda de custo, a remuneração mensal de R\$1.127,12 (Um mil e cento e vinte e sete reais e doze centavos) que é equivalente a duas vezes e meia o menor piso salarial pago pela Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista.

1.1.6 Requisitos:

1.1.6.1 Possuir reconhecida idoneidade moral, devidamente comprovada por certidões negativas vintenárias civis e criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca de São João da Boa Vista e por Folha de Antecedentes do I.I.R.G.D;

1.1.6.2 Submeter-se a capacitação mediante participação de curso a ser oferecido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos dias 02 e 03 de dezembro de 2008 das 20:00 às 22:00 horas.

1.1.6.3 Ter a idade mínima de 21 (vinte e um) anos completos na data da inscrição;

1.1.6.4 Residir no município de São João da Boa Vista há mais de 02 (dois) anos, mediante declaração de próprio punho, assinada por duas testemunhas, de que é residente no município, explicitando

tempo de residência e endereço;

1.1.6.5 Ter concluído comprovadamente o Ensino Médio ou equivalente;

1.1.6.6 Possuir experiência profissional de, no mínimo 12 (doze) meses, em atividades na área de atendimento e/ou Defesa da Criança e do Adolescente, comprovada mediante registro em Carteira de Trabalho (CTPS) ou certidão/declaração expedida por órgãos, empresas ou instituições, vedado estágio de observação.

7.7.7.7 Estar em gozo dos direitos políticos;

1.1.6.8 Estar quite com o serviço militar se for o caso;

1.1.6.9 Não poderá servir no mesmo conselho tutelar: cônjuges, ascendentes e descendentes, sogro, genro ou nora, irmãos ou cunhados, durante o cunhado, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, bem como parentes até o segundo grau do juiz e promotor de justiça da infância e da juventude da Comarca de São João da Boa Vista, bem como os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

1.1 O Processo de escolha terá prova escrita e avaliação psicológica de caráter eliminatório e classificatório de acordo com o item 4 deste Edital e processo de eleição.

1.2 O Processo de escolha será realizado na cidade de São João da Boa Vista/SP.

2. DAS INSCRIÇÕES:

1.1 A inscrição implica no conhecimento e aceitação expressa de todo o disposto neste Edital.

1.1.1 As inscrições serão recebidas no período de 03 a 14 de novembro de 2008 das 8:00 às 10:30 horas e das 13:00 às 16:00 horas no Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos (Pátio Centralizador de Serviços da Prefeitura), sito à Avenida Durval Nicolau, 125 - Jd. Nova São João - São João da Boa Vista - SP.

1.2 São condições para eleição, posse e exercício:

1.2.1 Ter nacionalidade brasileira;

1.2.2 Ter 21 anos completos, na data da inscrição;

1.2.3 Estar quite com o Serviço Militar se for o caso;

1.2.4 Estar em gozo dos seus direitos civis e políticos;

1.2.5 Estar quite com a Justiça Eleitoral;

1.2.6 Preencher os requisitos segundo o que determina a Lei e o Item 1.1.6 do presente Edital.

1.2.7 Ter sido aprovado em prova escrita;

1.2.8 Ter sido habilitado em avaliação psicológica, com profissional habilitado na área de psicologia indicado pelo CMDCA de São João da Boa Vista.

1.2.9 Ter sido eleito pelo Colégio Eleitoral.

1.3 A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior será feita por ocasião da posse, exceto o comprovante de escolaridade que deverá ser apresentado no ato da inscrição.

1.3.1 A não apresentação da referida documentação é fator de cancelamento de todos os efeitos da inscrição.

1.4 Para inscrever-se, o candidato deverá, no ato da inscrição:

1.1.1. Efetuar Depósito da taxa de inscrição, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) no Posto Bancário Nossa Caixa Nosso Banco - Agência 0026-4 conta corrente 13- 000385-0.

1.1.2. O pagamento da importância só poderá ser efetuado em dinheiro.

1.1.3. Não haverá devolução da taxa de inscrição, em hipótese alguma.

1.1.4. Não haverá isenção da taxa de inscrição.

1.1.5. Comparecer ao local de inscrição munido do comprovante de depósito da taxa de inscrição, original do documento de identidade e comprovante de escolaridade, para preenchimento do requerimento solicitando o registro da candidatura endereçado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de São João da Boa Vista - SP.

1.1.6. Conferir o requerimento, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, inclusive a data de nascimento (considerada como critério de desempate) assinando-a e receber o protocolo confirmando a efetivação da inscrição.

1.1.7. Não serão aceitas inscrições pela internet, por via postal, fac-símile, condicional e/ou extemporânea.

1.1.8. O candidato que preencher incorretamente sua inscrição ou que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas no Edital, terá sua inscrição cancelada, tendo, em consequência, anulados os atos decorrentes dela, mesmo que aprovado na prova e na avaliação psicológica e ou ainda que o fato seja constatado posteriormente.

1.2. Verificando-se, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos exigidos, será ela cancelada.

1.3. O candidato responde administrativa, civil e criminalmente pelas informações prestadas no Requerimento.

3. DA PROVA ESCRITA, DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E DA ELEIÇÃO.

3.1. A avaliação será realizada com base em instrumentos que mensurem as habilidades e conhecimentos exigidos: Prova escrita; Avaliação Psicológica e Eleição.

1.1.1. A prova escrita mensurará os conhecimentos necessários para o desempenho das funções referentes à política da criança e do adolescente (Lei 8069/90), considerando-se também, conhecimentos gerais, língua portuguesa e redação. Será uma única prova com questões dissertativas e de múltiplas escolhas.

1.1.2. A Avaliação Psicológica destina-se a avaliar a adequabilidade do candidato na execução das tarefas típicas da função;

1.1.3. A Eleição através do Colégio Eleitoral, mediante sufrágio restrito, secreto e facultativo.

1.2. A bibliografia básica e complementar à prova escrita está estabelecida no Anexo I do presente Edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO:

4.1. A prova escrita será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos sendo considerado apto a participar da

Avaliação Psicológica e da Eleição, pelo Colégio Eleitoral, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) pontos.

4.2. A Prova Escrita conterá 30 (trinta) questões de múltipla escolha e 04 (quatro) questões dissertativas.

4.3. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

4.4. A Avaliação Psicológica será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

4.5. Serão considerados aptos a participarem da eleição, pelo Colégio Eleitoral, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) pontos na Avaliação Psicológica.

4.6. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será responsável pela realização do Processo de Escolha e dará publicidade ao Edital, às convocações, e resultados em Jornal Oficial do Município e no site www.saojoao.sp.gov.br

5. DA EXECUÇÃO DA PROVA ESCRITA:

5.1. A prova escrita será realizada no dia 06 de dezembro de 2008 às 08:00 horas na Escola Prof. Hugo Sarmento sito à Rua Riachuelo, 444 - Centro - São João da Boa Vista.

5.2. A prova escrita terá duração de quatro horas e os candidatos deverão comparecer ao local da prova pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos do protocolo de inscrição, documento oficial de identidade com foto e no original, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

5.3. Não será admitido na sala de Prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento do portão do prédio ou que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no item anterior.

5.4. O tempo mínimo de permanência na sala da prova será de 01 (uma) hora.

5.5. Durante a prova não será permitida comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Processo de Escolha, bem como consulta de nenhuma espécie a livros, revistas ou folhetos, nem uso de máquina calculadora, celulares etc.

5.6. Os candidatos deverão manter seus celulares desligados, enquanto permanecerem no recinto onde estarão sendo realizadas as provas.

5.7. Será vedado ao candidato se ausentar do recinto desacompanhado do fiscal.

5.8. As instruções dadas pelos fiscais, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.

5.9. As respostas deverão ser assinaladas pelos candidatos com caneta esferográfica azul ou preta.

5.10. Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

5.11. Não haverá, em hipótese alguma, substituição das folhas de respostas.

5.12. O candidato ao terminar a prova entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões.

5.12.1. Por razões de segurança, de

ordem técnica e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares do caderno de questões a candidatos ou Instituições de Direito Público ou Privado, mesmo após o encerramento do Processo de escolha.

5.13. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada, vista, revisão de provas, seja qual for o motivo alegado.

5.14. As provas não serão aplicadas em outra data, local e/ou horário, senão o previsto no presente Edital.

5.15. Em casos de comportamentos inadequados, desobediência a qualquer regulamento constante deste Edital, persistência em comunicação entre os candidatos e consultas vedadas nos itens 5.5, 5.6 e 5.7, o candidato será eliminado do Processo de escolha.

6. DOS RECURSOS:

6.1. Recursos a fatos extraordinários deverão ser feitos por escrito, dirigidos ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, devendo ser entregues e protocolizados junto ao Setor de Protocolo e Arquivo à Rua Carlos Kielander, 366 – Centro, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00, estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, o número de inscrição, o endereço para correspondência e telefone.

6.2. O prazo para interposição de recursos é de até 48 (quarenta e oito) horas após a ocorrência do fato.

6.3. Serão indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos e condições estabelecidos.

6.4. Ao resultado da avaliação psicológica não caberá recurso.

6.5. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

7.1. A Avaliação Psicológica será realizada em data, horário e local a ser divulgado em Edital de Convocação no dia 15 de dezembro de 2008 no site www.saojoao.sp.gov.br e em Jornal de Oficial do Município.

7.2. Serão convocados para a Avaliação Psicológica os candidatos habilitados na prova escrita objetiva, conforme item 4.1 deste Edital.

7.3. Para a realização da Avaliação Psicológica, os candidatos convocados deverão apresentar-se munidos de documento de identidade no seu original.

7.3.1. O candidato que não se apresentar como mencionado no item 7.3 não poderá realizar a avaliação psicológica

7.4. O candidato que não comparecer à avaliação psicológica ou que não puder realizá-la por não portar o documento necessário será automaticamente eliminado do processo, independente da nota obtida na prova escrita.

8. DA ELEIÇÃO

8.1. Serão considerados aptos a participarem da eleição, pelo Colégio Eleitoral, os candidatos que obtiverem a nota igual ou superior a 7 (sete) pontos, tanto na prova escrita objetiva, como na avaliação psicológica e que apresentarem a seguinte documentação até o dia 23 de janeiro de 2009 às 17:00 horas no Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à Av. Durval Nicolau,

125 – Jd Nova São João – São João da Boa Vista-SP:

8.1.1 Certidões negativas vintenárias civil e criminal, expedidas pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca, do Cartório de Registro de Títulos e documentos do S.P.C. da A.C.E. (Associação Comercial e Empresarial) e por Folha de Antecedentes do I.L.R.G.D. não sendo permitida a apresentação de protocolos ou requerimentos de pedido das referidas certidões.

8.1.2. Cópia da cédula de identidade e cópia do C.I.C;

8.1.3. Declaração de próprio punho de que é residente no município de São João da Boa Vista, explicitando tempo de residência e endereço;

8.1.4. Comprovar através de registro em Carteira (CTPS) ou Certidão Expedida por Órgãos Públicos experiência de no mínimo 1(um) ano, na área de atendimento e/ou Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, vedado os estágios de observação;

8.1.5. Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral, que comprove estar em dia com suas obrigações eleitorais;

8.1.6. Quando do sexo masculino, comprovante de estar em dia com as obrigações militares;

8.1.7. Declaração de próprio punho, de que sua candidatura é individual e sem vinculação a partidos políticos (inciso IV do Artigo 27 da Lei Municipal 2336/08);

8.1.8. 2 (duas) fotos 3/4.

8.2. Os candidatos que concorrerem à eleição deverão apresentar-se em Assembleia, a ser realizada em dia, horário e local que serão divulgados juntamente com o edital dos candidatos aptos para o pleito, para o qual também serão convocados todos os integrantes do Colégio Eleitoral.

8.2.1 Poderão integrar o Colégio Eleitoral, mediante requerimento perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente local, até 3 (três) representantes de cada uma das Associações e Instituições Governamentais ou não, devidamente registradas no referido Conselho (CMDCA), com atuação no município e até 3 (três) representantes de cada uma das seguintes Entidades ou Instituições, desde que legalmente registradas e atuantes no município há mais de 1(um) ano:

8.2.1.1 Conselhos de Bairros legalmente eleitos;

8.2.1.2 Conselho Municipal de Saúde;

8.2.1.3 Conselho Municipal de Segurança;

8.1.2.4 Instituições ou Associações Religiosas legalmente constituídas;

8.1.2.5 Clubes de Serviços;

8.1.2.6 Associações de Clubes Esportivos e Recreativos legalmente constituídos;

8.1.2.7 Associação de Pais e Mestres de Escola das Redes Públicas e Particulares do município;

8.1.2.8 Associação Comercial e Empresarial;

8.1.2.9 Associação de Classes ligadas à Educação.

8.2.2 Cada Associação ou Instituição, que trata o item 8.2.1, deverá indicar por requerimento dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, três nomes dentre seus

representantes.

8.3 Após a apresentação das propostas e debate com os candidatos, os membros do Colégio Eleitoral, escolherão 5 (cinco) nomes, em cédula própria, que será depositada em urna lacrada, assegurando o sigilo do voto.

8.3.1 A apuração será feita imediatamente após a votação. Serão eleitos Conselheiros Efetivos do Conselho Tutelar os 5 (cinco) candidatos mais votados e como Conselheiros Suplentes os 5 (cinco) candidatos subseqüentes.

8.4 Em caso de empate, terá preferência sucessivamente o candidato que:

8.4.1 Obtiver maior nota na prova escrita;

8.4.2 Tiver maior idade;

8.4.3 Residir a mais tempo em São João da Boa Vista.

9. DA POSSE:

9.1. O Prefeito Municipal, juntamente com Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São João da Boa Vista, em sessão solene, empossarão os eleitos para o Conselho Tutelar, imediatamente no exercício de seus mandatos, reunindo-se, inicialmente, sob a presidência do mais votado, para eleger o Presidente e Vice-Presidente.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA a responsabilidade pela prova, pelo grau de dificuldade, abrangência e quantidade de questões dos assuntos, bem como pela extensão da mesma.

10.2. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo de Escolha, cancelando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

10.3. Os conselheiros não terão vínculo empregatício com a municipalidade.

10.4. Em caso de ser eleito servidor público municipal, fica-lhe facultado optar pelos vencimentos e vantagens do seu cargo, sendo vedada em qualquer caso, a acumulação de vencimentos.

10.5. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA não autoriza a comercialização de apostilas e nem se responsabiliza pelo teor das mesmas.

10.6. Decorridos 180 (cento e oitenta dias) da Conclamação dos eleitos, e não havendo óbice administrativo, judicial ou legal, é facultada a incineração dos registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do processo, os registros eletrônicos a ele referentes.

10.7. O prazo de validade do Processo de Escolha será de 03 (três) anos, contados a partir da data da conclamação dos eleitos, não podendo ser prorrogado.

10.8. O Processo de escolha de que trata o presente edital terá o acompanhamento e fiscalização do Ministério Público.

10.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e oito (24/10/2008).

ELIANA PELOZIO DOS REIS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PORTARIA Nº 01, DE 22 DE OUTUBRO DE 2.008

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com sede na Rua Marechal Deodoro nº 345, em São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear a seguinte COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO para apurar os fatos narrados no Ofício nº 193/2008 do Conselho Tutelar de São João da Boa Vista-SP:

Presidente: EDMARA MALTEMPI AMANCIO

Secretária: JULIANA DE ABREU GIÃO

Membros: JULIANA MOIA MARIA BERNADETE ROCHETTO CÉLIA MARIA SOARES

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de outubro de 2008.

Fundação Nova São João, aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e oito (22.10.2008).

ELIANA PELÓZIO DOS REIS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São João da Boa Vista

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N.º 003/2007

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - COZINHEIRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Administração, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Concurso Público de nº 03/2007 para os cargos de Auxiliar Administrativo e Cozinheiro, conforme abaixo relacionadas para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse nos respectivos cargos .

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG 28º - CLEIDE RIBEIRO DUQUE DO PRADO/18.766.257-5

COZINHEIRO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG 20º - VERA LUCIA GONÇALVES/20.736.423-0

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e oito (23/10/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 001/2008

Professor de Ensino Infantil

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Administração, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Processo Seletivo – PMSJBV nº 01/2008, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem no Setor de Administração

de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para escolha de apenas 01 (UMA) vaga (temporária) para o emprego de Professor de Ensino Infantil. O prazo para o comparecimento é de 30/10/2008 à 03/11/2008.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

3º - PRISCILA MARRIQUE VICENTE/41.669.275-8

4º - ALESSANDRA ROBERTA PEREIRA/23.935.336-5

5º - DANIELA BEDIN DO NASCIMENTO/23.903.445-4

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e oito (23/10/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

CLEA AUREA FLORENCE BASSI
Diretora do Depto. de Educação

LUIZ CARLOS SARTORI

Diretor do Depto. de Administração

PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 007/2005

AUXILIAR DE ENFERMAGEM EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Administração, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo PMSJBV de nº 07/2005, conforme abaixo relacionado, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, para escolha de 01 (uma) vaga temporária de AUXILIAR DE ENFERMAGEM. O período para o comparecimento é de 30/10/2008 à 03/11/2008.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistente da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

18º - ROGER ANDRÉ CALVENTE SEBILA/32.537.362-0

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e oito (23/10/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SILVIA MARIA R. TEIXEIRA VALOTA

Diretora do Depto. de Saúde

LUIZ CARLOS SARTORI

Diretor do Depto. de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA

Portaria nº 3229/06

Rua Antonina Junqueira 183 – São João da Boa Vista – SP
Processo nº 7617/08

Sindicado: Marcos Paulo Pereira
Assunto: Apurar as responsabilidades do servidor, tendo em vista os fatos narrados no processo nº 7617/08.

Prazo do relatório conclusivo: 60 dias a contar da data desta publicação.

Edmara Maltempi Amancio
Presidente da Comissão Permanente de Sindicância

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA

Portaria nº 3229/06

Rua Antonina Junqueira 183 – São João da Boa Vista – SP
Processo nº 7618/08

Sindicado: Jamil Aparecido Galeni
Assunto: Apurar as responsabilidades do servidor, tendo em vista os fatos narrados no processo nº 7618/08.

Prazo do relatório conclusivo: 60 dias a contar da data desta publicação.

Edmara Maltempi Amancio
Presidente da Comissão Permanente de Sindicância

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA

Portaria nº 3229/06

Rua Antonina Junqueira 183 – São João da Boa Vista – SP
Processo nº 7616/08

Sindicado: Ricardo Soares
Assunto: Apurar as responsabilidades do servidor, tendo em vista os fatos narrados no processo nº 7616/08.

Prazo do relatório conclusivo: 60 dias a contar da data desta publicação.

Edmara Maltempi Amancio
Presidente da Comissão Permanente de Sindicância

LEIS

LEI Nº 2.388, DE 14 DE OUTUBRO DE 2008

“Dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município a DONGBANG MEDICINAL INDÚSTRIA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS DO BRASIL, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 07.451.153/ 0001-02, de acordo com o disposto no § 4º do artigo 17 da Lei Federal nº 8666/93, no inciso I e § 1º do artigo 99 da Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista e na Lei Municipal nº 1.173/2003”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Município de São João da Boa Vista, através do Poder Executivo, autorizado a doar a DONGBANG MEDICINAL INDÚSTRIA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS DO BRASIL, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 07.451.153/ 0001-02, o imóvel abaixo especificado, com o encargo de nos mesmos implantar uma unidade de comércio, exportação e importação de produtos/ instrumentos cirúrgicos, nos termos do requerido nos autos do processo administrativo nº 2528/2005, assim identificado:

“Lote 1A, da Quadra C, localizado no Distrito Industrial II, de São João da Boa Vista, com área de 21.914,14 m² (vinte e um mil, novecentos e quatorze metros e quatorze centímetros quadrados).”

ARTIGO 2º: Para efeito da doação com encargos fica atribuído ao imóvel o valor de R\$ 328.712,10 (Trezentos e vinte e oito mil, setecentos e doze reais e dez centavos), de conformidade com o

laudo elaborado pelos peritos nomeados pela Portaria nº 4.248, de 11 de setembro de 2008.

ARTIGO 3º: O adquirente no ato da assinatura do contrato de doação assumirá os seguintes encargos:

a) Compromisso de iniciar as obras de construção, no prazo de 6 (seis) meses a contar da assinatura do contrato de doação;

b) Funcionamento do imóvel doado, dentro de 24 (vinte e quatro) meses a contar da assinatura do contrato de doação;

c) Realização de 50% (cinquenta por cento) pelo menos, dos planos iniciais de construção, dentro de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do contrato de doação;

d) Destinar o imóvel para implantar uma unidade de comércio, exportação e importação de produtos/ instrumentos cirúrgicos;

e) Empregar, diretamente, ao menos 80 (oitenta) funcionários.

PARÁGRAFO ÚNICO: Somente após o cumprimento dos encargos assumidos e constantes das alíneas anteriores e da Lei Municipal nº 1.173, de 19 de agosto de 2003 é que será lavrada a escritura de doação em definitivo.

ARTIGO 4º: Não sendo cumpridos os encargos estabelecidos no processo administrativo 2528/05, que é parte integrante desta lei, bem como os previstos nas demais leis que regem esta matéria, os terrenos doados serão revertidos ao patrimônio público, com todas as edificações, independentemente de qualquer indenização e a empresa beneficiária dos melhoramentos deverá ressarcir aos cofres públicos o valor do custo total dos serviços e obras executadas pela Prefeitura, devidamente atualizados.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica o Poder Executivo Municipal dispensado da publicação do processo administrativo nº 2528/05, estando o mesmo à disposição dos interessados.

ARTIGO 5º: Fica dispensada a realização de licitação em razão do interesse público existente na presente doação com encargos, na forma disposta no § 4º do Artigo 17 da Lei nº 8666/93 com a redação dada pela Lei Federal nº 8883/94, bem como em razão do constante no inciso I e § 1º do artigo 99 da Lei Orgânica do Município e do disposto na Lei Municipal nº 1.173/2003.

ARTIGO 6º: A presente lei, a portaria que designou os peritos, e o laudo avaliatório integrarão o traslado da escritura por cópias reprográficas.

ARTIGO 7º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 8º: Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 1.650, de 08 de setembro de 2005.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e oito (14.10.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.389, DE 14 DE OUTUBRO DE 2008

“Dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município a ORGANESSÊNCIA INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE RESINAS, ÓLEOS ESSENCIAIS E EXTRATOS

LTDA, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 10.142.728/0001-01, de acordo com o disposto no § 4º do artigo 17 da Lei Federal nº 8666/93, no inciso I e § 1º do artigo 99 da Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista e na Lei Municipal nº 1.173/2003”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Município de São João da Boa Vista, através do Poder Executivo, autorizado a doar a ORGANESSÊNCIA INDUSTRIALIZAÇÃO E

COMERCIALIZAÇÃO DE RESINAS, ÓLEOS ESSENCIAIS E EXTRATOS LTDA, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 10.142.728/0001-01, o imóvel abaixo especificado, com o encargo de no mesmo implantar uma unidade de fabricação de aditivos de uso industrial, nos termos do requerido nos autos do processo administrativo nº 1977/2008, assim identificado:

“Lote 1B, da Quadra C, localizado no Distrito Industrial II, neste município e comarca de São João da Boa Vista (SP), com área de 22.494,56 m² (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e quatro metros, e cinquenta e seis centímetros quadrados)”

ARTIGO 2º: Para efeito da doação com encargos fica atribuído ao imóvel o valor de R\$ 337.418,40 (Trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta centavos), de conformidade com o laudo elaborado pelos peritos nomeados pela Portaria nº 4.164, de 22 de julho de 2008.

ARTIGO 3º: O adquirente no ato da assinatura do contrato de doação assumirá os seguintes encargos:

a) Compromisso de iniciar as obras de construção, no prazo de 6 (seis) meses a contar da data da publicação da lei de doação;

b) Funcionamento do imóvel doado, dentro de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da publicação da lei de doação;

c) Realização de 50% (cinquenta por cento) pelo menos, dos planos iniciais de construção, dentro de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação da lei de doação;

d) Destinar o imóvel para implantar uma unidade de fabricação de aditivos de uso industrial;

e) Empregar, diretamente, ao menos 30 (trinta) funcionários.

PARÁGRAFO ÚNICO: Somente após o cumprimento dos encargos assumidos e constantes das alíneas anteriores e da Lei Municipal nº 1.173, de 19 de agosto de 2003 e posteriores alterações é que será lavrada a escritura de doação em definitivo, salvo as exceções previstas em lei.

ARTIGO 4º: Não sendo cumpridos os encargos estabelecidos no processo administrativo 1977/2008, que é parte integrante desta lei, bem como os previstos nas demais leis que regem esta matéria, o terreno doado será revertido

ao patrimônio público, com todas as edificações, independentemente de qualquer indenização e a empresa beneficiária dos melhoramentos deverá ressarcir aos cofres públicos o valor do custo total dos serviços e obras executadas pela Prefeitura, devidamente atualizados.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica o Poder Executivo Municipal dispensado da publicação do processo administrativo nº 1977/2008, estando o mesmo à disposição dos interessados.

ARTIGO 5º: Fica dispensada a realização de licitação em razão do interesse público existente na presente doação com encargos, na forma disposta no § 4º do Artigo 17 da Lei nº 8666/93 com a redação dada pela Lei Federal nº 8883/94, bem como em razão do constante no inciso I e § 1º do artigo 99 da Lei Orgânica do Município e do disposto na Lei Municipal nº 1.173/2003.

ARTIGO 6º: A presente lei, a portaria que designou os peritos, e o laudo avaliatório integrarão o traslado da escritura por cópias reprográficas.

ARTIGO 7º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 8º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e oito (14.10.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.390, DE 14 DE OUTUBRO DE 2.008

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial”
(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 724.612,60 (Setecentos e vinte e quatro mil, seiscentos e doze reais e sessenta centavos), objetivando atender despesas de capital, especificamente com obras de Construção da Creche do Jardim Maestro Mourão, obedecendo a seguinte classificação técnica:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
02.13.06 – SETOR DE ENSINO INFANTIL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
449051 – Obras e Instala

LEI Nº 2.391, DE 14 DE OUTUBRO DE 2.008

“Autoriza a Prefeitura Municipal a efetuar repasse de recursos ao Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista”
(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse ao Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista, na importância de R\$ 7.246,16 (Sete mil, duzentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos).

ARTIGO 2º: O recurso referido no artigo anterior tem por finalidade custear despesas de taxa administrativa Pró – Estrada, conforme previsto na Lei nº 747, de 23 de novembro de 2.001, alterada pela Lei nº 834, de 23 de abril de 2.002.

ARTIGO 3º: Os recursos para o atendimento da presente lei serão atendidos através de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, na importância de R\$ 7.246,16 (Sete mil, duzentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos) através do órgão – 02 – Prefeitura Municipal, 02.07 - Departamento de Obras e Viação, 02.07.02 – Setor de Vias Rurais, Elemento de Despesa 337141 – Transferências a Consórcios Públicos, Funcional Programática – 2678200152014 – Operação e Manutenção das Estradas Rurais.

PARÁGRAFO ÚNICO: O repasse dos recursos a que se refere o caput deste artigo será efetuado em 04 parcelas mensais, no período de setembro a dezembro do presente exercício.

ARTIGO 4º: O Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista deverá prestar contas dos recursos recebidos durante o exercício de 2.008, até 31 de janeiro do exercício subsequente, atendendo exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ARTIGO 5º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2.008.

ARTIGO 6º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e oito (14.10.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.392, DE 14 DE OUTUBRO DE 2.008

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), objetivando atender despesas de investimentos, especificamente com obras de construção de rede coletora de esgoto sanitário na Creche do Jardim Maestro Mourão, obedecendo a seguinte classificação técnica:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.13.06 – SETOR DE ENSINO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

449051 – Obras e Instalações R\$ 40.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1236500411102 – Construção de Rede Coletora de Esgoto Sanitário R\$ 40.000,00

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

02.07.01 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

140-449051 Obras e Instalações R\$ 40.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1854400651023 – Obras de Contenção de Enchentes R\$ 40.000,00

ARTIGO 3º: Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o crédito adicional especial autorizado pelo Artigo 1º desta lei no PPA 2006/2009, LDO para o exercício de 2008, e na LOA.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, quatorze dias do mês de outubro de dois mil e oito (14/10/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.393, DE 21 DE OUTUBRO DE 2.008

“Dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município à R. DE MOURA FREIRE BORRACHARIA ME, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 08.546.967/0001-85, de acordo com o disposto no § 4º do artigo 17 da Lei Federal nº 8666/93, no inciso I e § 1º do artigo 99 da Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista e na Lei Municipal nº 1.173/2003”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Município de São João da Boa Vista, através do Poder Executivo, autorizado a doar à R. DE MOURA FREIRE BORRACHARIA ME, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 08.546.967/0001-85, o imóvel abaixo especificado, com o encargo de no mesmo implantar uma unidade de comércio e prestação de serviços de ressolagem de pneus, nos termos do requerido nos autos do processo administrativo nº 1244/2008, assim identificado:

“Quadra G, localizada no Distrito Industrial II, neste município e comarca de São João da Boa Vista (SP), com área de 9.166,43 m2 (nove mil, cento e sessenta e

seis metros, e quarenta e três centímetros quadrados)”

ARTIGO 2º: Para efeito da doação com encargos fica atribuído ao imóvel o valor de R\$ 73.331,44 (Setenta e três mil, trezentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos), de conformidade com o laudo elaborado pelos peritos nomeados pela Portaria nº 4.159, de 22 de julho de 2008.

ARTIGO 3º: O adquirente no ato da assinatura do contrato de doação assumirá os seguintes encargos:

a) Compromisso de iniciar as obras de construção, no prazo de 6 (seis) meses a contar da data da publicação da lei de doação;

b) Funcionamento do imóvel doado, dentro de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da publicação da lei de doação;

c) Realização de 50% (cinquenta por cento) pelo menos, dos planos iniciais de construção, dentro de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação da lei de doação;

d) Destinar o imóvel para implantar uma unidade de comércio e prestação de serviços de ressolagem de pneus;

e) Empregar, diretamente, ao menos 16 (dezesseis) funcionários.

PARÁGRAFO ÚNICO: Somente após o cumprimento dos encargos assumidos e constantes das alíneas anteriores e da Lei Municipal nº 1.173, de 19 de agosto de 2003 e posteriores alterações é que será lavrada a escritura de doação em definitivo, salvo as exceções previstas em lei.

ARTIGO 4º: Não sendo cumpridos os encargos estabelecidos no processo administrativo 1244/2008, que é parte integrante desta lei, bem como os previstos nas demais leis que regem esta matéria, o terreno doado será revertido ao patrimônio público, com todas as edificações, independentemente de qualquer indenização e a empresa beneficiária dos melhoramentos deverá ressarcir aos cofres públicos o valor do custo total dos serviços e obras executadas pela Prefeitura, devidamente atualizados.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica o Poder Executivo Municipal dispensado da publicação do processo administrativo nº 1244/2008, estando o mesmo à disposição dos interessados.

ARTIGO 5º: Fica dispensada a realização de licitação em razão do interesse público existente na presente doação com encargos, na forma disposta no § 4º do Artigo 17 da Lei nº 8666/93 com a redação dada pela Lei Federal nº 8883/94, bem como em razão do constante no inciso I e § 1º do artigo 99 da Lei Orgânica do Município e do disposto na Lei Municipal nº 1.173/2003.

ARTIGO 6º: A presente lei, a portaria que designou os peritos, e o laudo avaliatório integrarão o traslado da escritura por cópias reprográficas.

ARTIGO 7º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 8º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e oito (21.10.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.394, DE 21 DE OUTUBRO DE 2.008

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais) objetivando atender despesas de investimentos, especificamente com a execução de construção de galerias de águas pluviais no Jardim Europa, neste Município, de acordo com a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

02.07.01 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

449051 Obras e Instalações R\$ 37.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1545100131101 – Infra-estrutura do Jardim Europa – Rec. Próprio R\$ 37.000,00

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente.

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

02.07.01 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

140-449051 Obras e Instalações R\$ 37.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1854400651023 – Obras de Contenção de Enchentes R\$ 37.000,00

ARTIGO 3º: Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o crédito adicional especial autorizado pelo Artigo 1º desta lei no PPA 2006/2009, e na LDO para o exercício de 2008.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e oito (21/10/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.395, DE 21 DE OUTUBRO DE 2.008

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 133.334,00 (Cento e trinta e três mil, trezentos e trinta e quatro reais), objetivando atender despesas de investimentos, na implantação de centro de inclusão digital no município de São João da Boa Vista com a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.02 – ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

02.02.01 – GABINETE DO DIRETOR

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

449052- Equipamento e Material Permanente R\$ 133.334,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1912600071001 – Aquisição Equip/Material Permanente-MCT .. R\$ 133.334,00

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com os seguintes recursos:

a)excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício financeiro, na importância de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) oriundos do Ministério da Ciência e Tecnologia através da Caixa Econômica Federal mediante convênio nº 0260.044-01/2008/MCT/CAIXA.

b)Superávit financeiro do tesouro verificado em balanço em 31/12/2007 na importância de R\$ 13.334,00 (Treze mil trezentos e trinta e quatro reais).

ARTIGO 3º: Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o crédito adicional especial autorizado pelo Artigo 1º desta lei no PPA 2006/2009, e na LDO para o exercício de 2008.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e oito (21/10/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

LEI Nº 2.396, DE 21 DE OUTUBRO DE 2.008

“Altera os Anexos constantes da Lei nº 1.691, de 23 de novembro de 2.005 que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de São João da Boa Vista, para o período de 2006 a 2009 e dá outras providências”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Ficam alterados os Anexos: Anexo Resumo do PPA, II – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos e III – Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental de que trata a Lei nº 1.691, de 23 de novembro de 2.005, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA do Município de São João da Boa Vista para o período de 2006 a 2009, que será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do Orçamento Anual.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e oito (21.10.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

LEI Nº 2.397, DE 21 DE OUTUBRO DE 2.008

“Dispõe sobre alteração de Anexos da Lei nº 2.340, de 17 de junho de 2.008, referente as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2009”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Ficam alterados o Anexo Resumo da LDO, Anexo V – Planejamento Orçamentário-LDO (descrição dos programas governamentais/metas/custos para o exercício) e Anexo VI – Planejamento Orçamentário-LDO (unidades executoras e ações voltadas ao desenvolvimento do programa governa-

mental), constantes da Lei nº 2.340, de 17 de junho de 2.008, que passam a vigorar de acordo com os Anexos integrantes desta lei.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e oito (10.10.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

LEI Nº 2.398, DE 21 DE OUTUBRO DE 2.008

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais) na área de saúde, visando atender despesas de capital na ampliação do Prédio da Unidade de Saúde da Família “Dr. Aléxis Hakim”, obedecendo a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.14 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

02.14.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

449051 Obras e Instalações R\$ 130.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1030200421103 – Ampliação do Prédio da U S da Família Dr. Aléxis Hakim R\$ 130.000,00

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com os seguintes recursos:

a) Excesso de arrecadação oriundos do repasse do Convênio a ser assinado entre o Ministério da Saúde e o Município de São João da Boa Vista, conforme Emenda Parlamentar nº. 15930017 na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

b) Excesso de arrecadação a verificar no presente exercício na importância de R\$30.000,00 (Trinta mil reais) conforme anexo I.

ARTIGO 3º: Fica o executivo municipal autorizado a:

ACESSE PELA INTERNET:

www.saojoao.sp.gov.br

a)Incluir o crédito adicional especial autorizado pelo artigo primeiro desta lei no PPA 2006/2009 e na LDO para o exercício de 2008.

b)Revigorar e utilizar no exercício de 2009 o saldo orçamentário remanescente em 31/12/2008, do crédito adicional especial que trata o artigo primeiro desta lei.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e oito (21/10/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista - São Paulo
DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO
EXERCÍCIO DE 2008

RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2008		\$ 84.000.000,00	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA			
ANO	EXERCÍCIO 2007		EXERCÍCIO 2008
MÊS	PERÍODO I	PERÍODO II	PERÍODO I
JANEIRO	\$ 7.214.029,52	\$ 0,00	\$ 8.550.624,00
FEVEREIRO	\$ 5.607.547,83	\$ 0,00	\$ 7.069.289,83
MARÇO	\$ 5.999.146,98	\$ 0,00	\$ 6.735.527,83
ABRIL	\$ 7.322.039,68	\$ 0,00	\$ 9.289.520,84
MAIO	\$ 6.890.568,64	\$ 0,00	\$ 7.600.772,91
JUNHO	\$ 6.910.930,73	\$ 0,00	\$ 7.652.736,87
JULHO	\$ 6.256.727,78	\$ 0,00	\$ 7.536.396,45
AGOSTO	\$ 5.947.139,60	\$ 0,00	\$ 7.254.154,90
SETEMBRO	\$ 6.531.236,77	\$ 0,00	\$ 7.854.849,65
OUTUBRO	\$ 6.729.756,12	\$ 0,00	\$ 7.400.000,00
NOVEMBRO	\$ 6.028.217,07	\$ 0,00	\$ 6.600.000,00
DEZEMBRO	\$ 7.231.239,10	\$ 0,00	\$ 7.800.000,00
TOTAL	\$ 78.668.579,82	\$ 0,00	\$ 91.343.873,28
TOTAL ARRECADADO EM 2007	\$ 78.668.579,82		

CÁLCULO DO PERCENTUAL DE INCREMENTO

$$\text{INCREMENTO} = \frac{\text{PERÍODO I (ATUAL)} - \text{PERÍODO I (ANTERIOR)}}{\text{PERÍODO I (ANTERIOR)}} \times 100$$

INCREMENTO = $\frac{91.343.873,28 - 78.668.579,82}{78.668.579,82} \times 100 = 16,11\%$

CÁLCULO DO VALOR DE INCREMENTO

$$\text{VALOR DE INC} = \frac{\text{PERÍODO II (ANTERIOR)} \times [\text{VEZES}] \times \text{PERCENTUAL INCREMENTO}}{100}$$

$$\text{VALOR DE INC} = \frac{78.668.579,82 \times [16,11\%]}{100} = 12.687.000,00$$

CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO

RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2008	\$ 84.000.000,00
RECEITA PERÍODO I (ATUAL)	\$ 91.343.873,28
RECEITA PERÍODO II (ANTERIOR)	\$ 0,00
VALOR DE INCREMENTO	\$ 91.343.873,28
TENDÊNCIA DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO P/ 2008	\$ 7.343.873,28
EXCESSO DE ARRECADAJÁ UTILIZADO INCLUINDO O PRESENTE CRÉDITO	\$ 5.674.529,68
SALDO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO	\$ 1.669.343,60

LEI Nº 2.399, DE 28 DE OUTUBRO DE 2.008

“Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da

Cultura, objetivando a reforma, melhoria e manutenção do Teatro Municipal de São João da Boa Vista.

ARTIGO 2º: Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas através de Decreto Executivo, se necessário.

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2.299, de 06 de maio de 2.008.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e oito (28.10.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 4.267, DE 13 DE OUTUBRO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar o Sr. VALDEI SAMONETTO, contador da Prefeitura, CRC nº 1SP 165.611/O-8 e o Sr. LUIS ANTONIO GONÇALVES, engenheiro, CREA nº 5060174278 para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR E ASSISTENTE TÉCNICO do convênio a ser firmado com a Secretaria de Estado da Cultura, tendo como objeto a reforma, melhoria e manutenção do Teatro Municipal.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 4.035, de 09 de maio de 2.008.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de outubro de dois mil e oito (13.10.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.268, DE 14 DE OUTUBRO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar a Sra. MIRTES DOS SANTOS BATISTA, portadora do RG nº 16.865.186, Auxiliar de Enfermagem, servidora municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 13/10/2008 à 01/11/2008, chefiar a Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica, sendo unidade administrativa de nível superior do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação proporcional de que trata a alínea “a” do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01, por motivo de férias regulamentares da servidora Sandra Vilela Silva de Oliveira.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e oito (14.10.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.269, DE 16 DE OUTUBRO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Exonerar, a pedido, a partir do dia 15 de outubro de 2008, a Sra. ADRIANA TAVARES RIBEIRO, portadora do RG nº 44.138.095-5 do cargo de Auxiliar Administrativo.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e oito (16.10.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.270, DE 16 DE OUTUBRO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Convocar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Eleitoral da eleição dos membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA:

Presidente: SIDINARA FONSECA

Secretário: JULIANE POIANO CELEIRO

Coordenador: SUELI MOTA CURTI

Mesários: ALEXANDRE APARECIDO DE SOUZA

CARLOS ALBERTO ELEOTÉRIO ROMANO

LÚCIA HELENA DE ARAÚJO HAKIM

DOUGLAS DA SILVA VITIELLI

Escrutinadores: LUCIMARA DOS SANTOS BORDAN

MARIA RITA JUVÊNCIO

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e oito (16/10/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.271, DE 20 DE OUTUBRO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear a senhora ELENICE IMACULADA VIDOLIN, RG nº 9.443.454, CPF nº 863.143.438-87, para Presidente do Fundo Social de Solidariedade do Município de São João da Boa Vista.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e oito (20.10.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.272, DE 20 DE OUTUBRO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no Artigo 25 da Lei Municipal 2336/2008.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear os conselheiros abaixo relacionados para comporem a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

ELIANA PELOZIO DOS REIS

JULIANA DE ABREU SILVA GIÃO

SONIA REGINA PAVANI BINATTI PELUQUE

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e oito (20/10/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.273, DE 22 DE OUTUBRO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear os engenheiros ALESSANDRO MARTINS, FRED MARCON WESTIN e RUBENS PAMPLONA DE OLIVEIRA para efetuarem avaliação de uma área de terreno com 4.014,71 m², localizada na Avenida dos Trabalhadores, Distrito Industrial de São João da Boa Vista e fornecerem o respectivo laudo no prazo de 15 dias contados da data de publicação desta portaria.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e oito (22.10.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.274, DE 23 DE OUTUBRO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear a seguinte Comissão de organização e decoração das Festividades de Natal 2.008:

CLÉA ÁUREA FLORENCE BASSI
ANA CLÁUDIA Z. DE CARVALHO R. DOS SANTOS

HELEN AMORIM MUNDOCA
ELENICE IMACULADA VIDOLIN
SÔNIA REGINA PAVANI BINATTI
PELUQUE

SÔNIA REGINA ANSANI NICOLAU
EDSON LUIS MASTEGUIM
WILLIAN FELDBERG KARP
LÚCIA DE FÁTIMA CÂMARA SALVI

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e oito (23.10.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.275, DE 23 DE OUTUBRO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o pedido de exoneração da servidora Adriana Tavares Ribeiro,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. CLEIDE RIBEIRO DUQUE DO PRADO, portadora do RG nº 18.766.257-5, classificada em 28º lugar no concurso público nº 003/2007.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e oito (23.10.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.276, DE 23 DE OUTUBRO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a aposentadoria da servidora Laurentina Ferraz Bellini,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Cozinheiro, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. VERA LÚCIA GONÇALVES, portadora do RG nº 20.736.423-0, classificada em 20º lugar no concurso público nº 003/2007.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e oito (23.10.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO
INDIRETA****RELAÇÃO DE EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS FIRMADOS PELA EMURVI NO MÊS DE AGOSTO DE 2.008**

Em atendimento ao disposto no § único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, relacionam-se abaixo os contratos firmados pela EMURVI, durante o mês de AGOSTO do Exercício Financeiro de 2.008, a serem pagos conforme termo contratual e emissão das respectivas notas fiscais.

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 114/08

CONTRATADA – Claudete da Silva São João ME.

OBJETO – Prorrogação da vigência contratual para conclusão da obra de Infra Estrutura Urbana, correspondente a todos os serviços de terraplenagem necessários para abertura de ruas, avenidas e patamarização dos lotes com cortes e aterro compactado, para implantação de 208 (duzentos e oito) lotes populares no loteamento denominado de Jardim das Azaléias, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 003/08 e Instrumento Contratual nº. 062/08.

REFERÊNCIA – Infra Estrutura Urbana, correspondente a todos os serviços de terraplenagem necessários para abertura de ruas, avenidas e patamarização dos lotes com cortes e aterro compactado, para implantação de 208 (duzentos e oito) lotes populares no loteamento denominado de Jardim das Azaléias, neste Município.

PRAZO – Até o dia 05 de setembro de 2.008.

DATA ASSINATURA – 06 de agosto de 2.008.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 115/08

CONTRATADA – André Luis Braz ME.

OBJETO – Acréscimo de fornecimento de materiais a serem utilizados na obra de construção de 01 (uma) guarita de entrada e fechamento de 02 (dois) campos de futebol society, 01 (uma) piscina e toda a área externa do S. E. I. do Jardim

Ipê, localizado na Rua Marcus Vinícius Meneguini Matiolo, nº. 1.600, no Jardim Ipê, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 007/08 e Instrumento Contratual nº. 109/08.

REFERÊNCIA – Construção de 01 (uma) guarita de entrada e fechamento de 02 (dois) campos de futebol society, 01 (uma) piscina e toda a área externa do S. E. I. do Jardim Ipê, localizado na Rua Marcus Vinícius Meneguini Matiolo, nº. 1.600, no Jardim Ipê, neste Município.

VALOR ADITADO – R\$ 20.881,15 (Vinte mil, oitocentos e oitenta e um reais e quinze centavos).

DATA ASSINATURA – 12 de agosto de 2.008.

TERCEIRO TERMO PARCIAL DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº. 116/08

CONTRATADA – Gonçalves Comércio de Materiais de Construção Aguá LTDA.

OBJETO – Supressão do saldo remanescente do Processo de Pagamento nº. 664/06, proveniente do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 004/06 e Instrumento Contratual nº. 062/06, para fornecimento de materiais a serem utilizados na obra de Infra Estrutura Urbana do Distrito Industrial II e III, neste Município, compreendendo a execução dos serviços de construção das redes de: a) Galerias de Águas Pluviais, b) Abastecimento de Água e c) Esgoto Sanitário.

REFERÊNCIA – Infra Estrutura Urbana do Distrito Industrial II e III, neste Município, compreendendo a execução dos serviços de construção das redes de: a) Galerias de Águas Pluviais, b) Abastecimento de Água e c) Esgoto Sanitário.

VALOR RESCINDIDO – R\$ 3.665,16 (Três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos).

DATA ASSINATURA – 14 de agosto de 2.008.

QUARTO TERMO PARCIAL DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº. 117/08

CONTRATADA – Fortsan Comercial LTDA.

OBJETO – Supressão do saldo remanescente do Processo de Pagamento nº. 669/06, proveniente do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 004/06 e Instrumento Contratual nº. 063/06, para fornecimento de materiais a serem utilizados na obra de Infra Estrutura Urbana do Distrito Industrial II e III, neste Município, compreendendo a execução dos serviços de construção das redes de: a) Galerias de Águas Pluviais, b) Abastecimento de Água e c) Esgoto Sanitário.

REFERÊNCIA – Infra Estrutura Urbana do Distrito Industrial II e III, neste Município, compreendendo a execução dos serviços de construção das redes de: a) Galerias de Águas Pluviais, b) Abastecimento de Água e c) Esgoto Sanitário.

VALOR RESCINDIDO – R\$ 7.728,16 (Sete mil, setecentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos).

DATA ASSINATURA – 14 de agosto de 2.008.

TERCEIRO TERMO PARCIAL DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº. 118/08

CONTRATADA – Cercon Indústria e Comércio LTDA EPP.

OBJETO – Supressão do saldo remanescente do Processo de Pagamento nº. 671/06, proveniente do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 004/06 e Instrumento Contratual nº. 065/06, para fornecimento de materiais

a serem utilizados na obra de Infra Estrutura Urbana do Distrito Industrial II e III, neste Município, compreendendo a execução dos serviços de construção das redes de: a) Galerias de Águas Pluviais, b) Abastecimento de Água e c) Esgoto Sanitário.

REFERÊNCIA – Infra Estrutura Urbana do Distrito Industrial II e III, neste Município, compreendendo a execução dos serviços de construção das redes de: a) Galerias de Águas Pluviais, b) Abastecimento de Água e c) Esgoto Sanitário.

VALOR RESCINDIDO – R\$ 3.948,13 (Três mil, novecentos e quarenta e oito reais e treze centavos).

DATA ASSINATURA – 14 de agosto de 2.008.

TERCEIRO TERMO PARCIAL DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº. 119/08

CONTRATADA – Da Roz Eletricidade e Engenharia Elétrica LTDA.

OBJETO – Supressão do saldo remanescente do Processo de Pagamento nº. 682/06, proveniente do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 005/06 e Instrumento Contratual nº. 067/06, para fornecimento de materiais a serem utilizados na extensão da rede de distribuição e iluminação pública da obra de Infra Estrutura Urbana do Distrito Industrial II e III, neste Município.

REFERÊNCIA – Extensão da rede de distribuição e iluminação pública da obra de Infra Estrutura Urbana do Distrito Industrial II e III, neste Município.

VALOR RESCINDIDO – R\$ 5,40 (Cinco reais e quarenta centavos).

DATA ASSINATURA – 14 de agosto de 2.008.

TERCEIRO TERMO PARCIAL DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº. 120/08

CONTRATADA – Ipiranga Asfaltos S/A.

OBJETO – Supressão do saldo remanescente do Processo de Pagamento nº. 721/06, proveniente do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 006/06 e Instrumento Contratual nº. 070/06, para fornecimento de materiais a serem utilizados na obra de Infra Estrutura Urbana do Distrito Industrial II e III, neste Município, compreendendo a execução dos serviços de: a) Pavimentação Asfáltica a Quente e b) Confecção de Guias e Sarjetas.

REFERÊNCIA – Infra Estrutura Urbana do Distrito Industrial II e III, neste Município, compreendendo a execução dos serviços de: a) Pavimentação Asfáltica a Quente e b) Confecção de Guias e Sarjetas.

VALOR RESCINDIDO – R\$ 18.040,00 (Dezoito mil e quarenta reais).

DATA ASSINATURA – 14 de agosto de 2.008.

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 121/08

CONTRATADA – Construtora Scala Guaçu LTDA.

OBJETO – Fornecimento dos itens nº. 01 e 02, vencidos no Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 009/08, a serem utilizados na obra de pavimentação asfáltica do Bairro Solário da Mantiqueira, neste Município.

REFERÊNCIA – Pavimentação asfáltica do Bairro Solário da Mantiqueira, neste Município.

VALOR – R\$ 35.400,00 (Trinta e cinco mil e quatrocentos reais).

DATA ASSINATURA – 21 de agosto de 2.008.

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 122/08

CONTRATADA – Pavimentadora Santo Expedito LTDA.

OBJETO – Fornecimento do item nº. 03, vencido no Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 009/08, a ser utilizado na obra de pavimentação asfáltica do Bairro Solário da Mantiqueira, neste Município.

REFERÊNCIA – Pavimentação asfáltica do Bairro Solário da Mantiqueira, neste Município.

VALOR – R\$ 59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais).

DATA ASSINATURA – 21 de agosto de 2.008.

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 123/08

CONTRATADA – Olaria Cirto LTDA ME.

OBJETO – Fornecimento do item nº. 04, vencido no Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 009/08, a ser utilizado na obra de pavimentação asfáltica do Bairro Solário da Mantiqueira, neste Município.

REFERÊNCIA – Pavimentação asfáltica do Bairro Solário da Mantiqueira, neste Município.

VALOR – R\$ 18.890,00 (Dezoito mil, oitocentos e noventa reais).

DATA ASSINATURA – 21 de agosto de 2.008.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 124/08

CONTRATADA – Brandino & CIA LTDA.

OBJETO – Prorrogação da vigência contratual para prestação de serviços de

vigilância interna e externa na obra de construção de 04 (quatro) vestiários no S. E. I. do Jardim Ipê, localizado na Rua Marcus Vinícius Meneguini Matielo, nº. 1.600, no Jardim Ipê, neste Município, nos termos da Cotação de Preços nº. 006/08 e Instrumento Contratual nº. 085/08.

REFERÊNCIA – Construção de 04 (quatro) vestiários no S. E. I. do Jardim Ipê, localizado na Rua Marcus Vinícius Meneguini Matielo, nº. 1.600, no Jardim Ipê, neste Município.

PRAZO – Até o dia 31 de agosto de 2.008.

VALOR ADITADO – R\$ 1.148,00 (Hum mil, cento e quarenta e oito reais).

DATA ASSINATURA – 21 de agosto de 2.008.

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 125/08

CONTRATADO – Gustavo Augusto Buzatto Lago.

OBJETO – Contratação de profissional liberal autônomo, sem vínculos empregatícios, para prestação de serviços técnicos especializados na área da construção civil, de acompanhamento e fiscalização das obras de: 1) Construção de uma Escola de Ensino Infantil no Bairro do Santo Antônio, 2) Reforma de banheiros no prédio da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, sito à Rua Carlos Kielander, nº. 366, 3) Construção de uma quadra esportiva no Largo do Rosário, 4) Construção de uma creche municipal no Jardim Maestro Mourão, 5) Construção de uma quadra poliesportiva no Jardim

Almeida, 6) Pavimentação Asfáltica do Bairro Solário da Mantiqueira e 7) Terraplenagem, abertura de ruas e patamarização de 208 lotes no Jardim das Azaléias, neste Município.

REFERÊNCIA – Serviços técnicos especializados na área da construção civil, de acompanhamento e fiscalização de obras executadas pela EMURVI.

VALOR – R\$ 1.780,00 (Hum mil, setecentos e oitenta reais) mensais.

DATA ASSINATURA – 25 de agosto de 2.008.

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 126/08

CONTRATADA – Delcat Serviços e Comércio LTDA.

OBJETO – Contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia, correspondente à construção de uma quadra esportiva no Largo do Rosário, no Bairro do Rosário, neste Município, nos termos da Cotação de Preços nº. 010/08.

REFERÊNCIA – Construção de uma quadra esportiva no Largo do Rosário, no Bairro do Rosário, neste Município.

VALOR – R\$ 28.962,24 (Vinte e oito mil, novecentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

DATA ASSINATURA – 25 de agosto de 2.008.

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 127/08

CONTRATADA – Brandino & CIA LTDA.

OBJETO – Contratação de empresa

para prestação de serviços de vigilância interna e externa, na obra de construção de uma Creche Municipal no S. E. I. do Jardim Ipê, localizado na Rua Marcus Vinícius Meneguini Matielo, nº. 1.600, no Jardim Ipê, neste Município, nos termos da Cotação de Preços nº. 011/08.

REFERÊNCIA – Construção de uma Creche Municipal no S. E. I. do Jardim Ipê, localizado na Rua Marcus Vinícius Meneguini Matielo, nº. 1.600, no Jardim Ipê, neste Município.

VALOR – R\$ 164,00 (cento e sessenta e quatro reais) por dia trabalhado.

DATA ASSINATURA – 28 de agosto de 2.008.

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 128/08

CONTRATADA – Delcat Serviços e Comércio LTDA.

OBJETO – Prorrogação da vigência contratual para conclusão dos serviços de construção de uma quadra poliesportiva no Jardim Almeida, neste Município, nos termos do Instrumento Contratual nº. 044/08.

REFERÊNCIA – Construção de uma quadra poliesportiva no Jardim Almeida, neste Município.

PRAZO – Até o dia 29 de setembro de 2.008.

DATA ASSINATURA – 28 de agosto de 2.008.

São João da Boa Vista, 01 de setembro de 2.008.

ADILSON PAULO CORTEZ CUNHA

Setor de Compras e Licitações

RELAÇÃO DAS COMPRAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS EFETUADOS NO MÊS DE AGOSTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.008.

(Conforme Lei Municipal nº 266, de 22/12/98 e 279, de 19/03/99).

Nº. PROCESSO	CONTRATADA	OBJETO	VALOR	PAGAMENTO
Pregão Presencial nº. 009/08	Construtora Scala Guaçu LTDA.	Fornecimento de itens vencidos a serem utilizados na obra de pavimentação asfáltica do Bairro Solário da Mantiqueira, neste Município.	R\$ 35.400,00	30 dias
Pregão Presencial nº. 009/08	Pavimentadora Santo Expedito LTDA.	Fornecimento de item vencido a ser utilizado na obra de pavimentação asfáltica do Bairro Solário da Mantiqueira, neste Município.	R\$ 59.000,00	30 dias
Pregão Presencial nº. 009/08	Olaria Cirto LTDA ME.	Fornecimento de item vencido a ser utilizado na obra de pavimentação asfáltica do Bairro Solário da Mantiqueira, neste Município.	R\$ 18.890,00	30 dias
Cotação de Preços nº. 010/08	Delcat Serviços e Comércio LTDA.	Contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia, correspondente à construção de uma quadra esportiva no Largo do Rosário, no Bairro do Rosário, neste Município.	R\$ 28.962,24	03 dias
Cotação de Preços nº. 011/08	Brandino & CIA LTDA.	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância interna e externa na obra de construção de uma Creche Municipal no S. E. I. do Jardim Ipê, localizado na Rua Marcus Vinícius Meneguini Matielo, nº. 1.600, no Jardim Ipê, neste Município.	R\$ 164,00 por dia trabalhado	02 dias
Primeiro Termo de Aditamento nº. 115/08	André Luis Braz ME.	Acréscimo de fornecimento de materiais a serem utilizados na obra de construção de 01 (uma) guarita de entrada e fechamento de 02 (dois) campos de futebol society, 01 (uma) piscina e toda a área externa do S. E. I. do Jardim Ipê, localizado na Rua Marcus Vinícius Meneguini Matielo, nº. 1.600, no Jardim Ipê, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 007/08 e Instrumento Contratual nº. 109/08.	R\$ 20.881,15	30 dias
Instrumento Contratual nº. 125/08	Gustavo Augusto Buzatto Lago.	Contratação de profissional liberal autônomo, sem vínculos empregatícios, para prestação de serviços técnicos especializados na área da construção civil, de acompanhamento e fiscalização das obras de: 1) Construção de uma Escola de Ensino Infantil no Bairro do Santo Antônio, 2) Reforma de banheiros no prédio da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, sito à Rua Carlos Kielander, nº. 366, 3) Construção de uma quadra esportiva no Largo do Rosário, 4) Construção de uma creche municipal no Jardim Maestro Mourão, 5) Construção de uma quadra poliesportiva no Jardim Almeida, 6) Pavimentação Asfáltica do Bairro Solário da Mantiqueira e 7) Terraplenagem, abertura de ruas e patamarização de 208 lotes no Jardim das Azaléias, neste Município.	R\$ 1.780,00 mensais	Todo dia 05 do mês subsequente
Processo nº. 108/08	Instituto de Pesquisas Econômicas – IPEFAE.	Convênio de estágio conforme Lei Municipal nº 803/02.	R\$ 4.074,96	Todo dia 15 do mês subsequente
Processo nº. 462/08	Néria Binatti Canella ME.	Contratação de empresa especializada para plantio de 670 m² de grama tipo esmeralda na obra de construção de uma quadra poliesportiva no Jardim Almeida, neste Município, compreendendo o fornecimento de material e mão de obra.	R\$ 3.551,00	04 dias

Processo nº. 505/08	Gonçalves Comércio de Materiais de Construção Aguaí LTDA.	Aquisição de materiais diversos a serem utilizados na obra de construção de 04 (quatro) vestiários no S. E. I. – Sistema Educacional Integrado do Jardim Ipê, localizado na Rua Marcus Vinícius Meneguini Matielo, nº. 1.600, no Jardim Ipê, neste Município.	R\$ 4.892,45	30 dias
Processo nº. 506/08	Gonçalves Comércio de Materiais de Construção Aguaí LTDA.	Aquisição de materiais diversos a serem utilizados na obra de construção de uma quadra poliesportiva no Jardim Almeida, neste Município.	R\$ 3.773,20	30 dias

São João da Boa Vista, 01 de setembro de 2.008.

ADILSON PAULO CORTEZ CUNHA
Setor de Compras e Licitações

São João da Boa Vista, 24 de setembro de 2.008.

ORÇAMENTO ESTIMATIVO – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.009

Em atendimento ao Ofício/Gab. Nº 0614/08, estamos encaminhando ao Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, o Orçamento da Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista – EMURVI, para o Exercício Financeiro de 2.009, descritos como Anexo I e II, para compor o Orçamento Geral do Município de São João da Boa Vista.

ANEXO I

RECEITAS OPERACIONAIS

I – Receitas Programadas de Obras: Pavimentação Asfáltica Comunitária, Confecção de Guias e Sarjetas, Construção de Redes de Galerias de Águas Pluviais, Recapeamento Asfáltico, Obras Públicas de Reformas e Construções em geral R\$ 2.420.000,00
II – Receitas Programadas Casas Populares R\$ 15.000,00
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS
I - Aplicações Mercado Financeiro, Multas e Juros Ativos R\$ 23.000,00

TOTAL DAS RECEITAS R\$ 2.458.000,00

ANEXO II

DESPESAS PROGRAMADAS

I - CUSTO PROGRAMA OBRAS PÚBLICAS R\$ 2.043.000,00
II - DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS .. R\$ 320.000,00
Despesas com Pessoal e Encargos Despesas Administrativas
III - AQUISIÇÃO DE BENS DE NATUREZA PERMANENTE R\$ 10.000,00
IV – MATERIAIS E SERVIÇOS SEDE R\$ 31.000,00

V - APORTE FINANCEIRO AO IPSJBV R\$ 54.000,00
TOTAL DAS DESPESAS R\$ 2.458.000,00
Sem mais para o momento,

JOSÉ CARLOS DA SILVA DÓRIA
Diretor Presidente da EMURVI

EDILAINÉ APARECIDA TRINDADE
CRC nº 1SP229190/O-5

ADILSON PAULO CORTEZ CUNHA
Controladoria Interna

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 8, DE 14 DE OUTUBRO DE 2008.

“Dispõe sobre a prorrogação da Comissão Parlamentar de Inquérito, com a finalidade de apurar denúncias sobre irregularidades na prestação de conta da Equipe de Futsal - REIO FUTEBOL DE SALÃO”.

Eu, Antonio Celso Moraes, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, usando das atribuições que o cargo me confere, baixo a seguinte ...
PORTARIA :

Artigo Único :- Fica prorrogado por mais 30 dias a Comissão Parlamentar de Inquérito, instituída através da Portaria nº 5/2008, com a finalidade de apurar denúncias sobre irregularidades na prestação de conta da Equipe de Futsal - REIO FUTEBOL DE SALÃO.
PUBLIQUE-SE.

ANTONIO CELSO MORAES

Presidente
Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e oito (14.10.2008).

DECRETO LEGISLATIVO Nº 5, DE 7 DE OUTUBRO DE 2008.

“Concede o Título de Cidadão Benemérito ao Ilustríssimo Senhor Alcides Borges”
(autoria Vereador Fernando Jorge Nagib - PSB)
A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-
Art. 1º:- Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito ao Ilustríssimo Senhor Alcides Borges, em reconhecimento aos serviços prestados em nossa cidade na área de filantropia.
Art. 2º:- A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, em data a ser mar-

cada pela Mesa da Câmara Municipal.
Art. 3º:- A concessão desta outorga e as despesas inerentes a realização da mesma correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º:- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO CELSO MORAES

Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e oito (7.10.2008).

DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 28 DE OUTUBRO DE 2008.

“Autoriza o Prefeito Municipal Senhor Nelson Mancini Nicolau, a licenciar-se de seu cargo no período de

3/11/2008 a 2/12/2008”
(autoria – Mesa da Câmara Municipal)
A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-

Art. 1º. Fica devidamente autorizada a licença ao Senhor Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal, para exercer o direito de férias, no período de 3 de novembro a 2 de dezembro de 2008, com fundamento no inciso II do § 1º e § 2º do artigo 61 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO CELSO MORAES

Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e oito (28.10.2008).

TRIBUTAÇÃO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 007/08

Fica retificado o Anexo IV que se refere à planilha de Pavimentação Asfáltica a Quente do Edital nº 007/08 do Bairro Jardim Santa Agda, publicado em 16 de fevereiro de 2008 no Jornal Oficial nº 419, conforme processo nº 3379/08 e 3380/08.

Anexo IV

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Setor	Quadra	Lote	NOME	Área Lote	Vlr M²	Valor Venal	VALOR DO IMÓVEL ANTERIOR À OBRA	VALOR DA VALORIZAÇÃO	VALOR ATUALIZADO DO IMÓVEL	ZONA DE INFLUÊNCIA	FATOR DE ABSORÇÃO	ÍNDICE DE HIERARQUIZAÇÃO (ALÍQUOTA)	VALOR A SER PAGO
32	3	1	ANTONIO PEDRO BORATTO E LUIS CARLOS BORATTO	361,52	29,06	10.505,77	16.809,23	1.084,86	17.894,09	1	6,454%	0,0037	752,09
32	3	2	ANTONIO PEDRO BORATTO E LUIS CARLOS BORATTO	250,44	29,06	7.277,79	10.916,68	1.091,67	12.008,35	1	10,000%	0,0037	756,81

E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que vai publicado no Jornal Oficial do Município de São João da Boa Vista, e afixado no local de costume da Prefeitura Municipal.

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e oito (17/10/2008).

JOSÉ CLAUDIO FERREIRA
CIRONEI BORGES DE CARVALHO
LUCIEN DONIZETTI SILVA
ALENCAR AGUIAR NETO
ELIANE NASCIMENTO GONÇALVES
MILTON CAVALCANTE
MARCO ANTONIO MAGALHÃES DA SILVA

FINAL**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP**

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS ARRECADADOS E RECURSOS RECEBIDOS REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2.008 (ART,83, INCISO III DA L.O.M.)	
ESPECIFICAÇÃO DOS TRIBUTOS	
Imposto Predial e Territorial Urbano	785.384,26
Imposto Renda Retido na Fonte	150.624,23
Imposto S/Serv.Qualquer Natureza	564.341,83
Imposto S/a Transm. Bens Inter Vivos	112.628,90
Taxa de Licença e Funcionamento	10.575,78
Taxa de Licença Horário Especial	0,00
Taxa de Utilização de Area de Dominio Público	2.808,65
Taxa de Vigilância Sanitária	13.549,41
Taxa de Prestação de Serviços	53.452,38
Contribuição de Melhoria	101.596,01
Total dos Tributos Arrecadados	1.794.961,45
RECURSOS RECEBIDOS	
Recursos Próprios	2.392.585,25
Recursos Transferidos da União	2.319.294,91
Recursos Transferidos do Estado	3.066.877,19
Recursos Transferidos FUNDEB	772.159,64
Recursos Transferidos de Convênios	465.033,71
Total da Receita Bruta	9.015.950,70
(-) Dedução do FUNDEB	-792.249,90
Total da Receita Líquida	8.223.700,80
(+) Total da Receita Bruta - Administração Indireta	1.361.842,35
(+) RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA - ADM. INDIRETA	1.466.188,47
Total Geral da Receita	11.051.731,62

São João da Boa Vista, 23 de Outubro de 2008

Nelson Mancini Nicolau
Prefeito MunicipalValdei Samonetto
CRC.1SP165.611/O-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA -SP						
BALANCETE RESUMIDO DA RECEITA E DESPESA EMPENHADA REFERENTE SETEMBRO DE 2.008 - INCISO II DO ART. 83 DA L.O.M						
RECEITA		NO MÊS	NO ANO	DESPESA EMPENHADA	NO MÊS	NO ANO
1000.00.000	RECEITAS CORRENTES	8.647.099,55	76.616.396,46	DESPESAS CORRENTES	3.606.486,20	62.261.051,43
1100.00.000	RECEITAS TRIBUTÁRIA	1.794.961,45	15.025.488,20	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	3.066.506,93	30.154.736,44
1110.00.000	Impostos	1.612.979,22	12.971.769,48	Outras Aplicações Direta	0,00	0,00
1120.00.000	Taxas	80.386,22	1.289.189,99	Vencimento Vantagens Fixa	2.503.527,27	23.079.555,57
1130.00.000	Contr. Melhoría	101.596,01	764.528,73	Obrigações Patronais	39.266,49	316.393,74
1200.00.000	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	139.867,94	1.071.050,82	Outras Desp. Pessoal - Contr. Terceirização	33.229,32	2.488.645,26
1220.00.000	Contribuições Econômicas	139.867,94	1.071.050,82	Contribuições Patronais	490.483,85	4.270.141,87
1300.00.000	RECEITA PATRIMONIAL	128.150,90	928.035,38	Juros s/ Div. P/ Contrato	0,00	160.000,00
1310.00.000	Receitas Imobiliária	7.653,47	68.358,76	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	539.979,27	31.946.314,99
1320.00.000	Receitas Valores Mobiliarios	120.497,43	859.676,62	Transf. Instit.Privadas	0,00	2.913.180,10
1600.00.000	RECEITAS DE SERVIÇOS	17.241,46	122.336,36	Transf. Instit. Multigovernamentais	7.246,16	130.177,16
1700.00.000	TRANSF. CORRENTES	6.254.796,80	56.276.100,07	Outras Aplicações Direta	18.496,88	423.373,60
1720.00.000	Transf. Intergovernamental.	6.158.331,74	55.620.965,87	Material de Consumo	175.288,94	3.726.718,06
1721.00.000	Transferência da União	2.319.294,91	22.549.528,03	Material de Distrib. Gratuita	21.482,67	515.613,94
1722.00.000	Transferências do Estado	3.066.877,19	27.155.176,17	Serviço de Consultoria	0,00	59.902,80
1724.01.000	Transferência União - FUNDEB	772.159,64	5.916.261,67	Outros Serv. Terc. P. Física	42.582,50	2.287.922,19
1760.01.000	Transferência de Convênio	96.465,06	655.134,20	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	149.238,52	17.888.103,61
1900.00.000	OUTR. REC. CORRENTES	312.081,00	3.193.385,63	Obrigações Trib. Contributiva	0,00	825.900,00
1910.00.000	Multas e Juros Mora	53.340,74	402.604,52	Sentenças Judiciais	38.643,60	626.364,15
1920.00.000	Inden. e Restituição	43.039,87	360.574,00	APORTE AO RPPS	0,00	2.433.873,26
1930.00.000	Rec. de Dívida Ativa	200.738,56	2.353.437,49	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	87.000,00	100.976,00
1990.00.000	Receitas Diversas	14.961,83	76.769,62	DESPESAS DE CAPITAL	799.550,19	14.823.782,24
2000.00.000	RECEITAS DE CAPITAL	368.851,15	3.255.322,81	INVESTIMENTOS	741.702,85	14.378.053,48
2200.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS	282,50	45.311,30	Obras e Instalações	342.335,45	9.866.992,83
2219.00.000	Alien.de Bens Móveis	203,58	37.924,63	Equipa. Mat. Permanente	45.075,90	646.955,78
2220.00.000	Alien.de Bens Imóveis	78,92	7.386,67	Sentenças Judiciais	0,00	241.024,59
2400.00.000	TRANSF. CAPITAL	368.568,65	3.210.011,51	Obras e Instalações-Intra Orçamentária	354.291,50	3.623.080,28
2470.00.000	Transferências de Convênios	368.568,65	3.210.011,51	INVERSOES FINANCEIRAS	57.847,34	223.728,76
				Aquisição de Imóveis	57.847,34	223.728,76
				AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	222.000,00
				Principal Dívida Contratada	0,00	222.000,00
	TOTAL RECEITA BRUTA PREFEITURA	9.015.950,70	79.871.719,27			
9720.00.000	DEDUÇÕES TRANSF FUNDEB	-792.249,90	-7.072.523,18			
	TOTAL RECEITA LÍQUIDA PREFEITURA	8.223.700,80	72.799.196,09	TOTAL DESPESA PREFEITURA	4.406.036,39	77.084.833,67
(+)	RECEITA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1.361.842,35	14.526.723,53	(+) DESPESA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	6.645.695,23	21.719.479,76
(+)	RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA - ADM. INF	1.466.188,47	10.003.284,70			
	TOTAL GERAL DA RECEITA	11.051.731,62	97.329.204,32	TOTAL GERAL DA DESPESA	11.051.731,62	98.804.313,43

São João da Boa Vista, 23 de Outubro de 2008.

Nelson Mancini Nicolau
Prefeito Municipal

Valdeir Samonetto - CRC 165611/0-8

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS: MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL E RECEITAS DE CONVÊNIOS DA SAÚDE - EXERCÍCIO 2008
CONFORME DETERMINA A EMENDA CONSTITUCIONAL 29 DE 13 DE SETEMBRO DE 2000
ANEXO I

RECEITAS	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	TOTAL
1 - RECEITA TRIBUTÁRIA					
Imposto Predial e Territorial Urbano	18.883,68	3.697.986,36	2.312.229,49		6.029.099,53
Imposto de Renda Retido na Fonte	595.342,02	602.097,83	613.436,35		1.810.876,20
Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis	216.800,86	251.949,69	351.454,21		820.204,76
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.514.220,56	1.610.827,79	1.675.063,99		4.800.112,34
2 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
Cota Parte do FPM	4.690.928,82	4.698.411,63	4.301.722,73		13.691.063,18
Imposto Sob a Propriedade Territorial Rural	4.719,02	2.778,19	7.119,39		14.616,60
Cota Parte do IPI	60.163,02	64.263,59	62.771,14		187.197,75
Transf. Financeira Municipal L. Candir. N.º 087/96	52.152,57	52.153,57	52.152,57		156.458,71
Cota Parte do ICMS	5.696.048,51	6.376.261,32	7.320.094,06		19.392.403,89
Cota Parte do IPVA	5.763.502,91	748.384,83	567.986,13		7.079.873,87
3 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES					
Multas e Juros de Mora dos Impostos	87,46	6.283,73	17.600,29		23.971,48
Receita da Dívida Ativa do IPTU	639.764,54	341.337,49	329.345,48		1.310.447,51
Receita da Dívida Ativa do ISSQN	49.874,99	175.570,99	50.779,78		276.225,76
SOMA DOS IMPOSTOS (BASE DE CÁLCULO)	19.302.488,96	18.628.307,01	17.661.755,61	0,00	55.592.551,58
4 - RECURSOS VINCULADOS - 100%					
Vigilância Sanitária	23.880,69	41.595,00	50.337,95		115.813,64
Contribuições	1.403,54	0,00	2.135,88		3.539,42
FMS - Aspa - C/8.136-1	1.618,75	1.679,80	2.128,84		16.020,14
Aplicações Financeiras - C/97-4/21.252-0/5-9	0,00	0,00	0,00		2.409,41
SOMA	26.902,98	43.274,80	54.602,67	0,00	137.782,61
5 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS					
5.1 - Transferências da União - 100%					
Programa PAB - C/ 58.042-2	536.362,75	357.220,50	0,00		899.098,69
Progr. Vigilância Epidemiológica-ECD - C/ 8.493-X	54.156,95	42.495,44	0,00		96.961,83
Gestão Plena - C/ 58.043-0	1.631.226,98	1.260.305,32	0,00		2.896.001,89
Programa Nacional HIV/AIDS/DST - C/ 14.364-2	26.902,31	0,00	0,00		37.564,71
Programa - MAC/VSPM - C/ 14.362-6	0,00	0,00	0,00		2.062,69
Programa Saúde Trabalhador - C/ 19.048-9	0,00	0,00	0,00		18.670,49
Aux. Prog. Hipert., Diab., Asma e Rinit - C/ 23.814-7	14.282,45	54.707,00	0,00		87.596,88
FNS - AIDS - C/C 006.624.000-0 (AIDS)	0,00	25.000,00	0,00		28.139,17
BLAFB - C/C006.624.001-9 (HIPERTENÇÃO)	0,00	13.676,75	41.030,25		56.010,78
BLATB - C/C 006.624.002-7 (PAB)	0,00	194.010,25	514.545,75		710.379,04
BLMAC - C/C 006.624.003-5 (GESTÃO PLENA)	0,00	574.830,79	1.737.281,33		2.315.934,94
BLVGF - 006.624.004-3 (VISA/ECD)	0,00	19.088,00	52.204,47		71.362,37
Convênio 825 ABS 29.086-6 (EQUIPAMENTOS)	0,00	80.000,00	0,00		82.699,79
Convênio 3621 ABS 29.091-2 (EQUIPAMENTOS)	0,00	49.270,00	0,00		50.799,25
SOMA	2.262.931,44	2.670.604,05	2.361.073,60	0,00	7.371.612,85
5.2 - Transferências do Estado - 100%					
T. Aditivo nº 03/2005 - Custeio/Glicemia - C/ 361-2	0,00	0,00	0,00		2.318,53
Transf. Fundo a Fundo - Custeio C/433-3	0,00	0,00	16.011,80		16.011,80
SOMA DAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.262.931,44	2.670.604,05	2.361.073,60	0,00	7.371.612,85
TOTAL	21.623.933,42	21.371.524,03	20.106.489,59	0,00	63.101.947,04

São João da Boa Vista, 17 de Outubro de 2008.

Nelson Mancini Nicolau
Prefeito Municipal

Valdei Samonetti
Contador
CRC. 1SP 165611/0-£

Vanderlei Borges de Carvalho
Diretor do Departamento de Finanças

RELATÓRIO FINANCEIRO DOS RECURSOS APLICADOS (PAGOS) NA SAÚDE - EXERCÍCIO 2008
 CONFORME DETERMINA A EMENDA CONSTITUCIONAL 29 DE 13 DE SETEMBRO DE 2000

ANEXO I

DESPESAS	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	Total
DESPESAS LIQUIDADAS NO PROGRAMA - SAÚDE	4.110.755,52	6.055.497,64	6.877.374,57		17.043.627,73
(-) RECEITAS ADICIONAIS NA SAÚDE:					
1 - RECURSOS VINCULADOS	25.284,23	41.595,00	52.473,83		119.353,06
Vigilância Sanitária/Contribuições - Conta Geral					
2 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - CONVÊNIOS					
Programa PAB - C/ 58.042-2	682.247,08	694.692,00	0,00		1.376.939,08
ASPA - C/8.136-1	0,00	0,00	0,00		0,00
Programa Vigilância Epidemiológica - ECD - C/ 8.493-X	51.979,21	65.875,16	21.913,78		139.768,15
Gestão Plena - C/58.043-0	1.627.210,65	1.882.538,64	261,55		3.510.010,84
Trans. Fundo a Fundo - Custeio C/ 433-3	0,00	0,00	0,00		0,00
Programa Nacional HIV/AIDS/DST C/ 14.364-2	10.801,16	21.003,78	2.122,39		33.927,33
Programa MAC/SPM - C/ 14.362-6	1.039,25	1.869,70	2.600,00		5.508,95
Programa Saúde do Trabalhador - C/ 19.048-9	8.163,90	11.288,04	8.675,16		28.127,10
Aux.Prog. Hipertensão, Diab., Asma e Riníte-C/ 23.814-7	53.449,50	6.456,00	6.393,50		66.299,00
FNS - AIDS - C/C 006.624.000-0 -	0,00	0,00	8.158,00		8.158,00
BLAFB - C/C 006.624.001-9 - HIP. DIAB. ASMA E RINITE	0,00	0,00	58.399,70		58.399,70
BLATB - C/C 006.624.002-7 - PAB	0,00	4.378,15	765.196,33		769.574,48
BLMAC - C/C 006.624.003-5 - G. PLENA	0,00	317.355,81	2.201.673,25		2.519.029,06
BLVGF - 006.624.004-3 - VISA/ECD	0,00	540,48	76.196,13		76.736,61
Convênio 825 ABS 29.086-6 - Equipamentos	0,00	0,00	44.503,50		44.503,50
Convênio 3621 ABS 29.091-2 - Equipamentos	0,00	0,00	39.182,00		39.182,00
3 -TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - CONVÊNIOS					
Termo Aditivo nº 03/2005 - Custeio/Glicemia - C/ 361-2	2.986,00	91.896,45	0,00		94.882,45
Total de despesas de Convênios.....	2.463.160,98	3.139.489,21	3.287.749,12	0,00	8.890.399,31
Total de Despesas com Recursos Próprios.....	1.647.594,54	2.916.008,43	3.589.625,45	0,00	8.153.228,42
PERCENTUAL APLICADO	8,54%	15,65%	20,32%	#DIV/0!	14,67%

São João da Boa Vista, 17 de Outubro de 2008.

Nelson Mancini Nicolau
 Prefeito Municipal

Valdeí Samonetto
 Contador

Vanderlei Borges de Carvalho
 Diretor do Departamento de Finanças

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DA BOA VISTA **PERÍODO:** 3º TRIMESTRE **EXERCÍCIO:** 2008

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado	DESPESAS DO ENSINO	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	6.029.099,53	12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação	0,00
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	820.204,76	12.361 - Ensino Fundamental	6.805.966,82
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	4.800.112,34	12.365 - Educação Infantil	3.588.766,21
Imposto de Renda Retido na Fonte	1.810.876,20	12.366 - Educação de Jovens e Adultos	0,00
Dívida Ativa de Impostos	1.586.673,27	12.367 - Educação Especial	0,00
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	23.971,48	(=) Total da Despesa do Ensino	10.394.733,03
Multa/Juros provenientes de impostos	0,00	(-) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	508.040,86
Fundo de Participação dos Municípios	13.691.063,18	(-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	43.747,71
Imposto Territorial Rural	14.616,60	(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	156.458,71	(=) Total da Despesa com Recursos Próprios	9.842.944,46
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	19.392.403,89	(+) Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB	5.040.659,78
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	7.079.873,87	(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	1.156.261,51
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	187.197,75	(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	55.592.551,58	(=) TOTAL APLICADO NO ENSINO	16.039.865,75
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	1.784.835,83	APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	28,85%
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	94.187,39	FUNDEB	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	85,46%
Recursos recebidos do FUNDEB	5.916.261,67	Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	66,30%
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	105.292,72		
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	7.900.577,61		
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	63.493.129,19	REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96	6.873.000,00

CLÉA AUREA FLORENCE BASSI
Secretário(a) da Educação

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito(a) Municipal

VALDEI SAMONETTO
Contador(a)

2008

3º TRIMESTRE

PERÍODO:

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

MUNICÍPIO:

QUADRO 01-A

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS DE MDE E DOS RECURSOS DO FUNDEB

A) RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	1ºTRIMESTRE	2ºTRIMESTRE RECEITA ACUMULADA	3ºTRIMESTRE RECEITA ACUMULADA	4ºTRIMESTRE RECEITA ACUMULADA
IMPOSTOS MUNICIPAIS				
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	18.883,68	3.716.870,04	6.029.099,53	0,00
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	216.800,86	468.750,55	820.204,76	0,00
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	1.514.220,56	3.125.048,35	4.800.112,34	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte	595.342,02	1.197.439,85	1.810.876,20	0,00
Dívida Ativa de Impostos e Atualização da Dívida Ativa de Impostos	689.639,53	1.206.548,01	1.586.673,27	0,00
Multa/Juros provenientes de impostos (fora do prazo e dívida ativa)	87,46	6.371,19	23.971,48	0,00
Imposto Territorial Rural - ITR (Art. 153, § 4º, III, CF - Redação EC nº42/03)	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas Próprias:	3.034.974,11	9.721.027,99	15.070.937,58	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO				
Fundo de Participação dos Municípios	4.690.928,82	9.389.340,45	13.691.063,18	0,00
Imposto Territorial Rural	4.719,02	7.497,21	14.616,60	0,00
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	52.152,57	104.306,14	156.458,71	0,00
Total das Transferências da União:	4.747.800,41	9.501.143,80	13.862.138,49	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO				
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	5.696.048,51	12.072.309,83	19.392.403,89	0,00
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	5.763.502,91	6.511.887,74	7.079.873,87	0,00
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	60.163,02	124.426,61	187.197,75	0,00
Total das Transferências do Estado:	11.519.714,44	18.708.624,18	26.659.475,51	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS	19.302.488,96	37.930.795,97	55.592.551,58	0,00
B) CONTA RETIFICADORA DA RECEITA (CONTRIBUIÇÃO)				
Fundo de Participação dos Municípios	859.847,15	1.721.065,90	2.509.571,58	0,00
Imposto Territorial Rural	624,50	994,79	1.943,70	0,00
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	9.559,56	19.120,12	28.679,68	0,00
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	1.044.022,16	2.212.698,60	3.554.354,49	0,00
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	768.274,92	870.426,10	943.660,40	0,00
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	11.027,87	22.807,39	34.313,33	0,00
TOTAL DA CONTA RETIFICADORA	2.693.356,16	4.847.112,90	7.072.523,18	0,00
C) RECURSOS DO FUNDEB (RETORNO)				
Recursos Recebidos do Fundeb	1.882.426,76	3.789.610,30	5.916.261,67	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	16.901,77	56.912,01	105.292,72	0,00
TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB	1.899.328,53	3.846.522,31	6.021.554,39	0,00

QUADRO 01-B MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DA BOA VISTA PERÍODO: 3º TRIMESTRE 2008

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS ADICIONAIS

A) RECURSOS DO QSE, CONVÊNIOS E OUTROS	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE RECEITA ACUMULADA	3º TRIMESTRE RECEITA ACUMULADA	4º TRIMESTRE RECEITA ACUMULADA
SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE)				
Cota Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Municipal	328.540,85	597.304,31	879.469,88	0,00
Total Salário Educação	328.540,85	597.304,31	879.469,88	0,00
CONVÊNIOS E OUTROS RECURSOS ADICIONAIS				
Transporte Escolar	35.334,93	148.531,83	205.365,95	0,00
Construção de Escola	0,00	700.000,00	700.000,00	0,00
Dinheiro Direto na Escola	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Convênios da Educação não lançados anteriormente	0,00	0,00	0,00	0,00
Total dos Recursos de Convênios	35.334,93	848.531,83	905.365,95	0,00
TOTAL DOS RECURSOS QSE, CONVÊNIOS E OUTROS	363.875,78	1.445.836,14	1.784.835,83	0,00
B) RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA				
Conta LDB (Ens. Fundamental, Ed. Infantil, EJA e Ed. Especial)	12.837,53	30.068,58	43.747,71	0,00
Salário Educação - Cota Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00
Salário Educação - Cota Municipal	6.269,92	14.137,83	26.594,42	0,00
Transporte Escolar	129,32	1.547,21	3.129,04	0,00
Construção de Escola	0,00	0,00	20.716,22	0,00
Dinheiro Direto na Escola	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações do FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	19.236,77	45.753,62	94.187,39	0,00
C) OPERAÇÕES DE CRÉDITO PARA O ENSINO				
Recursos Destinados ao Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à EJA e/ou Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00

2008

PERÍODO: 3º TRIMESTRE

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

MUNICÍPIO:

QUADRO 02-B

DESPESAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DE JOVENS E ADULTOS E ESPECIAL NÃO VINCULADAS AO FUNDEB

DESPESAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DE JOVENS E ADULTOS E ESPECIAL NÃO VINCULADAS AO FUNDEB	1º TRIMESTRE		2º TRIMESTRE		3º TRIMESTRE		4º TRIMESTRE		LIQUIDADO ACUMULADO	PAGAMENTO ACUMULADO
	EMPENHADO	R\$	EMPENHADO ACUMULADO	R\$	EMPENHADO ACUMULADO	R\$	EMPENHADO ACUMULADO	R\$		
12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL										
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.09	Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	668.275,98	899.276,43	1.095.250,96	1.028.264,80	1.002.217,60	1.002.217,60	1.002.217,60	1.002.217,60	1.002.217,60
3.1.90.13	Obrigações Patronais	888,55	2.091,23	2.856,41	2.532,23	2.532,23	2.532,23	2.532,23	2.532,23	2.532,23
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	55.090,23	56.150,73	58.058,66	56.936,82	56.936,82	56.936,82	56.936,82	56.936,82	56.936,82
3.3.90.30	Material de Consumo	17.528,70	32.152,32	42.439,92	39.379,20	39.379,20	39.379,20	39.379,20	39.379,20	39.379,20
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	0,00	899,00	899,00	899,00	899,00	899,00	899,00	899,00	899,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	277.244,00	346.156,10	347.676,63	222.560,99	222.560,99	222.560,99	222.560,99	222.560,99	222.560,99
4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00	0,00	702.954,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52	Equip.e Mat.Perm.	0,00	12.768,50	22.214,50	20.654,50	20.654,50	20.654,50	20.654,50	20.654,50	20.654,50
3.1.90.34	Outras Despesas Pessoal Dec.Contr. Terceiro	135.182,72	135.182,72	141.182,72	89.560,50	89.560,50	89.560,50	89.560,50	89.560,50	89.560,50
3.1.91.13	Contribuições Patronais	150.121,27	191.302,50	232.529,67	218.500,58	218.500,58	218.500,58	218.500,58	218.500,58	218.500,58
3.3.50.43	Subvenções Sociais	771.452,30	856.805,95	850.805,95	654.553,73	654.553,73	654.553,73	654.553,73	654.553,73	654.553,73
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	1.717,52	1.717,52	1.717,52	1.717,52	1.717,52	1.717,52	1.717,52	1.717,52	1.717,52
3.3.90.13	Obrigações patronais	0,00	0,00	179,80	179,80	179,80	179,80	179,80	179,80	179,80
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00
TOTAL		2.077.501,27	2.624.503,00	3.588.766,21	2.425.739,67	2.425.739,67	2.425.739,67	2.425.739,67	2.399.492,47	2.399.492,47
12.366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS										
3.1.90.09	Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52	Equip.e Mat.Perm.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL										
3.1.90.09	Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52	Equip.e Mat.Perm.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. ED. INFANTIL, EJA E ED. ESPECIAL		2.077.501,27	2.624.503,00	3.588.766,21	2.425.739,67	2.425.739,67	2.425.739,67	2.425.739,67	2.399.492,47	2.399.492,47

QUADRO 02-C MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DA BOA VISTA PERÍODO: 3º TRIMESTRE 2008

DESPESAS REALIZADAS COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	LIQUIDADO	PAGAMENTO
		EMPENHADO	EMPENHADO	EMPENHADO	EMPENHADO	ACUMULADO	ACUMULADO
CODIGO	ENS. FUNDAMENTAL - Prof. Magistério	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
3.1.90.09	Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	404.333,47	914.726,92	1.355.733,99	0,00	1.208.598,59	1.208.598,59
3.1.90.13	Obrigações Patronais	93.505,52	198.623,95	304.202,58	0,00	269.282,72	269.282,72
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis	46.098,09	96.705,18	142.111,95	0,00	129.086,45	129.086,45
TOTAL		543.937,08	1.210.056,05	1.802.048,52	0,00	1.606.967,76	1.606.967,76
CÓDIGO	ENSINO FUNDAMENTAL - Demais Despesas	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
3.1.90.09	Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	1.570,10	26.674,39	28.671,69	0,00	4.703,60	4.703,60
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	429,38	429,38	2.232,78	0,00	2.232,78	2.232,78
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	0,00	25.658,28	25.883,28	0,00	23.530,68	23.530,68
4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00	0,00	262.844,96	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52	Equip. e Mat. Perm.	0,00	162.771,27	217.768,96	0,00	167.768,96	167.768,96
3.3.50.43	Subvenções Sociais	150.000,00	150.000,00	320.000,00	0,00	209.505,00	209.505,00
TOTAL		151.999,48	365.533,32	857.401,67	0,00	407.741,02	407.741,02
CÓDIGO	EDUCAÇÃO INFANTIL - Prof. Magistério	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
3.1.90.09	Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	181.464,70	982.453,53	1.682.846,96	0,00	1.447.220,53	1.447.220,53
3.1.90.13	Obrigações Patronais	39.273,71	202.696,48	368.597,97	0,00	312.859,53	312.859,53
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis	20.986,57	79.076,70	138.916,48	0,00	119.413,48	119.413,48
TOTAL		241.724,98	1.264.226,71	2.190.361,41	0,00	1.879.493,54	1.879.493,54
CODIGO	EDUCAÇÃO INFANTIL - Demais Despesas	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
3.1.90.09	Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	612,44	4.073,44	4.785,34	0,00	4.557,44	4.557,44
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	0,00	901,70	901,70	0,00	901,70	901,70
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	1.680,00	37.748,87	37.748,87	0,00	36.178,67	36.178,67
4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52	Equip. e Mat. Perm.	0,00	1.204,99	1.204,99	0,00	1.204,99	1.204,99
3.3.50.43	Subvenções Sociais	245.500,00	245.500,00	251.500,00	0,00	182.325,00	182.325,00
TOTAL		247.792,44	289.429,00	296.140,90	0,00	225.167,80	225.167,80
CODIGO	ED. ESPECIAL E EJA - Prof. Magistério	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
3.1.90.09	Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CÓDIGO	ED. ESPECIAL E EJA - Demais Despesas	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
3.1.90.09	Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52	Equip. e Mat. Perm.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB		1.185.453,98	3.129.245,08	5.145.952,50	0,00	4.119.370,12	4.119.370,12

2008

PERÍODO: 3º TRIMESTRE

MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DA BOA VISTA

QUADRO 03

REPASSES FINANCEIROS - ARTIGO 69, § 5º, LEI 9.394/96 (L.D.B)

3º TRIMESTRE		IPTU/ ITBI/ ISS/ IRRF/ DÍVIDA ATIVA ETC	FPM/ ICMS/ IPI/ LC 87/96	IPVA/ ITR	TOTAL ACUMULADO
MÊS	PERÍODO (DIAS)				
JULHO	1º a 10	Depósito em conta até 20º dia	136.162,00	11,67%	260.000,00
		Transferências Obrigatórias (1º Decêndio)	116.986,32		223.375,10
		Diferença	17.260,21	189,01	36.624,90
	11 a 20	Depósito em conta até 30º dia	221.702,00	5,512,00	260.000,00
		Transferências Obrigatórias (2º Decêndio)	217.538,18	5,414,35	255.122,97
		Diferença	4.163,82	97,65	4.877,03
21 a 30	Depósito em conta até 10º dia do mês subs.	122.786,00	14.167,00	193.000,00	
	Transferências Obrigatórias (3º Decêndio)	121.216,84	13.982,15	190.518,77	
	Diferença	1.569,16	184,85	2.481,23	
MÊS	PERÍODO	DESCRIÇÃO	6,67%	11,67%	
AGOSTO	1º a 10	Depósito em conta até 20º dia	90.868,00	2,466,00	180.000,00
		Transferências Obrigatórias (1º Decêndio)	81.997,04	2,333,67	169.916,02
		Diferença	4.870,96	132,33	10.083,98
	11 a 20	Depósito em conta até 30º dia	258.162,00	1,394,00	340.000,00
		Transferências Obrigatórias (2º Decêndio)	250.652,95	1,329,72	330.097,94
		Diferença	7.509,05	64,28	9.902,06
21 a 30	Depósito em conta até 10º dia do mês subs.	140.761,00	8,173,00	209.000,00	
	Transferências Obrigatórias (3º Decêndio)	110.446,31	6,414,97	163.981,67	
	Diferença	30.314,69	1.758,03	45.018,33	
MÊS	PERÍODO	DESCRIÇÃO	6,67%	11,67%	
SETEMBRO	1º a 10	Depósito em conta até 20º dia	120.720,00	3,600,00	240.000,00
		Transferências Obrigatórias (1º Decêndio)	119.183,61	3,574,86	236.965,14
		Diferença	1.473,33	25,14	3.034,86
	11 a 20	Depósito em conta até 30º dia	241.136,00	4,088,00	280.000,00
		Transferências Obrigatórias (2º Decêndio)	230.093,90	3,896,70	267.186,10
		Diferença	11.042,10	191,30	12.813,90
21 a 30	Depósito em conta até 10º dia do mês subs.	111.993,00	21,525,00	210.000,00	
	Transferências Obrigatórias (3º Decêndio)	106.073,73	20,374,22	198.892,53	
	Diferença	5.919,27	1.150,78	11.107,47	
MÊS	PERÍODO	DESCRIÇÃO	6,67%	11,67%	
TOTAL DO 3º TRIMESTRE		Total depositado em conta	688.149,00	62.251,00	2.172.000,00
		Total das Transferências Obrigatórias	1.337.477,41	58.457,63	2.036.056,24
		Diferença	84.122,59	3.793,37	135.943,76

QUADRO 04

MUNICÍPIO:

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PERÍODO:

3º TRIMESTRE

2008

DEMONSTRATIVO DE SALDOS DAS CONTAS VINCULADAS À EDUCAÇÃO

CONTA LDB (art. 69, § 5º da Lei 9394/96)		ACUMULADO
		R\$
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		1.466.283,57
(-)	Pagamentos de Restos a Pagar do Exercício Anterior	1.671.250,91
(=)	Subtotal	(204.967,34)
(+)	Recursos Depositados Acumulados até o Trimestre	6.873.000,00
(+)	Rendimentos de Aplicação Financeira Acumulados até o Trimestre	43.747,71
(-)	Despesas Acumuladas Pagas com Recursos Próprios	5.927.896,47
(-)	Despesas Acumuladas Pagas com Rendimentos Financeiros	43.747,71
(-)	Despesas Acumuladas Pagas não lançadas nos Quadros 2-A e 2-B	
SALDO FINANCEIRO APURADO		740.136,19

FUNDEB		ACUMULADO
		R\$
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		23.201,74
(-)	Pagamentos de Restos a Pagar do Exercício Anterior	0,00
(=)	Subtotal	23.201,74
(+)	Recursos Recebidos Acumulados até o Trimestre	5.916.261,67
(+)	Rendimentos de Aplicação Financeira Acumulados até o Trimestre	105.292,72
(-)	Despesas Acumuladas Pagas com Recursos do FUNDEB	4.119.370,12
SALDO FINANCEIRO APURADO		1.925.386,01

SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE)		ACUMULADO
		R\$
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		610.263,27
(-)	Pagamentos de Restos a Pagar do Exercício Anterior	594.566,44
(=)	Subtotal	15.696,83
(+)	Recursos Recebidos Acumulados até o Trimestre	879.469,88
(+)	Rendimentos de Aplicação Financeira Acumulados até o Trimestre	26.594,42
(-)	Despesas Acumuladas Pagas	376.261,21
(-)	Despesas Acumuladas Pagas não lançadas nos Quadros 2-A e 2-B	
SALDO FINANCEIRO APURADO		545.499,92

TRANSPORTE ESCOLAR		ACUMULADO
		R\$
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		0,00
(-)	Pagamentos de Restos a Pagar do Exercício Anterior	0,00
(=)	Subtotal	0,00
(+)	Recursos Recebidos Acumulados até o Trimestre	205.365,95
(+)	Rendimentos de Aplicação Financeira Acumulados até o Trimestre	3.129,04
(-)	Despesas Acumuladas Pagas	131.779,65
(-)	Despesas Acumuladas Pagas não lançadas nos Quadros 2-A e 2-B	
SALDO FINANCEIRO APURADO		76.715,34

CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS E DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (DDE)		ACUMULADO
		R\$
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		0,00
(-)	Pagamentos de Restos a Pagar do Exercício Anterior	0,00
(=)	Subtotal	0,00
(+)	Recursos Recebidos Acumulados até o Trimestre	700.000,00
(+)	Rendimentos de Aplicação Financeira Acumulados até o Trimestre	20.716,22
(-)	Despesas Acumuladas Pagas	0,00
(-)	Despesas Acumuladas Pagas não lançadas nos Quadros 2-A e 2-B	
SALDO FINANCEIRO APURADO		720.716,22

OUTROS RECURSOS ADICIONAIS		ACUMULADO
		R\$
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		
(-)	Pagamentos de Restos a Pagar do Exercício Anterior	
(=)	Subtotal	0,00
(+)	Recursos Recebidos Acumulados até o Trimestre	0,00
(+)	Rendimentos de Aplicação Financeira Acumulados até o Trimestre	0,00
(-)	Despesas Acumuladas Pagas	0,00
(-)	Despesas Acumuladas Pagas não lançadas nos Quadros 2-A e 2-B	
SALDO FINANCEIRO APURADO		0,00

FUNDEF		ACUMULADO
		R\$
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		0,00
(-)	Pagamentos de Restos a Pagar do Exercício Anterior	0,00
(=)	Subtotal	0,00
(+)	Rendimentos de Aplicação Financeira Acumulados até o Trimestre	0,00
(-)	Despesas Pagas com Recursos do FUNDEF	0,00
SALDO FINANCEIRO APURADO		0,00

QUADRO 05 MUNICÍPIO:

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PERÍODO:

3º TRIMESTRE

2008

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS VINCULADAS AO ENSINO

CONTAS VINCULADAS AO ENSINO DESTINADAS AOS DEPÓSITOS DOS REPASSES DECENIAIS			
SALDOS EM 30 / 09 / 2008		SALDO BANCÁRIO CONCILIADO	SALDO BOLETIM DE CAIXA
NÚMERO DA C/C	INSTITUIÇÃO BANCÁRIA		
7.273-7	Bco do Brasil C/ Educação	355.528,06	355.528,06
006.000.0004-0	Caixa Economica Federal C/ Educação	27.497,61	27.497,61
13.000.306-0	Nossa Caixa Nosso Banco - C/ Educação	72.440,46	71.977,00
TOTAL DO SALDO DISPONÍVEL		455.466,13	455.002,67

CONTAS VINCULADAS AO FUNDEB			
SALDOS EM 30 / 09 / 2008		SALDO BANCÁRIO CONCILIADO	SALDO BOLETIM DE CAIXA
NÚMERO DA C/C	INSTITUIÇÃO BANCÁRIA		
25.176-3	Banco do Brasil - FUNDEB	1.996.811,44	1.996.812,14
TOTAL DO SALDO DISPONÍVEL		1.996.811,44	1.996.812,14

CONTAS VINCULADAS AO ENSINO DECORRENTES DE CONVÊNIOS, QSE E OUTROS			
SALDOS EM 30 / 09 / 2008		SALDO BANCÁRIO CONCILIADO	SALDO BOLETIM DE CAIXA
NÚMERO DA C/C	INSTITUIÇÃO BANCÁRIA		
18.420-9	Banco do Brasil c/ QESE	0,00	0,00
006.672.008-8	Cx Economica Federal C/ QESE	542.290,92	542.290,92
13.000.211-0	N Caixa Nosso Banco C/ Transp. Alunos	71.265,10	71.265,10
006.672.007-0	Cx Economica Federal C/ Transp. Alunos	5.450,24	5.450,24
		727.786,93	727.786,93
TOTAL DO SALDO DISPONÍVEL		1.346.793,19	1.346.793,19

CONTAS VINCULADAS AO FUNDEF			
SALDOS EM 30 / 09 / 2008		SALDO BANCÁRIO CONCILIADO	SALDO BOLETIM DE CAIXA
NÚMERO DA C/C	INSTITUIÇÃO BANCÁRIA		
TOTAL DO SALDO DISPONÍVEL		0,00	0,00

QUADRO 06

MUNICÍPIO:

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PERÍODO:

3º TRIMESTRE

2008

ANÁLISE FINANCEIRA DAS CONTAS VINCULADAS AO ENSINO

I) CONFRONTO ENTRE OS REPASSES MÍNIMOS E DECENDIAIS (B - A)	TRIMESTRE	ACUMULADO
A) REPASSE MÍNIMO OBRIGATÓRIO (ART. 69, § 5º DA LEI 9.394/96)		
A.1) Montante do repasse apurado com base no percentual mínimo de aplicação das receitas menos conta retificadora do Fundeb (Quadro 01-A)	2.190.028,62	6.825.614,72
A.2) Montante do repasse apurado com base no percentual de aplicação menos percentual de contribuição ao Fundeb (Quadro 03)	2.036.056,24	6.526.583,98
B) REPASSES DECENDIAIS		
Repasse relativos aos 1º, 2º e 3º decêndios do 1º mês	713.000,00	2.673.000,00
Repasse relativos aos 1º, 2º e 3º decêndios do 2º mês	729.000,00	2.130.000,00
Repasse relativos aos 1º, 2º e 3º decêndios do 3º mês	730.000,00	2.070.000,00
B.1) Total de Repasses Decendiais	2.172.000,00	6.873.000,00
(B.1-A.1) REPASSES A MENOR NO TRIMESTRE	(18.028,62)	47.385,29
(B.1-A.2) REPASSES A MAIOR NO TRIMESTRE	135.943,76	346.416,02

II) CONFRONTO ENTRE DESPESA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA EM RELAÇÃO AO DISPONÍVEL NA CONTA LDB	
APURAÇÃO DOS EMPENHOS A PAGAR (Não consideradas as despesas com recursos do Fundeb)	SALDO
Despesas empenhadas nas funcionais 12.122, 12.361, 12.365, 12.366 E 12.367 (Quadros 2-A e 2-B)	10.394.733,03
(-) Despesas empenhadas com recursos adicionais (Quadro 2-D)	551.788,57
(=) TOTAL DAS DESPESAS EMPENHADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS	9.842.944,46
(-) Despesas pagas com recursos próprios	5.927.896,47
(=) TOTAL DE EMPENHOS A PAGAR	3.915.047,99
Saldo Bancário Conciliado Disponível da Conta LDB destinada aos Repasses Decendiais (Quadro 05)	455.466,13
EMPENHOS A PAGAR SEM LASTRO FINANCEIRO	(3.459.581,86)

III) CONFRONTO ENTRE DESPESA LIQUIDADADA E FINANCEIRA EM RELAÇÃO AO DISPONÍVEL NA CONTA LDB	
APURAÇÃO DOS EMPENHOS LIQUIDADADOS A PAGAR (Não consideradas as despesas com recursos do Fundeb)	SALDO
Despesas liquidadas nas funcionais 12.122, 12.361, 12.365, 12.366 E 12.367 (Quadros 2-A e 2-B)	6.505.932,24
(-) Despesas liquidadas com recursos adicionais (Quadro 2-D)	551.788,57
(=) TOTAL DAS DESPESAS LIQUIDADADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS	5.954.143,67
(-) Despesas pagas com recursos próprios	5.927.896,47
(=) TOTAL DE DESPESAS LIQUIDADADAS A PAGAR	26.247,20
Saldo Bancário Conciliado Disponível da Conta LDB destinada aos Repasses Decendiais (Quadro 05)	455.466,13
SALDO FINANCEIRO DISPONÍVEL PARA COBERTURA DE DESPESAS NÃO LIQUIDADAS	429.218,93

IV) CONFRONTO ENTRE OS SALDOS APURADOS DAS CONTAS VINCULADAS EM RELAÇÃO AOS SALDOS BANCÁRIOS CONCILIADOS		
CONTAS VINCULADAS AO ENSINO	SALDOS	DIFERENÇA
CONTA LDB (ART. 69, § 5º DA LEI 9.394/96)		
Saldo Bancário Conciliado	455.466,13	
Saldo Financeiro Apurado	740.136,19	(284.670,06)
SALDO BANCÁRIO CONCILIADO A MENOR		
CONTA FUNDEB		
Saldo Bancário Conciliado	1.996.811,44	
Saldo Financeiro Apurado	1.925.386,01	71.425,43
SALDO BANCÁRIO CONCILIADO A MAIOR		
CONTA QSE, CONVÊNIOS E OUTROS RECURSOS ADICIONAIS		
Saldo Bancário Conciliado	1.346.793,19	
Saldo Financeiro Apurado	1.342.931,48	3.861,71
SALDO BANCÁRIO CONCILIADO A MAIOR		
CONTA FUNDEF		
Saldo Bancário Conciliado	0,00	
Saldo Financeiro Apurado	0,00	0,00

QUADRO 07

MUNICÍPIO:

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PERÍODO:

3º TRIMESTRE

2008

RESUMO CONSOLIDADO

A) RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		ACUMULADA	
Receitas Próprias		15.070.937,58	
Receitas de Transferências de Impostos da União		13.862.138,49	
Receitas de Transferências de Impostos do Estado		26.659.475,51	
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		55.592.551,58	

B) APURAÇÃO DO RESULTADO DE CONTRIBUIÇÃO EM CONFRONTO À RECEITA DO FUNDEB		ACUMULADA	
Valor da Aplicação Mínima Obrigatória (Caput, art. 212 da CF)		13.898.137,90	
(-) Total da Conta Retificadora da Receita do FPM, ICMS, IPI, LEI KANDIR, IPVA E ITR		7.072.523,18	
(=) VALOR DA APLICAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA COM RECURSOS NÃO VINCULADOS AO FUNDEB		6.825.614,72	
Total da Receita Recebida do FUNDEB (Valor do Retorno sem os Rendimentos de Aplicação Financeira)		5.916.261,67	
PERDA PARA O FUNDEB (VALOR EFETIVAMENTE RETIDO)		(1.156.261,51)	

C) RECURSOS ADICIONAIS EXCLUÍDOS OS RECURSOS DO FUNDEB		ACUMULADA	
Rendimentos de Aplicação Financeira		94.187,39	
Salário Educação, Convênios e Outros		1.784.835,83	
Operações de Crédito destinadas à Educação Básica		0,00	
TOTAL GERAL DOS RECURSOS ADICIONAIS		1.879.023,22	

D) DESPESAS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
12.122 - Despesas da Administração Geral da Educação Básica	0,00	0,00	0,00
12.361 - Despesas do Ensino Fundamental	6.805.966,82	4.080.192,57	4.080.192,57
12.365 - Despesas da Educação Infantil	3.588.766,21	2.425.739,67	2.399.492,47
12.366 - Despesas da Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00
12.367 - Despesas da Educação Especial	0,00	0,00	0,00
(=) TOTAL DAS DESPESAS DO ENSINO	10.394.733,03	6.505.932,24	6.479.685,04
(-) Despesas com Rendimentos de Aplicação Financeira (CONTA LDB)	43.747,71	43.747,71	43.747,71
(-) Despesas com QSE, Convênios e Outros (inclusive rendimentos)	508.040,86	508.040,86	508.040,86
(-) Operações de Crédito destinadas à Educação Básica	0,00	0,00	0,00
(=) TOTAL DAS DESPESAS DO ENSINO C/ RECURSOS PRÓPRIOS	9.842.944,46	5.954.143,67	5.927.896,47

F) FUNDEB - ART.60 CAPUT/ADCT/CF	RECEBIDO		
F.1) RECURSOS DO FUNDEB + APLICAÇÃO FINANCEIRA	6.021.554,39		
Aplicação dos Recursos do Fundeb Obrigatória no Exercício (Mínimo 95%)	5.720.476,67		
Não atendimento à aplicação mínima obrigatória no exercício. Importância aquém dos 95%	(574.524,17)		
F.2) DESPESAS COM EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
Despesas c/ Prof. Magistério em Efetivo Exercício (Mínimo 60%)	3.992.409,93	3.486.461,30	3.486.461,30
Atendimento à aplicação mínima obrigatória de 60%	66,3%	57,9%	57,9%
Demais Despesas (máximo 40%)	1.153.542,57	632.908,82	632.908,82
Observada a aplicação máxima de 40%	19,2%	10,5%	10,5%
(=) TOTAL GERAL DOS RECURSOS DO FUNDEB APLICADO	5.145.952,50	4.119.370,12	4.119.370,12
Recursos acumulados não aplicados integralmente	85,5%	68,4%	68,4%
(-) Despesas Realizadas com Recursos de Aplicação Financeira do FUNDEB	105.292,72	105.292,72	105.292,72
(=) DESPESAS DO FUNDEB ELEGÍVEIS NA APLICAÇÃO NO ENSINO	5.040.659,78	4.014.077,40	4.014.077,40

E) APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
Despesas do Ensino Realizadas com Recursos Próprios	9.842.944,46	5.954.143,67	5.927.896,47
Despesas Realizadas com Recursos do FUNDEB elegíveis no Ensino	5.040.659,78	4.014.077,40	4.014.077,40
(=) TOTAL DAS DESPESAS ELEGÍVEIS NA APLICAÇÃO DO ENSINO	14.883.604,24	9.968.221,07	9.941.973,87
(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	1.156.261,51	1.156.261,51	1.156.261,51
(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido (Plus Aplicado)	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO FINAL (CAPUT, ART. 212 DA CF)	16.039.865,75	11.124.482,58	11.098.235,38
PERCENTUAL APLICADO NO ENSINO	28,85%	20,01%	19,96%



FERRARI - REGISTRADOR CIVIL PÚBLICO - EXTRAJUDICIAL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS INTERDIÇÕES - TUTELAS SEDE
 Distrito (Comarca) São João da Boa Vista (SP)
 CNPJ 51899425/0001-15
 Oficial: Dorival Aparecido Ferrari
 R. Floriano Peixoto, 388 - Centro - Cx. P. 149 - Cep 13870-970 - Tel. (19) 3633-2545

EDITAL DE PROCLAMAS

Luciana Aparecida Ferrari, Oficial Sub. Desigd. de Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de São João da Boa Vista, etc.

1) FAZ SABER a todos os interessados, que apresentaram documentos para casamento, conforme Protocolo de Entrada, os pretendentes:

MARCELO CRISTINO DA SILVA E ANA PAULA CASSIANO

ELE, brasileiro, solteiro, mecânico, nascido em 28/08/75, residente nesta cidade, filho de Benedito da Silva e Iracilda Teixeira da Silva.

ELA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 26/02/81, residente nesta cidade, filha de Afonso Cassiano e Joana Alves Cassiano. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

ROMILDO DIOGO E SONIA LUCIA DA COSTA SANTOS

ELE, brasileiro, divorciado, serviços gerais, nascido em 26/11/45, residente nesta cidade, filho de João Diogo e Ilda Adrian Diogo.

ELA, brasileira, solteira, aposentada, nascida em 17/12/55, residente nesta cidade, filha de José Borges dos Santos e Geralda Costa dos Santos. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

RICARDO BATISTA SILVA E RENATA DELALIBERA SABIÁ

ELE, brasileiro, solteiro, auxiliar de serralheiro, nascido em 06/02/87, residente nesta cidade, filho de Rosângela Maria Silva.

ELA, brasileira, solteira, estudante, nascida em 22/08/92, residente nesta cidade, filha de Aparecido Donizete da Silva Sabiá e Maria José Delalibera Sabiá.

ALTIÉRES CASSIANO DA SILVA E MARIANE CRISTINE DE SOUZA E SILVA

ELE, brasileiro, solteiro, repositor, nascido em 24/04/89, residente nesta cidade, filho de Helio da Silva e Márcia Maria Cassiano da Silva.

ELA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 20/03/91, residente nesta cidade, filha de Maurício da Silva e Ana Paula de Souza. OBS: PEDIDO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

WESLEY ESTEVAM RODRIGUES E TAMIRIS DA SILVA BONFIOLLI

ELE, brasileiro, solteiro, serviços gerais, nascido em 15/06/89, residente nesta cidade, filho de Francisco Rodrigues e Marta Regina Daví.

ELA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 05/10/91, residente nesta cidade, filha de Carlos Bonfiolli e Clarice Eunice da Silva. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

LUCIANO DONIZETTI CASARINI E LUCIANA RIBEIRO GODOY

ELE, brasileiro, solteiro, agente funerário, nascido em 06-07-1972, residente nesta

cidade, filho de Durval Casarini e Durcineia Gomes Merige Casarini.

ELA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 10-01-1973, residente nesta cidade, filha de Cláudio Rosa Godoy e Delma Ribeiro Godoy.

RONALDO DONIZETTI TOMAZ E ROSEMEIRE FELICIANO DE OLIVEIRA

ELE, brasileiro, divorciado, auxiliar de produção B, nascido em 19-04-1976, residente nesta cidade, filho de Vitor Roberto Tomaz e Joana D'arc de Souza Tomaz.

ELA, brasileira, solteira, secretária, nascida em 16-11-1964, residente nesta cidade, filha de Jovelino Feliciano de Oliveira e Orinda de Souza Oliveira. OBS: PEDIDO DE CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

HELIO ANTONIO DE SOUZA SOBRINHO E HELEN DE CASSIA VIEIRA

ELE, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em 15-09-1990, residente nesta cidade, filho de Jair Cesar de Souza e Jozinete Sebastião de Souza.

ELA, brasileira, solteira, estudante, nascida em 27-03-1992, residente nesta cidade, filha de Sueli de Fatima Vieira. OBS: PEDIDO DE CONVERSÃO DE UNIVÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

MÜLLER DENE ARCHANJO DOS SANTOS E CLAUDINÉIA DE FÁTIMA FELIPE DIAS

ELE, brasileiro, solteiro, serviços gerais, nascido em 12-01-1987, residente nesta cidade, filho de Denilson Luis dos Santos e Zilda Apolinario Archanjo dos Santos.

OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

DENNY MAZZONI AGUIAR E FABIANA GISELE VIANA

ELE, brasileiro, solteiro, vendedor, nascido em 01-12-1968, residente nesta cidade, filho de Manuel Aguiar e Thereza Elizabeth Mazzoni Aguiar.

ELA, brasileira, solteira, vendedora, nascida em 10-07-1979, residente nesta cidade, filha de José Guilherme Milani Viana e Aparecida de Fátima Viana.

EDILSON BONFÍOLI E SOLANGE INÁCIO ALVES

ELE, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido em 28-11-1977, residente nesta cidade, filho de Orestes Bonfíoli e Nelsa Maria Bonfíoli.

ELA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 30-01-1978, residente nesta cidade, filha de Valdemar Inácio Alves e Diva Machado Panegalli Alves. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL

**Se alguém souber de Impedimentos deverá apresentá-lo nos autos, dentro do prazo legal já decorrendo.
 Lavrado o presente para divulgação no jornal local, na edição desta data.**

ACESSE PELA INTERNET:

www.saojoao.sp.gov.br